



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-  
AMERICANOS (PPG-IELA)**

**“ENTRE O CORTE DA ESPADA E O PERFUME DA ROSA”:  
PROIBICIONISMO, CULTURALISMO RACIAL E SELETIVIDADE JURÍDICO-  
MIDIÁTICA DA GUERRA ÀS DROGAS NA ZONA LATINOAMERICANA**

**CAUÊ ALMEIDA GALVÃO**

Foz do Iguaçu  
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-  
AMERICANOS (PPGIELA)**

**“ENTRE O CORTE DA ESPADA E O PERFUME DA ROSA”:  
PROIBICIONISMO, CULTURALISMO RACIAL E SELETIVIDADE JURÍDICO-  
MIDIÁTICA DA GUERRA ÀS DROGAS NA ZONA LATINOAMERICANA**

**CAUÊ ALMEIDA GALVÃO**

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos Latino-Americanos.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Laura Janaina Dias Amato

Foz do Iguaçu  
2019

CAUÊ ALMEIDA GALVÃO

**ENTRE O CORTE DA ESPADA E O PERFUME DA ROSA”:  
PROIBICIONISMO, CULTURALISMO RACIAL E SELETIVIDADE JURÍDICO-  
MIDIÁTICA DA GUERRA ÀS DROGAS NA ZONA LATINOAMERICANA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos Latino-Americanos.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dra. Laura Janaína Dias Amato  
(Orientadora/UNILA)

---

Prof. Dr. Eric Gustavo Cardin  
(UNIOESTE)

---

Prof. Dr. Orlando Zaccone D’Elia Filho  
(UCAM)

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação da Biblioteca Latino-Americana  
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA

G182e

Galvão, Cauê Almeida.

Entre o corte da espada e o perfume da rosa: proibicionismo, culturalismo racial e seletividade jurídico-midiática da guerra às drogas na zona latino-americana / Cauê Almeida Galvão. - Foz do Iguaçu-PR, 2019. 140 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos. Foz do Iguaçu-PR, 2019.

Orientador: Laura Janaína Dias Amato.

1. Proibição (direito). 2. Racismo. 3. Pena (direito) - aspectos sociais. 4. Drogas - legislação - Brasil. 5. Drogas - descriminalização. I. Amato, Laura Janaína Dias. II. Universidade Federal da Integração Latino-Americana. III. Título.

CDU 364.652:343.976(81)

*Entre o corte da espada e o perfume da rosa*

*Sem menção honrosa, sem massagem*

*A vida é louca e nela eu estou de passagem.*

*(Racionais MCs)*

*Dedico esse trabalho*

*a todas as famílias vítimas dos Estados nacionais e suas instituições  
que tiveram suas vidas arrasadas pelo racismo institucional e pela seletividade penal.*

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a minha mãe Rita Almeida que desde sempre me deu o apoio moral, sentimental e econômico para que eu pudesse chegar hoje nessa fase educacional. Agradeço também ao meu pai, meu irmão e minha família em geral pelo acompanhamento desse meu percurso acadêmico.

Agradeço aos meus amigos verdadeiros que fiz na academia durante todos os anos, desde 2011, ainda na UFRN, quando ousei seguir minha caminhada por esse trecho sinuoso dentro da sociedade ultraconservadora brasileira, em especial Raquel Souza, Angélica Pereira, Olívia Saracho, Maísa Melara, Isabela Bentes, Juliana Leite, Renato Galdino, Valtercio Moreira, Braulino Alves, Denise Zambonato, Izabela Fernandes, Emanuela Aguiar, Adolfo Delvale, Raphael Lobo, Renan carioca Peixoto, meu primo Victor Galvão, Rafael Clabonde, Márcio Silva, Tania Rodriguez, Lucas Nahuel, Matías Maximiliano.

Aos mestres e doutores que passaram em minha vida e muito me ensinaram, Gerson Ledezma, Cleusa Gomes, Jorgelina Tallei, Livia Morales, Durval Muniz, Laura Amato, Rosângela Silva, Raimundo Nonato, Samuel Quinteros, Paulo Renato, Angela Souza, Haroldo Loguercio, Maria Emília Monteiro Porto, Sebastião Vargas, Maria da Conceição Almeida e Sandra Erickson.

Gostaria de agradecer a aprendizagem com os companheiros professores, onde tive o prazer de trabalhar como Stefany Silva do Nascimento, Francisco Dellehon, Marilza Vieira, Diego Cavalcante, Luiz Dzierva tanto em Nísia Floresta na Escola Estadual Francisco Camilo de Souza quanto no Cursinho Popular da UNIOESTE.

Também gostaria de agradecer pela aprendizagem com todos os estudantes que tive o prazer de ser professor e aprender com eles. O caminho é longo, mas sem o aporte dessas pessoas, dificilmente chegaria hoje nessa etapa da vida. Por isso, agradeço a todos de coração.

Parte de mim é constituído por cada pedacinho de aprendizagem e compartilhamento de experiências que tive com vocês.

Agradeço também imensamente a todos os amigos que fiz na vida por meio de minhas viagens e andanças pelo Brasil e América Latina, como Claudia Zamora e Pepe, Kattya Gomes e Luiz Liberato, Luiz Henrique Brandão, Fabiana Sacchi e Valmir Damacena, Fernando Santana, mapuches de Lautaro e Temuco, cholas da Isla del Sol, Emelyn Cortéz, Sissi Korhonen, guaranis de Minga Porã, Ariel León Bacian, Asamblea Originaria por la Descolonización y la Plurinacionalidad (ASODEPLU), Assentamento do Mutum, Sebastián e Julian Mejía Cifuentes, Alexandra Zuluaga e tantos outros que porventura tenha esquecido.

*Ninguna guerra tiene la honestidad de confesar: yo mato para robar.  
Las guerras siempre invocan nobles motivos, matan en nombre de la paz,  
en nombre de Dios,  
en nombre de la civilización,  
en nombre del progreso,  
en nombre de la democracia y si por las dudas,  
si tanta mentira no alcanzara ahí están los grandes medios de comunicación  
dispuestos a inventar enemigos imaginarios  
para justificar la conversión del mundo  
en un gran manicomio y un inmenso matadero.*

**Eduardo Galeano**

## RESUMO

Aborda as origens político-ideológicas do proibicionismo estadunidense, bem como a importância dos processos de descriminalização dos sujeitos via política antiproibicionista e a visibilização do culturalismo racial no seio da zona latino-americana, desde as esferas jurídica e midiática, imbricadas à seletividade penal. Objetiva-se ampliar o crescente debate sobre questões antiproibicionistas, fortalecer as discussões sobre a globalização da guerra às drogas, compreender o processo de descriminalização dos sujeitos via política antiproibicionista e refletir sobre a importância do processo de legalização das drogas. Trata-se de estudo descritivo e qualitativo, com abordagem analítica, à luz da Análise Crítica do Discurso (ACD) direcionada ao proibicionismo de drogas na América Latina. O processo de legalização e regulamentação das drogas como uma atitude socialmente responsável é uma necessidade histórico-estrutural de remodelar os processos de entendimento sobre as relações com as drogas, vinculadas diretamente à pobreza, à negritude e à violência. Urge, nessa perspectiva, além de legalizar e regulamentar as drogas consideradas ilegais, que se constitua uma campanha massiva de educação sobre as drogas, bem como mudanças na formação educacional dos agentes policiais, estimulando abordagens igualitárias de pessoas, independente do *status* social, etnia ou condição de moradia. Observou-se que a política antidrogas não tem a droga como seu principal interesse de combate, e sim as populações pobres e não-brancas. Deste modo, a luta contra o preconceito social e racial são essenciais no processo de reconstrução e recodificação da nossa história, nossas culturas e nossas cosmovisões.

**Palavras-chave:** Proibicionismo. Culturalismo Racial. Seletividade Penal. Legalização das Drogas.



## ABSTRACT

It addresses the political-ideological origins of American prohibitionism, as well as the importance of the processes of decriminalization of the subjects through anti-prohibitionist politics and the visualization of racial culturalism within the Latin American zone, from the juridical and mediatic spheres, intertwined with the criminal selectivity. The aim is to widen the growing debate on anti-prohibitionist issues, to strengthen discussions on the globalization of the war on drugs, to understand the process of decriminalizing subjects through anti-prohibitionist policies, and to reflect on the importance of the drug legalization process. This is a descriptive and qualitative study, with an analytical approach, in light of the Critical Discourse Analysis (ACD) directed at drug prohibition in Latin America. The process of legalizing and regulating drugs as a socially responsible attitude is a historical-structural need to reshape the processes of understanding about drug relations, which are directly linked to poverty, negritude and violence. In this perspective, besides legalizing and regulating illegal drugs, a massive drug education campaign, as well as changes in the educational training of police officers, should be promoted, stimulating equalitarian approaches to people, regardless of social status, ethnicity or living conditions. It was noted that anti-drug policy does not have drugs as its main battle interest, but poor and nonwhite populations. In this way, the fight against social and racial prejudice is essential in the process of reconstruction and recoding of our history, our cultures and our worldviews.

**Key words:** Prohibitionism. Racial Culturalism. Penal Selectivity. Legalization of Drugs.

## RESUMEN

Se ocupa de los orígenes políticos-ideológicos del prohibicionismo estadounidense, así como la importancia de los procesos de descriminalización de los sujetos por la vía antiprohibicionista y la visibilización del culturalismo racial dentro de la zona latinoamericana, desde las esferas jurídica y mediática, imbricadas a la selectividad penal. Su objetivo es agrandar el debate sobre las cuestiones antiprohibicionista y reflexionar sobre la importancia del proceso de legalización de las drogas. Se trata de estudio descriptivo y cualitativo, con abordaje analítica, a la luz de la Análise Crítica del Discurso (ACD) direccionada al prohibicionismo de las drogas en América Latina. El proceso de legalización y regulamentación de las drogas como una actitud socialmente responsable es una necesidad histórico-estructural de remodelar los procesos de entendimiento sobre las relaciones con las drogas, involucradas directamente con la pobreza, la negritud y la violencia. Insta a que, en esa perspectiva, además de legalizar y reglamentar las drogas consideradas ilegales, que se constituya una campaña masiva de educación sobre las drogas, así como cambios en la formación educacional de los agentes policiales, estimulando enfoques equalitarios de personas, independiente de lo *status* social, etnia o condición de vivienda. Se observó que la política antidrogas no tiene la droga como su principal interés de combate, si no las poblaciones pobres y no-blancas. De este modo, la lucha contra el prejuicio social y racial son esenciales en el proceso de reconstrucción y recodificación de nuestra historia, nuestras culturas y nuestras cosmovisiones.

**Palabras-Chave:** Prohibicionismo. Culturalismo Racial. Selectividad Penal. Guerra a las drogas.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> –	Recorte de classes no G1.....	41
<b>Figura 2</b> –	Sobre a greve dos caminhoneiros.....	42
<b>Figura 3</b> –	Participação das raças na magistratura brasileira.....	56
<b>Figura 4</b> –	PM de SP é detido com maconha e cocaína, alega ser usuário e é liberado....	60
<b>Figura 5</b> –	Filho de atores famosos é detido com posse de drogas: Marcello Novaes se desespera.....	61
<b>Figura 6</b> –	Em SP, testemunhas na favela do Moinho são presas injustamente como traficantes.....	62
<b>Figura 7</b> –	“Nunca existiu presunção de inocência nas favelas do Rio de Janeiro”, dizem advogados.....	63
<b>Figura 8</b> –	Pesquisa randômica: palavra chave “traficante preso”.....	66
<b>Figura 9</b> –	Flagrante da prisão e a plantação de maconha como pano de fundo.....	68
<b>Figura 10</b> –	Jovem preso em Tucano envia nota à Imprensa e se diz injustiçado na ação policial.....	69
<b>Figura 11</b> –	Presos por natureza da prisão e tipo de regime.....	73
<b>Figura 12</b> –	Faixa etária de pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	74
<b>Figura 13</b> –	Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total....	74
<b>Figura 14</b> –	Escolaridade de pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	75
<b>Figura 15</b> –	Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da ROTA.....	76
<b>Figura 16</b> –	Brasil: taxa de homicídios de negros por 100 mil, por UF (2006 a 2016).....	81
<b>Figura 17</b> –	Imagem inicial da reportagem.....	87
<b>Figura 18</b> –	Rio de Janeiro, a cidade marcada pela violência do tráfico de drogas.....	88
<b>Figura 19</b> –	Empacotamento de cocaína: Morro da Fé.....	91
<b>Figura 20</b> –	Procurador Vitor Junqueira Ayres.....	92
<b>Figura 21</b> –	Juiz José Ignacio Biolchini.....	95
<b>Figura 22</b> –	Guerra do tráfico na fronteira.....	99
<b>Figura 23</b> –	Motorista ao lado do repórter.....	99
<b>Figura 24</b> –	Atuação policial no Mato Grosso do Sul.....	100
<b>Figura 25</b> –	Delegado Clemir Vieira Junior.....	103
<b>Figura 26</b> –	Escuta telefônica.....	104
<b>Figura 27</b> –	Secretário de Justiça Segurança Pública José Carlos Barbosa – MS.....	106
<b>Figura 28</b> –	Ocupação do Alemão.....	108
<b>Figura 29</b> –	Repórter Lilia Teles e os disparos de armas de fogo.....	110

<b>Figura 30</b> – Revista policial nos moradores da Comunidade do Alemão.....	111
<b>Figura 31</b> – Ações policiais ao vivo.....	112
<b>Figura 32</b> – A guerra “pacificadora” em números.....	113
<b>Figura 33</b> – Filme “Tropa de Elite”.....	114
<b>Figura 34</b> – Ex-Policial Rodrigo Pimentel.....	117
<b>Figura 35</b> – Momento - discutível - marcante.....	118

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACD	Análise Crítica do Discurso
CLACSO	Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales
CNFE	Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes
COL	Colômbia
DEJUSTICIA	Centro de Estudios de Derecho Justicia y Sociedad
DP	Delegacia de Polícia
ES	Espanha
EUA	Estados Unidos da América
FARC-EP	Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia- Ejercito Popular
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
HSBC	Hong Kong and Shanghai Banking Corporation
ILAACH	Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PM	Polícia Militar
PMUSM	Parque Municipal Urbano da Serra da Misericórdia
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
POR	Portugal
PPGIELA	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos
RICD	Regime Internacional do Controle de Drogas
SISFRON	Sistema de Monitoramento de Fronteiras
UF	Unidade Federativa
UNILA	Universidade Federal de Integração da América Latina

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>15</b>
<b>2</b>	<b>A HISTÓRIA DO PROIBICIONISMO: VÍNCULOS CULTURALISTAS RACIAIS NA AMÉRICA LATINA.....</b>	<b>17</b>
2.1	GLOBALIZAÇÃO DA IDEIA PROIBICIONISTA E A EXPERIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NO CASO BRASILEIRO.....	17
2.1.1	O Experimento Proibicionista Brasileiro.....	20
2.1.2	O Fim da Guerra Fria e a Necessidade de um Novo Inimigo Internacional.....	23
2.1.3	As Mídias Massivas Brasileiras e a Construção Histórica dos Sujeitos Sociais	26
2.2	A CHEGADA DO DISCURSO DE GUERRA ÀS DROGAS: ZONA LATINO-AMERICANA E OS ATINGIDOS PELA “NOVA POLÍTICA”.....	30
2.3	CULTURALISMO RACIAL DISFARÇADO DE GUERRA ÀS DROGAS: O IMPACTO HISTORIOGRÁFICO DO “COMPLEXO DE VIRA-LATAS” NA ZONA BRASILEIRA.....	37
<b>3</b>	<b>LEGITIMIDADE JURÍDICA E MUDIÁTICA OU A CONSOLIDAÇÃO DO RACISMO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>47</b>
3.1	A ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO E A COLONIALIDADE DO PODER-SABER-SER.....	47
3.2	ENTRE O DISCURSO MUDIÁTICO E A PRODUÇÃO DA SENTENÇA JURÍDICA PENAL HÁ MUITO SANGUE E ENCARCERAMENTO DE NEGROS NAS ENTRELINHAS DA CONSTRUÇÃO DISCURSIVA.....	53
3.3	NATURALIZANDO OS RACISMOS: O DIREITO A NÃO TER DIREITOS OU O (DES)CONTRATO DE VIDAS MATÁVEIS SOB O CARIMBO DA LEI.....	72
<b>4</b>	<b>DISCURSO, IMAGEM E INVENÇÃO: O PADRÃO DO INIMIGO NAS REPRESENTAÇÕES JORNALÍSTICAS DA REDE GLOBO.....</b>	<b>84</b>
4.1	A GUERRA DA COCAÍNA NO RIO DE JANEIRO (1989) .....	87
4.2	GUERRA DO TRÁFICO NA FRONTEIRA (2017) .....	99
4.3	INVASÃO DO COMPLEXO DO ALEMÃO (2010) .....	109
<b>5</b>	<b>LEGALIZAÇÃO COMO ALTERNATIVA PARA ERRADICAÇÃO DA GUERRA ÀS DROGAS .....</b>	<b>121</b>
5.1	UMA OPÇÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL: LEGALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS DROGAS .....	122
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS: O FIM DA GUERRA ÀS DROGAS É O FIM DA GUERRA AOS POBRES?.....</b>	<b>128</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>133</b>

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Diversos estudiosos têm promovido debates sobre as questões antiproibicionistas e a contradição nos discursos sociais, que apontam para o impacto mundial que a guerra às drogas acarreta na vida de indivíduos historicamente vulneráveis: pobres, negros e indígenas. (ESCOHOTADO, 1998; CARNEIRO, 2002; RODRIGUES T., 2004; 2012; FRAGA, 2007; D'ELIA FILHO, 2011; 2015; HART, 2015).

Este estudo foi pensado, inicialmente, com o intuito de ampliar o crescente debate sobre questões antiproibicionistas, fortalecer as discussões sobre a globalização da guerra às drogas, compreender o processo de descriminalização dos sujeitos via política antiproibicionista e refletir sobre a importância do processo de legalização das drogas.

Intentou-se, ainda, visibilizar os processos racialistas introduzidos na sociedade, desde a esfera jurídica e midiática, pois os dois elementos são fatores determinantes na construção do imaginário de senso comum.

No capítulo dois, aborda-se as origens do proibicionismo oriundo dos Estados Unidos da América (EUA) e a difusão político-ideológica de guerra às drogas, direcionada a determinados grupos sociais como forma de estereotipização dos sujeitos, fomentando vínculos entre o racismo e o culturalismo racial, desde as instituições estatais do padrão histórico de construção do Estado-nação e o privilégio institucional, imbricados no seio dessa lógica histórico-estrutural.

Apontamos, ainda, como se consolidou no ambiente latino-americano a inclusão da política de guerra às drogas, as disparidades entre os direitos humanos nos âmbitos jurídico e midiático, estruturados pelo racismo institucional e pela seletividade penal.

No terceiro capítulo, articulou-se a discussão teórico-metodológica por meio dos debates da Análise Crítica do Discurso (ACD), concatenada ao pensamento histórico da colonialidade do poder, saber e ser, como formas de diálogo entre o campo teórico e o campo prático das notícias produzidas pelas grandes corporações, assim como nos processos judiciais.

No quarto capítulo, buscou-se apresentar casos recentes no Brasil que demonstrassem de que forma se articula a construção discursiva entre os processos jurídicos e imagéticos pelas grandes corporações midiáticas, favorecendo a legitimação do racismo e da cultura racialista perpetrado pelo Estado e suas instituições.

Apresentou-se, ainda, a análise do discurso de três produções audiovisuais da Rede Globo que destacassem a guerra às drogas para que pudéssemos, minuciosamente,

reconstituir desde a imagem ao discurso introjetados no padrão ideológico do pensamento hegemônico adotado pelos meios de comunicação e coadunados ao interesse político-jurídico.

No quinto capítulo, refletimos sobre a importância do processo de legalização das drogas, concebida a partir da construção de políticas públicas que garantam não somente a legalização, mas a implementação efetiva nas comunidades periféricas como zonas de paz e sociabilidade, tendo em vista que o processo espacial da política de guerra às drogas gera uma política de guerra aos pobres.

Nas considerações finais, discutiu-se a importância do processo de reorganização da sociedade por meio da estrutura pensante e da linguagem das colonialidades como fatores preponderantes à legalização e regulamentação das drogas, bem como uma forma de desconectar a estrutura de máfia oculta no tráfico de drogas ilegais, determinante para a desestabilização de um sistema coletivo mínimo pensado através do Estado.



## 2 A HISTÓRIA DO PROIBICIONISMO: VÍNCULOS CULTURALISTAS RACIAIS NA AMÉRICA LATINA

A sociedade caminha na história da humanidade em constante conflito entre as ideologias e projetos de organização social, moral, de saúde e segurança pública. No debate em torno das substâncias psicoativas não é diferente, todavia, o que analisaremos aqui se trata de uma consolidação dissimulada de uma estratégia moralista de proibição dos usos culturais e tradicionais, envoltos em uma tradição psicodélica e disfarçado de puritanismo e abstinência.

Essa estratégia social moralizadora se utiliza da perversidade jurídica e do poder histórico consolidado nas castas da elite latino-americana para se legitimar pelo forjamento de racismos culturais de suas elites dominantes, arraigados na produção dicotômica de uma superioridade-inferioridade que no interior da estrutura jurídica proibicionista adotadas nas políticas sobre drogas na região, sustentará os processos de expropriação, deslocamentos forçados, extermínios seletivos, genocídios racialistas e encarceramento massivo e seletivo, sempre envoltos ao discurso da necessidade do Estado investir em segurança pública e liquidar e exterminar os supostos traficantes e suas drogas “malditas”. (D’ELIA FILHO, 2011;2015)

Isso parece fortalecer a produção racista inconsciente dentro do contexto da nossa zona latino-americana e, ao mesmo tempo, consolidar uma sociedade supostamente moralista, que condena pretos, pobres, indígenas e mulheres, por intermédio da estrutura jurídica e do ultraje produzido pelas mídias massivas às maiorias populares, que são invisibilizadas e, inclusive, construídas artificialmente por essas mídias como sujeitos pertencentes às minorias.

### 2.1 A GLOBALIZAÇÃO DA IDEIA PROIBICIONISTA E A EXPERIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NO CASO BRASILEIRO

Todo povo colonizado — isto é,  
todo povo no seio do qual nasceu  
um complexo de inferioridade devido  
ao sepultamento de sua originalidade cultural —  
toma posição diante da linguagem  
da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana.  
(Frantz Fanon, 2008)

No que tange à política proibicionista, as estratégias são essencialmente oriundas de uma articulação iniciada entre os puritanos religiosos estadunidenses no século XIX ao abordar o aspecto dos estigmas raciais e suas conectividades em torno da conexão droga-pobreza-violência-etnia, perspectiva que remonta aos Estados nacionais que organizaram, através do método jurídico, os primeiros sistemas repressivos ao consumo e venda de substâncias psicoativas.

Como aponta Torcato (2014), a China foi pioneira na proibição e repressão dos usuários e este movimento nasce voltado à proibição do ópio como uma estratégia de luta política contra as elites imperiais tradicionais e ainda:

Nos EUA, cujo sistema nos é mais familiar, as primeiras políticas de proibição estão ligadas as tensões étnicas e raciais surgidas em torno das minorias sociais – particularmente chineses, negros e latino-americanos – e à ascensão do movimento pela temperança, sustentado por um vigoroso movimento social de raiz puritana. Movimento político que conseguiu transformar a abstinência compulsória em política pública. (ESCOHOTADO, 2008 apud TORCATO, 2014, p.141).

De fato, a nossa familiaridade é percebida por meio da adoção integral da política estadunidense de políticas sobre drogas na América Latina, que sempre foram articuladas pela lógica de familiarização com a noção de união ocidental em torno da lógica proibicionista e repressora.

Deteremos, sobretudo, às estruturas das políticas proibicionistas estadunidenses tendo em vista que a implantação da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 tornou-se um instrumento de política pública estadunidense a ser globalizado.

Nesse aspecto, cabe reportar à origem desse proibicionismo estadunidense, para compreendermos as fissuras contínuas que marcaram a internacionalização da política que popularmente será conhecida como política de *guerra às drogas* e os impactos dos estigmas introjetados nesse meio de ação político-coercitiva.

Deste modo, Rodrigues T. (2012, p.24) apresenta que:

Após a guerra civil estadunidense (1861-85) começaram a organizar alguns grupos aglutinados em torno de igrejas e associações protestantes que clamavam ações enérgicas do governo para coibir a produção, venda e consumo de drogas psicoativas. Dessa forma, o movimento proibicionista tinha raízes na tradição puritana do protestantismo, interpretação do cristianismo radicalmente contrária à busca do prazer em vida e que prega uma conduta extremamente severa.

Nesse sentido, a origem proibicionista que corporifica a legislação proibitiva de usos e costumes tradicionais e de foro individual, utiliza-se do padrão de conduta moralmente correto, vinculado ao puritanismo religioso, o que hoje denominamos no Brasil os famosos “cidadãos de bem”, aqueles que professam uma moral coercitiva, mas que praticam atos nada morais no seio da sociedade. (DE SOUZA, 2005)

A autora supracitada complementa que a ideia que se utiliza de cidadão de bem no Brasil advém do período estadunidense das repressões raciais e do surgimento de grupos racistas como a *Ku Klux Klan*, que tinha como principal meio de difusão da informação o jornal *The Good Citizen*, em português *O cidadão de bem*.

Formada por jovens veteranos da Confederação Sulista (Calvin Jones, Frank McCord, Richard Reed, John Kennedy, John Lester e James Crowe), a *Ku Klux Klan* foi fundada no ano de 1865 como um grupo racista, que se vestia de roupas e capuzes brancos, montavam a cavalo e perseguiram os negros e seus defensores. (SILVA, s/d).

Essa produção de sujeitos, organizados pela lógica de um suposto bem-comum, gera a organização de bandeiras político-jurídicas, no âmbito da intervenção das moralidades e dos costumes sociais subalternos, o que propicia uma concepção moralista no seio jurídico e legislativo.

No caso estadunidense, a concepção moralista no âmbito jurídico decorre da intervenção do partido proibicionista e suas esferas de poder, interferindo diretamente no processo de consolidação das políticas de proibição de usos de psicoativos como a Lei Seca<sup>1</sup>, por exemplo. Trata-se aqui do *Prohibition Party* (PRO), fundado em 1869, bastante conhecido por sua forte oposição e *lobby* contra a venda de álcool e outras drogas. É o terceiro partido mais antigo dos EUA e, atualmente, um partido inexpressivo. (TAFFARELLO, 2009)

Assim, a concepção moralista envolta no âmbito jurídico aponta para a estigmatização das culturas entendidas como periféricas e inferiores a fim de constituir uma forma de deslegitimação social perante a normatividade moral dominante, como se descreve:

Nos Estados Unidos, a reprovação moral ao uso de substâncias psicoativas – representado pelas abstinências ligas puritanas – foi tradicionalmente acompanhado pela associação entre determinadas drogas e grupos sociais. Os chineses, vindos em larga escala para trabalhar na construção das

---

<sup>1</sup> A Lei Seca estadunidense foi conhecida também como *O nobre experimento* ou *Proibição* e se caracterizou por ser o primeiro experimento histórico de proibição total de algum tipo de substância psicoativa. Ocorreu de 1920 a 1933, e em seu interior proibia a fabricação, transporte e a venda de bebidas alcólicas, como estipulado pela 18ª emenda da Constituição dos EUA, que favoreceu a formação de cartéis e produziu diversos traficantes graúdos como o célebre caso de Al Capone.

estradas de ferro no oeste dos EUA, trouxeram o hábito de fumar ópio e a esse psicoativo foram ferrenhamente associados. A maconha era considerada, em princípios do século XX, droga de mexicanos, grupo visto pelos brancos estadunidenses como indolentes, preguiçosos e, por vezes, agressivos. Aos negros, parcela da população lançada em miseráveis condições de vida, atribuíam-se o uso de cocaína, prática que supostamente os tornava sexualmente agressivos. Por fim, o álcool era percebido como uma droga que era abusada pela comunidade de imigrantes irlandeses. Nos quatro casos a mesma lógica: minorias e imigrantes portavam comportamentos moralmente reprováveis que ameaçavam valores profundos dos EUA. (RODRIGUES T., 2012a, p.31)

Isso nos encaminha a concordar com a ideia sobre o estigma de que “não importa o que os outros admitam, eles na verdade não o aceitam e não estão dispostos a manter com ele um contato em bases iguais”. (GOFFMAN, 1988, p.10). Ao final, o estigma produzido de maneira consciente, é fruto de uma organização sócio-política de controle de sujeitos e Estados que se consideram superiores, a partir da inferiorização dos outros por meio do uso dos estereótipos.

O que consolida essa estrutura do proibicionismo dentro do âmbito jurídico-político será inicialmente a famosa Lei Seca (1920-1934) e, posteriormente, a consolidação da política de guerra às drogas a partir da Convenção Única sobre Entorpecentes (1961) e a declaração de Richard Nixon em junho de 1971 sobre o combate aos entorpecentes, com o forte apelo da campanha de que os usuários eram o *inimigo número um do país*<sup>2</sup>.

Como aponta Carneiro (2002, p. 03), a experiência da Lei Seca no início do século XX nos Estados Unidos “fez surgir as poderosas máfias e o imenso aparelho policial unidos na mesma exploração comum dos lucros aumentados de um comércio proibido, que fez nascer muitas fortunas norte-americanas, como a da família Kennedy, por exemplo.”

### 2.1.1 O Experimento Proibicionista Brasileiro

No período dos anos 1930, a ditadura varguista no Brasil começou a implementar algumas medidas vinculadas ao discurso proibicionista, que inclusive foram consideradas como exemplos a serem seguidos.

Neste cenário, Torcato (2014, p.152) refere que as medidas adotadas no Brasil eram um exemplo mundial de adequação à política de drogas proibicionista defendida

---

<sup>2</sup> Trata-se aqui da Mensagem especial ao Congresso estadunidense sobre prevenção e controle do abuso de drogas, em que Nixon criará um despercebido impasse sócio jurídico, quando aponta como maior contribuidor do crime o consumidor das drogas. Disponível em: <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/special-message-the-congress-drug-abuse-prevention-and-control>. Acesso em: 02 jan.2019.

pelos EUA, sendo que “a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE) foi o primeiro órgão público responsável pela política de drogas em âmbito nacional.”

O autor acrescenta, trazendo à baila que:

[Porém] essa tranquilidade vai ser rompida a partir da propagação do hábito de fumar maconha nos grandes centros urbanos a partir do início dos anos 1950. A história do relacionamento da *cannabis* com o Brasil é longa, pois os escravos trouxeram consigo tradições de uso originárias do complexo da ganja (Índia) no século XVI. Diferente dos demais latino-americanos que somente tiveram contato com ela com a crise do trabalho compulsório e a imigração em massa de indianos em fins do século XIX. Trazida pelos negros, apreciada pelos indígenas, tornou-se popular nos sertões nordestinos para se expandir ao país inteiro durante os anos 1950. (TORCATO, 2014, p. 153)

Entretanto, cabe ressaltar a necessidade de compreender o hiato historiográfico que o proibicionismo adota no Brasil a partir dos anos 1950 como apontado, posto que ao nos debruçarmos sobre a análise de Barros e Peres (2011), nos deparamos com a estrutura antiquada e racista adotada pelo Brasil, disposta em seu primeiro código criminal.

Neste estudo, apresenta-se a construção sociorracial do contexto brasileiro no que tange a questão envolvendo psicoativos, investigando códigos penais consolidados em outros países com ênfase, sobretudo, no Código Criminal de 1830, sendo essa a primeira Lei Penal no Brasil e descreve-se:

No mesmo ano em que este código entrou em vigor, o Brasil foi o primeiro país do mundo a editar uma lei contra a maconha: em 4 de outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro penalizava o ‘pito de pango’, denominação da maconha, no § 7º da postura que regulamentava a venda de gêneros e remédios pelos boticários: É proibida a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia. (Mott in Henman e Pessoa Jr., 1986). (BARROS; PERES, 2011, p. 7)

Os autores afirmam, ainda, que a propagação desse discurso no âmbito social se fortificou mediante a adaptação dos pensamentos eugênicos provenientes das pesquisas científicas europeias e complementam que:

Ao defender que determinadas raças carregavam características naturais dos criminosos, seu discurso pseudocientífico criminalizou os negros, sua religião, sua cultura e, obviamente, o hábito de fumar maconha. Prova de que esse hábito foi trazido da África pelos escravos é que uma das mais conhecidas denominações da maconha era “fumo de Angola”. Deste modo,

seu consumo era considerado um impulsionador da prática de condutas penais e seus consumidores, tidos como criminosos de antemão. Com a Abolição da Escravatura, esse pensamento viria auxiliar a controlar e reprimir a liberdade, de maneira que antigos escravos e seus descendentes foram criminalizados. Observem que a escravidão foi abolida em 1888, a República foi proclamada em 1889 e a sua Constituição entrou em vigor em 1891. Um ano antes mesmo de ser promulgada sua lei maior, a República tratou de instaurar dois instrumentos de controle dos negros em 1890: o Código Penal e a "Seção de Entorpecentes Tóxicos e Mistificação" a fim de combater cultos de origem africana e ao uso da *cannabis*, utilizada em rituais do Candomblé, considerado "baixo espiritismo". (BARROS; PERES, 2011a, p. 11-12) (**grifos dos autores**)

Dessa forma, apresenta-se a consolidação racista nas estruturas institucionais ditado pelas políticas e justiça brasileiras de repressão aos usos e costumes oriundos dos entorpecentes, e nesse sentido, fortifica a posição proibicionista que o Brasil adotará mesmo antes das convenções que debatiam o tema dos psicoativos em Shanghai, China no ano de 1909 e Haia, Holanda, no ano de 1912, bem como confirmam os padrões de ação racialistas adotados pela ordem puritana estadunidense.

Vale destacar que, no final do século XIX e durante a maior parte do século XX, os EUA adotaram uma política de Estado denominada segregação racial, cujo objetivo é separar indivíduos ou grupos de indivíduos por meio de critérios raciais ou étnicos. (KARNAL et al., 2011).

Esta medida será determinante para a consolidação dos estigmas produzidos pelo Estado estadunidense, corroborando com a ideia de estado de exceção ao legitimar o *corpus* do sujeito constituído de direitos em detrimento da regulação jurídica de um *corpus* sem direitos a ter direitos. (AGAMBEN, 2004).

Sob a perspectiva determinante da raça, torna-se possível ter uma noção dos espaços de exceção dentro da consolidação política, ideológica, social e legislativa da democracia estadunidense, assim como, esse processo de *corpus* diferentemente opostos afetam necessariamente a segregação racial e de classe, sob a visão de Agamben (2004a, p.25), que a define:

A exceção é uma espécie de exclusão. Ela é o caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é que aquilo que é excluído não está, por causa disto, absolutamente fora da relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação àquela na forma de suspensão. A norma aplica-se a exceção desaplicando-se, retirando-se desta. O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da suspensão. Neste sentido, a exceção é

verdadeiramente, segundo o étimo, *capturada fora (ex-capere)* e não simplesmente excluída.

A partir desse entendimento e o interpretando sob a perspectiva da política proibicionista, podemos compreender como o racismo e a xenofobia dentro das políticas de guerra às drogas, atua por intermédio da ausência da norma ou da ausência do direito, o que solidifica o estado de exceção produzido pelas políticas proibicionistas, como observamos na análise de André Barros e Marta Peres sobre as estruturas político-jurídico-criminais do Brasil e suas origens racistas.

Do mesmo modo, podemos perceber o impacto racial causado pela política ao analisar as estatísticas e dados carcerários de homicídios na atualidade que serão apresentados posteriormente durante o segundo capítulo, em busca de melhor compreensão dos impactos.

Neste contexto, a política proibicionista pela qual o Brasil foi considerado um exemplo até meados dos anos 1950, registra que, ao fim da escravidão, a população negra passou a sofrer outras repressões por meio da criminalização (jurídica) social, notadamente nos governos de Getúlio Vargas, em que se observa a intensificação da criminalização dos usuários de drogas e comerciantes.

### 2.1.2 O Fim da Guerra Fria e a Necessidade de um Novo Inimigo Interno e Externo

Nos idos de 1950, a política se modifica incentivada, sobretudo, pelo fim da Liga das Nações e a (re)organização da Organização das Nações Unidas (ONU), com a participação e coordenação ativa dos EUA. Segundo Torcato (2014), a paz social será afetada pelo suposto intenso aumento do consumo de *cannabis* nos grandes centros urbanos, o que reforçará novamente as estruturas de segurança pública brasileira organizada desde sua origem como polícia de costumes, como descrevem Barros e Peres (2011b).

No período conhecido como Guerra Fria, Rodrigues T.(2004b, p.242) relata que:

O Estado norte-americano identifica inimigos e se equipa material e ideologicamente para combatê-los, a questão do controle das drogas, vai em paralelo, trilhando seus próprios caminhos no cenário internacional. Mesmo sendo um tema importante da agenda política estadunidense, o controle internacional de drogas não trafega na linha de frente da retórica da segurança nacional, mas cruza em diversos momentos o feixe principal das ações geopolíticas norte-americanas no período da Guerra Fria. As drogas ilegais neste contexto, são utilizadas pelo Estado como “agravantes” à ameaça principal, que é o comunismo.

O processo de internacionalização da atuação estadunidense, no tocante às políticas antidrogas, mesclou-se à implantação das doutrinas de segurança nacional que a maior parte dos países latino-americanos enfrentava nesse período pós-guerra e de disputa entre EUA e União Soviética. Assim, de início, o inimigo interno da Guerra Fria será o anticomunismo ou a guerra ao comunismo e a questão das drogas ilícitas tidas como um fator agravante da construção do imaginário do inimigo internacional e externo dos EUA.

Com a perda da força discursiva da caça aos comunistas ao final da Guerra Fria, os EUA se veem na iminência de inventar/produzir uma nova figura imaginária a ser combatida e, devido à pretensa necessidade, o sistema internacional de controle se reorganiza na produção de um novo inimigo-comum interno.

Nessa fusão, se produziu a conversão, ao final da Guerra Fria, do inimigo interno dos Estados-nacionais, sendo trocado o inimigo comunista para o narcotraficante ou as pessoas vinculadas ao uso, venda e produção de substâncias entorpecentes consideradas ilícitas. (ILLADES; SANTIAGO, 2014).

A ideia de controle internacional das drogas na seara da segurança nacional, entretanto, passa a ser melhor articulada após a ascensão à presidência dos Estados Unidos de Richard Nixon, no ano de 1969. Há, a partir disso, uma intensa integração entre os EUA e a América Latina, onde sempre estarão imbricados através da familiaridade do discurso ocidental de combate às drogas.

Esta integração fortalecerá o avanço das políticas estadunidenses no seio da zona latino-americana, principalmente, por conta dos regimes de exceção civil-militares e a intensa vigilância das ditaduras pela exportação da estratégia de exceção através da doutrina de segurança nacional.

No sétimo mês de seu governo, Nixon anuncia uma campanha global contra as drogas ilícitas e os cidadãos envolvidos com sua venda e produção – hoje denominado narcotraficantes - e, como destaca Delmanto (2013), o gatilho desta campanha foi a *Operation Intercept*, ao longo de 2.500 milhas da fronteira México-EUA.

O autor refere que, apesar da publicização dessa ação policial - o que demonstra a inserção do controle de drogas na seara da segurança pública - o tráfico de drogas na fronteira entre os dois países não foi erradicado, mas antes, favoreceu as plantações de *cannabis* como forma de atender a demanda interna de consumo nos EUA. Entretanto, a grande cartada proibicionista foi reservada para o mês de junho de 1971:



Em 17 de junho de 1971, Nixon renovou seus votos contra as drogas em transmissão nacional por televisão, na qual declarou que as substâncias ilícitas destruiriam o país caso providências enérgicas não fossem tomadas. Neste momento era marcante a contradição entre o discurso governamental estadunidense e a prática dentro da instituição mais importante do país naquele momento, o Exército, envolvido na Guerra do Vietnã desde 1965. (DELMANTO, 2013a, p.41)

O autor assevera que “o agigantamento da burocracia estatal de combate às drogas [...] assim como, o impulso ao já crescente e anterior processo de internacionalização da atuação dos aparatos burocráticos e militares antidrogas estadunidense” podem ser considerados dois pontos importantes para o avanço do proibicionismo na era Nixon e, posteriormente, no governo de Ronald Reagan (Idem).

Nesse âmbito, o Brasil também alterou as estruturas dos códigos criminais, porém os códigos de conduta da segurança pública<sup>3</sup> se mantiveram até a atualidade, comprovando os estados de exceção produzidos no seio da sociedade, notadamente as exceções produzidas pelo elemento racial, de classe e gênero.

A partir dos anos 1980 e 1990, tal avanço será efetivado pela inserção dos EUA na América Latina, sobretudo com o discurso de guerra às drogas, como a iniciativa Andina, o Plano Colômbia<sup>4</sup>, Iniciativa Mérida<sup>5</sup> e outras estratégias político-militares e territoriais.

Assim, a proto-ideia brasileira proibicionista, representada pela proibição do *pito de pango* em 1830, atrela-se à adoção integral do Estado nacional com as políticas estadunidenses de proibicionismo que geraram, dentro do seio social nacional, uma concepção jurídico-moralista racialista no tocante às drogas, de negação do direito a ter direitos por meio da excepcionalidade jurídica, que corrobora com a estruturação do racismo institucional operado dentro do sistema jurídico brasileiro.

---

<sup>3</sup> Entendemos aqui por conduta de segurança pública, as ações herdadas das guardas reais da colônia brasileira, que foi fundada para manter e garantir os privilégios além de servir e proteger a coroa e os seus súditos por meio da lei e da ordem, seletiva e racialista.

<sup>4</sup> Aqui falamos sobre o Plano bilateral formalizado entre EUA e Colômbia em 2000 e que tinha como ideia central o combate a produção e o tráfico de drogas e como pano de fundo serviu como estratégia estadunidense e dos paramilitares para desestruturar as guerrilhas históricas como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). Para mais informações sobre esse plano e suas nuances e impactos na sociedade colombiana se sugere analisar meu trabalho monográfico, onde busco apresentar os seletivos massacres em comunidades indígenas, assim como intoxicação de pessoas e plantações com discurso de combate às drogas. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/123456789/696>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>5</sup> Muito semelhante e inclusive espelhado no Plano Colômbia, a Iniciativa Mérida é um tratado internacional articulado pelos EUA, México e América Central, em 2008, para combater o tráfico de drogas aos EUA e combater os cartéis nas zonas de fronteira com os EUA. Sobre essa iniciativa, recomenda-se o importante artigo de Raúl Benítez Manaut na Revista Mexicana de Política de Exterior, número 87, em 2012. Disponível em: <https://revistadigital.sre.gob.mx/images/stories/numeros/n87/benitez.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

Encontra, por outro lado, ampla difusão para o discurso proibicionista repressivo na contemporaneidade, com a difusão de *verdades absolutas* nos meios de informação massiva.

### 2.1.3 As Mídia Massivas Brasileiras e a Construção Hierárquica dos Sujeitos Sociais

O impacto gerado pelos estereótipos sociorraciais, que nos concentraremos nesse trabalho - mesmo entendendo o recorte de gênero também impactante -, que são projetados por meio das mídias massivas, permitem o entendimento das ações racistas institucionais, legitimadas através dos discursos presentes na forma como o negro é representado em jornais, programas policiais e outros meios de comunicação e informação como a televisão e, particularmente, as telenovelas transmitidas pela Rede Globo<sup>7</sup>.

Considerada a maior rede de televisão brasileira e a segunda maior do mundo, a Rede Globo foi fundada no ano de 1965, durante o regime civil-militar brasileiro e pertence ao Grupo Globo, o maior conglomerado de comunicação da América Latina. Suas novelas são as de maior audiência no Brasil e possuem grande mercado exterior. (ROMANCINI, 2015)

Sob o aspecto da produção das telenovelas, cabe reportar aos estudos acadêmicos produzidos sobre o tema e, aqui, **apresentamos dois** que consideramos de importância dentro da seara de estudos em relação ao negro e à produção das telenovelas brasileiras.

O primeiro trabalho trata-se da monografia de Shenevile Cunha de Araújo (2003) denominada **A discriminação da imagem do negro na tv brasileira**. O segundo se refere ao artigo apresentado por Grijó e Freire Sousa (2012) denominado **O negro na telenovela brasileira**: a atualidade das representações, colaborando com nossa elucidação sobre a complexidade do racismo institucional.

Entre as características principais deste formato de comunicação massiva, constata-se a predeterminação da construção imagética de sujeitos-modelos, aqueles que serão rotulados como inimigos internos e externos, desde a ação policial repressiva nos territórios

---

<sup>7</sup> Uma das críticas à representação de negros nas novelas da Globo pode ser vista em artigo da repórter Isabela Vieira, da Agência Brasil em 12 de maio de 2018, com relação a nova novela *O Segundo Sol* e a notificação do Ministério Público do Trabalho sobre a falta de negros no elenco de uma novela que se passa em Salvador, onde a população é majoritariamente negra. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-05/mpt-notifica-globo-por-falta-de-negros-em-novela-e-recomenda-mudancas>. Acesso em: 02 jan.2019.

periféricos onde a maior parte da população é negra e pobre, até a tipificação da figura do negro como bandido, malandro ou aproveitador das situações.

Cabe ressaltar as determinantes adotadas quando se trata da produção imagética estereotipada do negro sob outras codificações como a do *malandro* por exemplo, assim colocado:

El estereotipo del “malandro” le agrega algunas características: es ambivalente, inestable, listo, erótico, y por momentos violento. Dalcastagnè (2005, p.54) analizó las principales ocupaciones de los personajes blancos y negros femeninos y masculinos, destacando la concentrada criminalidad de los personajes negros en la novela brasileña moderna (el 20% de negros, el índice más alto, y el 3,4% de los blancos). Entre los personajes adolescentes negros, el 58,3% era “bandido/contraventor” y entre los blancos tan sólo 11,5%. Además hay una concentración de drogodependientes: un 33,3% de los niños negros y un 56,3% de los adolescentes negros, mientras que solo un 4,1% de los niños blancos y un 7,5% de los adolescentes blancos fueron retratados como adictos a las drogas. (SILVA; ROSEMBERG, 2007, p.102)

O efeito produzido pelas mídias é devastador sobre uma sociedade diversa como a brasileira, ao observamos como os dados estatísticos recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram em que os pardos passaram a representar a maior parte da população (46,7%) e os pretos 8,2% do total de brasileiros. (BRASIL, 2017).

Somos uma sociedade racista que devasta o sentido do ser negro por meio do espelhamento de sujeitos homogêneos, de acordo com os interesses dos mercados capitalistas que fazem parte do conglomerado que será produto final da Rede Globo. Sob o aspecto da diversidade, concordamos com Silva e Rosemberg (2007a, p.90) quando descrevem que:

Brasil conforma una sociedad racista en la medida que la dominación de los blancos sobre los negros se apoya en la ideología de la superioridad de los primeros. Los media apoyan y participan de la producción de este racismo estructural y simbólico de la sociedad brasileña, al elaborar y transmitir un discurso que naturaliza la superioridad blanca y acata el mito de la democracia racial, discriminando así a los negros.

Todavía, para as grandes redes corporativas de informação, o que nos parece é que sustentam seus racismos a partir da construção de exceções dentro da regra ou da suspensão de parte dos integrantes da regra, como sinaliza Agamben (2004b), que o racismo institucional não é o caos que precede a ordem natural da sociedade, mas parte integrante

desse racismo que seletiviza e normatiza o que pode ser condicionado como superior e aquilo que pode ser decididamente inferior, sempre dentro do hiato de democracia racial.

Nesta conjuntura encontra-se:

Tanto en la sociedad [...] como en los medios de comunicación – aunque se combinen con otros mecanismos –, prevalece la negación, la represión, el silencio y la invisibilidad. El racismo no se reproduce en los media [...] a través de la afirmación abierta de la inferioridad y superioridad, las marcas de diferenciación racial o los mecanismos explícitos de segregación. El racismo tampoco se ejerce con normas y reglamentos diferentes para blancos y negros, o en la forma de encarar los problemas que afectan a la población afrodescendiente. Las dinámicas de exclusión, invisibilidad y silenciamiento son complejas, híbridas y sutiles, incluso siendo decididamente racistas. (RAMOS, 2002 apud SILVA; ROSEMBERG, 2007b, p.98)

Ao ser explicitada por Grijó e Freire Sousa (2012a), a organização estatística das nuances articuladas dentro do processo construtivo dos meios massivos e suas megaproduções novelísticas oferece uma primeira visão sobre os aspectos que engendram essa solidificação dos estereótipos.

Assim, na construção das tramas telenovelísticas é que será encontrada, ainda, uma das vigas de sustentação do elo pobreza-violência-drogas-etnia, como se percebe:

Otro estereotipo identificado por Dalcastagnè es la asociación entre el negro y los estratos socioeconómicos más bajos: “En las novelas estudiadas, los negros son (casi siempre) pobres, pero los pobres no son necesariamente negros” (Dalcastagnè, 2005, p.51). La autora indicó que el blanqueo gradual de los personajes les confiere una mejor posición en la escala social. (DALCASTAGNÈ, 2005 apud SILVA; ROSEMBERG, 2007c, p.105)

A partir desses pressupostos, podemos perceber a repercussão das produções da mídia massiva em torno da consolidação da eugenia contemporânea, bem como a fortificação e difusão do falso discurso nacional de democracia racial, elementos de tentativa de reconstrução dos modelos racistas de produção, mas pouco vinculados a realidade palpável da sociedade nacional, observado a seguir:

Quando os negros estão presentes nas telenovelas ou quando ganham destaque há um discurso, mesmo que implícito, de que o Brasil é uma democracia racial, sem diferenças sociais em relação às questões étnicas. Essa é a imagem de Brasil transmitida para os brasileiros e para outros países: uma nação hegemonicamente branca e quase sem conflitos étnicos. (GRIJÓ; FREIRE SOUSA, 2012b, p. 200)

Um dos exemplos da suposta mudança de conceito nas telenovelas da Rede Globo ocorreu no ano de 2004 com a produção da novela “Da cor do Pecado”, considerada a primeira do gênero a apresentar uma atriz negra como personagem principal da trama. Entretanto, como apontam Silva e Rosemberg (2007d, p.117):

Sin embargo, un análisis con detenimiento revela lo que en la literatura internacional, se denomina “nuevo racismo” (Wieviorka, 2000), consistente en utilizar nuevas estrategias de desvalorización del negro. Por lo tanto, hay un incremento de actores negros, pero éstos continúan siendo subrepresentados. Por ejemplo, ya el título de la telenovela *El color del pecado* asocia a la mujer negra y a la protagonista con el estereotipo de la sensualidad pecaminosa. El análisis del círculo de relaciones del personaje principal reveló el uso de estereotipos (Dennis de Oliveira, 2004), como los de “negro de alma blanca”, “bonachón”, sumiso, fiel al patrón blanco y con valores “blanqueados”. Otro de los personajes negros es el opuesto del anterior: no tiene escrúpulos y quiere sacar ventaja de los demás a cualquier precio. No es casualidad que este personaje haya sido caracterizado con valores culturales afrobrasileños, que son destacados en su estética, religión y opciones culturales.

Por meio das estruturas de conexão entre as matrizes culturais afro-brasileiras, os meios massivos se debruçaram para remanejar a estrutura de construção temática das telenovelas sem, contudo, deixar de lado a ideia do novo racismo supracitado.

Dessa forma, como vemos até o momento, as estruturas do racismo institucional no seio da sociedade brasileira têm como gênese a construção de uma sociedade com padrões brancos e eurocentrados, mas que em realidade, resulta de uma invenção da identidade de democracia racial, por meio da negação das diferenças e da insistência consciente e inconsciente do fadado discurso.

Assim, nesse trabalho, buscamos levantar essas estruturas de falsificação das identidades em torno da produção de um racismo institucional seletivo, que culminará na segregação racial do país e a manutenção do genocídio preto e não-branco perpetrado desde as origens que remetem à invasão da zona latino-americana e o início da era da colonialidade e do produto a ser vendido: a modernidade civilizatória.

## 2.2 A CHEGADA DO DISCURSO DE GUERRA ÀS DROGAS NA ZONA LATINO-AMERICANA

O avanço da ordem reacionária e conservadora estadunidense nos anos de 1960 e 1970 trouxeram uma primeira roupagem da política a ser internacionalizada, a partir dos discursos e da declaração de guerra às drogas perpetrada por Richard Nixon.

Entretanto, cabe apontar que alguns aspectos nos levam a crer que a zona latino-americana foi afetada diretamente pela política de repressão ao uso, venda e produção de substâncias psicotrópicas consideradas ilícitas a partir da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, realizada em Nova York, que colocou a ONU como órgão responsável pela articulação e organização da internacionalização da política estadunidense de proibição de determinadas substâncias.

Além disso, torna-se relevante recordarmos que, nesse período, o mundo vivia uma polarização geopolítica ocasionada pela Guerra Fria e que, no continente latino-americano, havia uma intensa coordenação dos Estados Unidos em torno das políticas anticomunistas, como a criação da Escola das Américas no Panamá<sup>8</sup> no ano de 1946, que serviu como base de treinamento aos militares latino-americanos, para moldá-los na forma como agir no tratamento com os civis vinculados ao discurso da democracia e contrários aos regimes de exceção em massa, ocorridos a partir de então.

É de ciência internacional a ocupação e participação dos EUA nos regimes ditatoriais na América Latina<sup>9</sup> e, observaremos aqui, como tais ações serão impactantes na construção de políticas e planos antidrogas na zona latino-americana em estado de exceção.

Nesse sentido, a política de Doutrina de Segurança Nacional, ideia político-ideológica dos governos estadunidenses de Richard Nixon e Ronald Reagan, será replicada pelos países que passaram por regimes de exceção ditatoriais, com especial atenção na zona latino-americana que estava sob o controle político, ideológico e militar dos Estados Unidos,

---

<sup>8</sup>A Escola das Américas foi fundada e financiada integralmente pelos Estados Unidos, servindo como instrumento de treinamento de militares da zona latino-americana. Após as ditaduras civis-militares do Cone Sul na América do Sul, diversos documentos de Estado mostram como os militares treinados por essa escola aprendiam técnicas de tortura, ocultamento de cadáveres e outras atrocidades ocorridas durante os regimes de exceção do século XX. A Escola ficou conhecida como a Escola dos assassinos. Para maiores informações sobre a Escola e o impacto gerado por suas ações na zona latino-americana, se recomenda o documentário *La Escuela de las Américas, Escuela de Asesinos*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IJfHrhnu8U>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>9</sup>Cf.: Oliveira (2010); Stephan (2015); Ferreira (2016) para uma análise mais densa sobre a ingerência dos EUA na zona latino-americana, através da Doutrina de Segurança Nacional e da desestabilização dos sistemas de governo supostamente contrários ao capitalismo e aos ideais estadunidenses, referente ao período de guerra fria, que se encontram nas referências finais deste trabalho.

como podemos perceber através de algumas campanhas inter-regionais como a Operação Condor (1970), que articulou a união entre as ditaduras civis-militares no Cone Sul da América do Sul. (DE OLIVEIRA R., 2013).

Sobre este período final da Guerra Fria, Pinzón (1998, p.196) descreve:

En el caso de América Latina, los Estados Unidos tuvieron que readecuar sus doctrinas de control sobre los países sujetos históricamente a la órbita de dominación. Para ello se ideó la fórmula de que las drogas amenazaban seriamente los intereses de la política exterior de los Estados Unidos hacia América Latina y el Caribe. De inmediato se formuló la esencia de la política que operaría contra Colombia. Los carteles colombianos de la droga que controlan la industria de la cocaína constituyen una amenaza sin precedentes, en un sentido no tradicional, a la seguridad nacional de los Estados Unidos.

Zaffaroni (2007, p.51) exorta que “à medida que se aproximava a queda do muro de Berlim, tornou-se necessário eleger outro inimigo para justificar a alucinação de uma nova guerra e manter níveis repressivos elevados. Para isso, reforçou-se a guerra contra a droga.”

Sobre a queda do muro de Berlim, complementa Pinzón (1998a, p.196-197):

El 21 de diciembre de 1989, 42 días después de iniciado el derrumbe del muro de Berlín, los Estados Unidos invadieron la República de Panamá, para salvar el mundo de un nuevo peligro que sustituiría al comunismo y a los comunistas. Se trataba de las drogas y los narcotraficantes. Estos, ahora, para la seguridad nacional de los Estados Unidos, eran peores que el mismo comunismo soviético. "El Pueblo americano debe entender mucho mejor que en el pasado, cómo (nuestra) seguridad y la de nuestros hijos está siendo amenazada por la conspiración latina de la droga (que es) dramáticamente más exitosa para la subversión en los Estados Unidos, que ninguna de las que han tenido su centro en Moscú.

Os apontamentos aqui dispostos encaminham ao debate sobre a questão de uma necessidade de continuidade da guerra, como forma de construção do imaginário do inimigo interno e externo, estratégico na consolidação de uma guerra, agora internalizado nos países e Estados-nacionais, que fortaleceu a estrutura de criação de diversas ações governamentais de países e blocos regionais na zona latino-americana, a partir das adoções e adequações da política de estupefacientes internacional, dispostas nas legislações nacionais.

Nesse aspecto, cabe analisar o aspecto racista implícito no processo reorganizado no governo Reagan e posteriormente no governo de George H. W. Bush (1989),

que dão sequência à produção racista enraizada dentro de todas as políticas proibicionistas sobre substâncias psicotrópicas, como ressalta Leandro Santos (2016, p.4-5):

A Era Reagan foi marcada pela intensificação da *war on drug* na América Latina no contexto do final da Guerra Fria, sobretudo na região andina, medidas ostensivas e coercitivas foram empregadas para obter a cooperação mais ativa dos países considerados “produtores”. Para justificar a beligerância norte-americana de combate às drogas, os grupos narcotraficantes da região andina foram associados ao comunismo e ao terrorismo de esquerda praticado por guerrilheiros. A associação entre narcotráfico e terrorismo, ou entre narcotráfico e guerrilha, articulada pelo embaixador dos EUA na Colômbia, Lewis Tambs, em 1983, foi generalizada para toda a região andina e se tornou uma justificativa perfeita para intervenções militares no combate às drogas. A guerra às drogas, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional, identificava “os inimigos externos” com as redes de traficantes instaladas nos países-fontes latino-americanos “responsáveis” pela produção e disseminação de drogas nos países consumidores. A declaração de um inimigo externo permitiu aos EUA empregarem os meios militares necessários para sua eliminação, legitimando a sua presença político-estratégico-militar na região andina, que seria reforçada em 1989, com a elaboração da Iniciativa Andina, sob o governo Bush.

Este excerto demonstra que houve uma política de transição entre a política internacional de doutrina anticomunista para a política internacional de repressão às drogas tidas como ilícitas que ocorrerá, sobretudo, a partir da era Reagan (1981-1989), intensamente patrocinado pelos ideais neoliberais e pela influência da mídia, e acreditará piamente no controle e sufocamento financeiro dos *produtores* como forma de conter e erradicar o uso de drogas nos Estados Unidos e Europa.

Tal ideia reforçará ainda mais a inserção estadunidense dentro da zona latino-americana, como forma de legitimação do controle territorial político-militar enredado a um argumento de controle e repressão de produção de drogas. Como descrito por Leandro Santos (2016a), o governo Bush (1989-1993) organizará a primeira iniciativa<sup>10</sup> no continente, a partir da Iniciativa Andina em 1989, de articulação e controle através do financiamento dos policiais e das forças paramilitares dispostas a combater o narcotráfico e a narcoguerrilha.

---

<sup>10</sup>A Iniciativa Andina foi organizada a partir do encontro do presidente dos EUA, George Bush e Virgílio Barco Vargas, da Colômbia, em um encontro em Cartagena, em fevereiro de 1990. Passou a ser apoiada a partir do respaldo de congressistas estadunidenses em 1991, e consistia em reduzir os impostos para importação de produtos andinos por dez anos, em troca da autorização dos países para intervenção dos EUA nas políticas de drogas, como pode ser percebido nos discursos contidos na notícia de 27 de julho de 1991, publicada no jornal El Tiempo, denominada Apoyo a la Iniciativa Andina. Disponível em: <http://www.eltiempo.com/archivo/documento/MAM-127090>. Acesso em: 02 jan.2019.



Essa iniciativa e diversas outras que surgiram posteriormente tais como o Plano Colômbia (2000) e a Iniciativa Mérida (México, 2007), fracassaram no tocante à diminuição do consumo e à redução da produção e venda de substâncias consideradas ilegais.

Ao contrário, favoreceram a ampliação dos valores desses produtos em um mercado globalizado capaz de fazer o ilegal tornar-se legal, como diversos casos de lavagem de dinheiro e outros fatores, perpetrados muitas vezes por aqueles agentes supostamente antidrogas. O elemento estrutural de fazer o ilegal virar legal ocorre através das instituições financeiras e outras estruturas empresariais legais. (DELMANTO, 2013b)

Um exemplo recente é o caso da instituição financeira *Hong Kong and Shanghai Banking Corporation* (HSBC)<sup>11</sup> que lavou dinheiro de cartéis mexicanos e do Primeiro Comando da Capital (PCC) ou do caso conhecido como *Panamá Papers*<sup>12</sup> que descobriu milhares de contas em paraísos fiscais, a maioria pertencente a grandes traficantes de drogas e políticos supostamente envolvidos. (OBERMAIER; OBERMAIER B., 2016).

Nesta conjuntura, enquadra-se o vínculo entre o futebol e tráfico de drogas, como o caso do ex-presidente do clube de futebol capixaba Desportiva Ferroviária, Edney José da Costa e suas vinculações com o senador brasileiro Zezé Perrella e seu filho Gustavo Perrella, que teve um helicóptero de sua empresa preso em flagrante com 445kg de pasta base de cocaína<sup>13</sup>. Essas redes de informações são corroboradas por Pinzón (1998b, p. 203) ao afirmar que:

---

<sup>11</sup> O caso HSBC ocorreu em 2012, quando o Senado estadunidense, após 10 anos de investigação concluir que o banco inglês lavou durante anos dinheiro de cartéis de drogas, políticos corruptos, grupos terroristas, empresas sonegadas e outros. No Brasil, o caso não ganhou grande repercussão, mesmo havendo quase 100 brasileiros envolvidos, pois uma das emissoras da Rede Globo, a RBS TV, sua filial no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, também estava envolvida. A notícia da Carta Capital apresenta um pouco do panorama da época. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/internacional/hsbc-lavou-dinheiro-de-carteis-de-droga-do-mexico>. Acesso em: 10 mai.2018. Sugere-se, neste contexto, a entrevista do professor de Filosofia, Vladimir Safatle, na Rede Brasil Atual, publicada em 20 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2015/02/isso-e-uma-piada-diz-professor-da-usp-sobre-silencio-da-globo-quanto-ao-caso-hsbc-6698.html>. Acesso em: 02 jan.2019. Uma terceira via de informação interessante sobre esse ocorrido trata-se do documentário produzido pela Netflix denominado *A rota do dinheiro sujo*, no capítulo 04 denominado *O banco dos cartéis* que é disponível até a atualidade no site de streaming internacional, e pode ser compreendido através do resumo apresentado pela notícia da Rede Brasil Atual em 20 de fevereiro de 2018. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/mundo/2018/02/serie-documental-da-netflix-escancara-crimes-do-hsbc>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>12</sup> Como aponta a Agência Brasil, a *Panamá Papers* é uma investigação feita pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (ICIJ, sigla em inglês) sobre a indústria de empresas *offshore*. Esse tipo de empresa pode ser usada para esconder dinheiro e dificultar o rastreamento de seus verdadeiros donos. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-04/entenda-o-que-e-investigacao-jornalistica-panama-papers>. Acesso em: 02 jan.2019. Sobre o aspecto do vínculo com o tráfico de drogas, a ONU, lançou um relatório como aponta notícia vinculada pelo portal Terra em 02 de março de 2017. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/onu-diz-que-ha-vinculos-entre-trafico-e-lavagem-de-dinheiro-nos-panama-papers,0d94010b8cc814bdca58b4013fca4e440z1m14uf.html>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>13</sup> Um importante trabalho para entender essas conexões entre o futebol e o tráfico de drogas é o artigo escrito por Alice Maciel para a Agência Pública em 28 de março de 2018. Disponível em: <https://ponte.org/trafico->

Es conocido que las grandes redes financieras se lucran del negocio. Se afirma que la CIA y la inteligencia naval participaron de forma directa en la financiación de las guerrillas de las tribus Meos y otras en las zonas de Laos, Tailandia y Birmania. Donde está establecido el Triángulo de oro del opio y la heroína". La reportera Penny Lernoux, detalló la historia del "Nugan Hand Bank, creado en Australia por la CIA y la Inteligencia Naval como pantalla para sus operaciones clandestinas y sus actividades criminales en el sudeste asiático. Esta pantalla australiana, además de enriquecer personalmente a sus protagonistas, sirvió para financiar operaciones de canje de armas por drogas, blanqueo de dinero y actividades de la mafia asiática de la heroína, asesinatos incluidos. Su plantilla estaba saturada de hombres de la CIA, al punto que su abogado era nada menos que William Colby, director de la CIA entre 1971 y 1976. El Nugan Hand Bank fue una pieza clave en las finanzas del crimen organizado asiático y en la revitalización del mercado de la heroína durante la guerra del Vietnam.

O autor levanta, ainda, questionamentos importantes para um debate sadio sobre os limites dos povos oprimidos pelo mundo, e dos “dois pesos e duas medidas” praticados pelos países colonizadores quando indaga que:

Si el capital es creativo y el capitalismo un sistema dinamizador de la producción de bienes cuyo fin último es la acumulación, entonces, por que el capital de las drogas no puede ser acumulable como lo fue el capital derivado de los licores y el que se generó con la piratería, el contrabando internacional y el saqueo propio del colonialismo? (Idem)

Nesse aspecto, torna-se necessário refletirmos que, para além das proibições racialistas impostas no interior dos países pertencentes a zona latino-americana, surge a partir dos anos 1990, coadunada à sanha internacional fortalecida pelo discurso proibicionista no seio das organizações internacionais, a consolidação de fronteiras além do continente, como forma racista de atuação dos aparatos estatais dos países europeus e estadunidenses, para evitar e coibir a circulação não somente das drogas produzidas na zona latino-americana mas, sobretudo as pessoas, visto que a guerra é impossível contra coisas, ela só ocorre contra e entre pessoas.

Dessa forma, complementa Pinzón (1998c, p.204), tornou-se impossível conter o avanço das xenofobias desde o norte para com o sul:

---

política-e-futebol/. Acesso em: 02 jan.2019. Inclui-se o artigo publicado nos anais do III Congresso Nacional de História e Contemporaneidades pelo próprio autor, denominado Seletividade Penal e Guerra às Drogas: Um debate acerca do racismo institucional e da produção de direitos humanos ativos que amplia o debate sobre a seletividade penal através do comparativo de duas prisões envolvendo a Lei de drogas brasileira.

En Europa los aeropuertos y fronteras se llenaron de perros y policías. Para los colombianos y los latinoamericanos ya no fue fácil compartir la vida cotidiana, ni cultivar las ilusiones de ser un viajero más en un tren de Madrid a París o en un vuelo de Roma a Londres. Eran sujetos dignos de toda sospecha. Personajes silenciosos se escurrían por entre las rejas de sus habitaciones para buscar entre cuartos y ropas, ya no los símbolos rojos de la vieja y derrotada ideología, sino el polvo blanco de la prosperidad ilícita. Los correos no volvieron a tener paz y cada carta, cada libro que empezó a llegar de América Latina era desnudado, tocado y violentado por rabiosos agentes de la seguridad nacional. No hubo más privacidad y la policía comenzó a rondar e indagar por entre los vecindarios. Se preguntaba si las familias del sur comían, dormían y se divertían. Si los vinos consumidos eran Ríojas ásperos o sedosos y si a la mesa le mezclaban champañas o brandys de finas etiquetas. Paradójicamente eran los mismos sistemas del franquismo, del nazismo y de las dictaduras que avergonzaron al mundo. Pero ahora toda la presión no era contra las ideologías y los movimientos obreros, sino contra las riquezas derivadas del narcotráfico y contra los emigrados y viajeros de todo género.

Esse processo divisional entre norte-rico-desenvolvido e sul-pobre-subdesenvolvido fortaleceu as estruturas no processo de continuidade histórica por meio da manutenção dos espaços de poder e a obrigatoriedade da adoção das políticas pseudo públicas, verticalmente determinadas do norte ao sul, entre elas a política antidrogas. Entendemos como pseudo públicas, pois as política públicas são orientadas desde as necessidades locais e a partir delas se organiza as políticas a serem implementadas. Como copiamos as políticas do norte, elas não tem um quadrante público, apenas uma política imposta como pública.

Tal divisão decorreu de diversos fatores, mas tem como ponto determinante o processo discursivo de globalização que, ao mesmo tempo que apresenta um mundo de liberdades infinitas na construção discursiva, demonstra na atitude prática o endurecimento das ideologias de exclusão do padrão culturalista racial. (DE OLIVEIRA D., 2000)

Dessa forma, para Pinzón (1998d, p.204), “la guerra contra las drogas legitimó a los nuevos racismos que comenzaron a forjarse en la vieja sociedad continental, desde España hasta Alemania”, além de fortalecer sentimentos de discriminação e condicionar a imigração à suspeita de tráfico ilícito

Assim, compreendemos que na Europa e nos Estados Unidos o problema das drogas não se produz no seio da produção ou consumo das substâncias, mas, primordialmente, na entrada de possíveis suspeitos, escolhidos por meio de suas condições físicas, fenotípicas e nacionalidade.

Por outro lado, o argumento defendido por quase 40 anos na política de guerra às drogas de que é possível uma sociedade livre do uso de substâncias psicoativas perde sentido, de acordo com diversos autores, entre esses Delmanto (2013c), quando assinala que os países do norte também são produtores de substâncias psicotrópicas consideradas ilegais e que as políticas proibicionistas praticadas no sul refletiram significativamente para que essa produção ocorresse e se expandisse no interior dos países do norte.

No entanto, torna-se evidente que a entrada do discurso de guerra às drogas na zona latino-americana ocorre pela intenção da manutenção de uma política de segurança nacional projetada pelos governos estadunidenses, inicialmente adotada pelos países que se encontravam em regime ditatorial de exceção durante as décadas de 1960 e 1970, que caminhava paralelamente com o discurso puritano de uma sociedade livre de drogas.

Porém, com a ascensão de Reagan e George H. Bush e o fim da Guerra Fria a partir dos anos 1980, a aposta estadunidense se transfere para as campanhas militarizantes de ocupação dos territórios latino-americanos como forma de garantia do seu imperialismo ocidental, vitorioso após a queda do muro de Berlim.

Como o discurso anticomunista perdeu a serventia após a espetacular cobertura midiática da vitória estadunidense na Guerra Fria, os EUA se ancoraram no discurso proibicionista como forma de legitimação de suas intervenções político-militares nos territórios da zona latino-americana, desde sempre considerada zona de dominação estadunidense. (ILLADES; SANTIAGO, 2014a)

Entretanto, tal ideal ao que parece, jamais foi o combate ao narcotráfico ou as “narcoguerrilhas”, mas sim, garantir gradualmente a ocupação dos territórios latino-americanos com o claro intuito de explorar ao máximo a população continental, dando seqüência ao padrão colonialista de controle dos corpos, saberes e territórios esculpidos pela lógica do racismo e da inferiorização dos povos, que tomará corpo a partir desse período como vimos de oposição entre produtores e consumidores, ou seja, entre supostos criminosos que mereciam a morte e o encarceramento em massa (latino-americanos) e entre as vítimas do sistema que passavam a ser consideradas doentes (europeus e estadunidenses).

Assim, fica evidente que sujeitos do norte e do sul são completamente distintos em torno da mesma política, reiterando a ideia de que:

La guerra contra las drogas fortaleció las tesis extremas que siempre desearon que el sur quedara reducido a sus propios resguardos, a sus propias reservas nacionales, a pesar de las nuevas teorías de la internacionalización de la economía y de la libre circulación de capitales y de bienes. Las drogas

ofrecen una oportunidad más para que los turcos no tengan cabida en Alemania, ni los marroquíes en Francia, ni los paquistaníes en Inglaterra, ni los latinoamericanos en España. Esta Europa, que acumuló gracias al robo, al saqueo y a la corrupción, gracias al colonialismo, ahora quiere ser sólo para sus ciudadanos. La guerra contra las drogas niega el derecho a compartir el mundo, como si las gentes del sur no pudieran reclamar un espacio en el norte. (PINZÓN, 1998e, p.205)

A produção da negação dos povos do sul carrega em si todo o viés racista perpetrado durante o processo de colonização da zona latino-americana. Porém, há um fator importante para compreendermos como o impacto dessa negação afeta profundamente os povos que constitui, especificamente, na produção do discurso de inferioridades dos sujeitos, composto de diversas marcas e formas seja no âmbito político, cultural, ideológico ou até mesmo religioso.

Nesta sequência, propõe-se elucidar a produção do discurso de inferioridade no seio da sociedade brasileira, ao apresentar e compreender a conhecida condição denominada no ano de 1958 pelo jornalista Nelson Rodrigues de que o brasileiro viveria sob um “complexo de vira-lata”.

### 2.3 CULTURALISMO RACIAL DISFARÇADO DE GUERRA ÀS DROGAS: O IMPACTO HISTORIOGRÁFICO DO “COMPLEXO DE VIRA-LATAS<sup>14</sup>” NA ZONA BRASILEIRA

Não caçamos pretos, no meio da rua, a pauladas, como nos Estados Unidos.  
Mas fazemos o que talvez seja pior.  
Nós os tratamos com uma cordialidade  
que é o disfarce pusilânime de um desprezo  
que fermenta em nós, dia e noite.  
(Nelson Rodrigues, 1966)

Para melhor compreendermos o processo de consolidação da política de guerra às drogas e como ela é, em realidade, uma política de guerra e extermínio aos pobres e negros no Brasil, necessitamos aprofundar a compreensão dos elementos que consolidam o imagético generalizado do “Brasil cordial” de Sérgio Buarque de Holanda.

Dessa forma, escolhemos explanar brevemente o que o ator, diretor, jornalista e cronista brasileiro Nelson Rodrigues (1912-1980) falou em sua coluna de jornal da

---

<sup>14</sup> O termo “vira-latas” era uma expressão de cunho pejorativo, sendo atribuído, exclusivamente, aos animais abandonados, sujos, fétidos, sem nome e sem raça, abandonado pelas ruas, virando latas e revirando todo tipo de lixo, buscando comida. Informações disponíveis em <https://www.racasdecachorro.com.br/vira-lata>. Acesso em: 02 jan. 2019.

ideia do “complexo de vira-latas” do brasileiro, uma semana após a primeira conquista brasileira da Copa do Mundo de futebol no ano 1958. O que o autor entendia por complexo de vira-latas? Quais representações posteriores seriam construídas por meio desse bordão representativo-social da condição dos sujeitos brasileiros? Qual o impacto dessa nomenclatura no processo divisional do país?

Dentre esses entremeios, buscaremos entender o processo histórico perverso produzido pelas elites brasileiras, que Jessé Souza (2017) inteligentemente nomeia “elite do atraso”.

Ao criar a alcunha do complexo de vira-latas em uma crônica publicada em coluna no jornal “O Globo”, Nelson Rodrigues se referia aos jogadores de futebol brasileiros, numa crítica clara:

A pura, a santa verdade é a seguinte: - qualquer jogador brasileiro, quando se desamarra de suas inibições e se põe em estado de graça, é algo de único em matéria de fantasia, de improvisação, de invenção. Em suma: temos dons em excesso. E só uma coisa nos atrapalha e, por vezes, invalida as nossas qualidades. Quero aludir ao que eu poderia chamar de "complexo de vira-latas". Estou a imaginar o espanto do leitor: "O que vem a ser isso?". Eu explico. Por "complexo de vira-latas" entendo eu a inferioridade em que o brasileiro se coloca, voluntariamente, em face do resto do mundo. Isto em todos os setores e, sobretudo, no futebol. (RODRIGUES N., 1993, p.51)<sup>15</sup>

Para o autor, a ideia de inferioridade não provém de uma ordem internacional que submete o sul ao norte (também o é por outros eventos e fatores), mas antes uma construção na qual o brasileiro se coloca como inferior em relação aos outros. Infelizmente, Nelson Rodrigues não expandiu quais seriam os reais motivos dessa atitude do povo brasileiro de se posicionar de forma subserviente.

Entretanto, em sua obra recente, Jessé Souza (2017) possibilita que nos aprofundemos sobre a produção do discurso de inferioridade e, conseqüentemente, no debate da condição de subserviência, por meio de uma desconstrução historiográfica necessária ao processo de reorganização dos saberes e poderes no seio da sociedade brasileira.

Esta desconstrução perpassa a derrocada dos pseudo-cânones da ciência brasileira e, sobretudo, pela reeducação dos processos por meio de outras referências, considerando-se que o Brasil permanece seguindo um padrão hermético na história e historiografia dos **três porquinhos** (SOUZA, 2017), ou seja, os três autores supostamente

---

<sup>15</sup> Coletânea póstuma de crônicas publicadas na extinta revista Manchete Esportiva e jornal “O Globo”.

essenciais para compreender a sociedade brasileira em um curso acadêmico de História: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior. (**grifo nosso**).

Deste modo, Souza nos apresenta o debate do culturalismo racista ou como a construção historiográfica brasileira produziu uma ciência racista a partir desses três autores, de que forma colaboraram para a difusão de um complexo racista dentro da cultura nacional, citando como exemplo a ideia de mestiçagem desenvolvida por Holanda e Freyre.

Esses autores se tornaram conhecidos (empurrados goela abaixo desde as escolas primárias às universidades) por forçarem um debate que buscava a unidade racial do povo brasileiro e fortalecia um contradiscurso do racismo científico, passando por um processo de negação (que pode ser interpretado como transição), assim descrito:

O falso rompimento com o racismo científico é de fácil comprovação. Quando se apela para o “estoque cultural” para explicar o comportamento diferencial de indivíduos ou de sociedades inteiras, temos sempre um aspecto central dessa ideia que nunca é discutido ou percebido: seu racismo implícito. (SOUZA, 2017a, p.17)

Segundo o autor, o racismo implícito se refere diretamente ao racismo institucional, que capilariza as relações sociais mediadas por falsos moralismos jurídicos, como será observado nos exemplos apresentados no próximo capítulo.

O racismo institucional se utilizará de diversas roupagens, como a política de guerra às drogas, mas também por meio de estruturas patriarcalistas de sistematização das diferenças através dos privilégios do Estado concedido a poucos brancos da elite do atraso e as obrigatoriedades sistêmicas as quais a parcela popular se encontra refém por meio da coerção jurídico-repressiva.

Nesses preceitos, localiza-se ainda um problema grave que Souza nos apresenta como estrutura de evidência do processo de solidificação da condição do complexo de vira-latas mencionado, que trata diretamente da estrutura da elite brasileira, moldada sobre condições às avessas do sistema internacional e que se consolida por meio da negação do Estado, como forma de encobrir as verdadeiras estruturas de uma elite condicionadora, ao inverter a condição racial culturalista contra sua própria população, como se descreve:

No Brasil, onde a comparação com os EUA foi a obsessão de todos os intelectuais desde o começo do século XIX, a elaboração de nosso culturalismo racista invertido, contra nós mesmos, foi realizada por mãos nativas e antes mesmo da coqueluche mundial do paradigma culturalista racista da teoria da modernização. Somos por assim dizer, escravos tão subservientes que antecipamos os desejos do nosso senhor antes mesmo que ele o tenha expressado. (SOUZA, 2017b, p.26-27)

A subserviência caracterizada pelo autor tem constante intervenção da elite nacional propiciada pela invenção de uma culpabilidade em torno do povo e da organização do mesmo em torno do Estado e que, nesse enquadramento, assim é definida:

A construção de uma elite toda poderosa que habitaria o Estado só existe, na realidade, para que não vejamos a elite real, que está “fora do Estado”, ainda que a “captura do Estado” seja fundamental para seus fins. É uma ideia que nos imbeciliza, já que desloca e distorce toda a origem do poder real. Nesse esquema, se fizermos uma analogia com o narcotráfico, os políticos são os “aviõezinhos” do esquema e ficam com as sobras do saque realizado na riqueza social de todos em proveito de uma meia dúzia. (SOUZA, 2017c, p.12) (**grifos do autor**).

Por meio do saque da riqueza social em proveito de poucos, a estrutura do complexo de vira-latas serve como legitimação da cooptação do sistema estatal mediado pela descrença do mesmo, por conta da manipulação política e, contemporaneamente, atrelada às indústrias midiáticas de massa, que determinam as estruturas que podem ou não governar, e até mesmo criam as demandas para qual eles devem caminhar.

No seio dessa sociedade condicionada pela produção-invenção de uma unidade cultural nacional organizada pelos intelectuais da elite do atraso, possibilitaram uma articulação oposta ao debate que vinha sendo constituído internacionalmente e, assim:

Na década de 1930, enquanto Talcott Parsons dava os primeiros passos em seu engenhoso esquema a partir do qual se tornaria a influência máxima da teoria da modernização no mundo, se desenhava no Brasil a sua contraparte “vira-lata”, produto mais típico do pensamento dócil, ponto a ponto a imagem invertida daquilo que Parsons construía como autoimagem da superioridade dos americanos no mundo. Se Parsons e seus seguidores iriam construir a imagem dos americanos como objetivos, pragmáticos, antitradicionais, universalistas e produtivos, nossos pensadores mais influentes iriam construir o brasileiro como pré-moderno, tradicional, particularista, afetivo e, para completar, com uma tendência irresistível à desonestidade. (SOUZA, 2017d, p.27)

O forjamento da antítese do brasileiro no processo de modernização mundial se sustenta na inferiorização da maior parte da população negra, indígena e pobre, a parcela da sociedade inserida no Estado brasileiro que ficará com o encargo da consolidação inferior-racista e sofrerá as perseguições internas com a prática discursiva da tendência à desonestidade.



Essa ideia de desonestidade decorrente da internacionalização das políticas proibicionistas estadunidenses será intensamente reconstruída pelas institucionalidades do Estado brasileiro, pelas mídias massivas e pela elite do atraso com a consolidação da criminalização territorial de favelas, comunidades e periferias, bem como a construção estereotipada do pobre sempre vinculado à violência e à pobreza e do projeto político-jurídico racista de encarceramento e genocídio em massa da população negra e pobre. (SOUZA, 2017e).

Os elementos conectados geram um elo de raciocínio que se tornou senso comum em toda a população desinformada sobre essas questões, entre a pobreza, as drogas, a violência e a diferença racial, demonstrados pelo racismo institucional que legitima quem é traficante e quem é usuário.

Ao analisarmos uma publicação governamental sobre a população privada de liberdade no Brasil, observa-se que a maioria é composta por negros e pobres (65%), assim como os múltiplos casos de prisão por tráfico de drogas, tendo em vista que é o agente de segurança pública do Estado quem legitima se é traficante ou usuário, juntamente com as notícias das mídias massivas. (BRASIL, 2016).

Neste contexto, o site Jornalismo B publicou em sua página da rede social *Facebook* uma única imagem que agregou duas notícias do portal G1<sup>16</sup>, pertencente a Rede Globo, representando duas notícias de prisão por tráfico de drogas, com sete (7) dias de diferença, apresentada a seguir:

---

<sup>16</sup> Primeira imagem disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/03/policia-prende-jovens-de-classe-media-com-300-kg-de-maconha-no-rio.html>. Segunda imagem disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/03/policia-prende-trafficante-com-10-quilos-de-maconha-em-fortaleza.html>. Acesso em: 02 jan 2019.

Figura 1 – Recorte de classes no G1<sup>17</sup>



Fonte: Jornalismo B (2015)<sup>18</sup>.

As duas notícias trazem em sua semiótica parte do processo de racismo institucional perpetrado pelas estruturas jurídicas, solidificadas por meio do culturalismo racista e condicionante das mídias de massa que pré-condenam os negros e pobres, sob a escolha de palavras e determinações. Nesses exemplos, mesmo sendo detidos com 300kg de maconha, os jovens de classe média são ainda considerados jovens de classe média, evidentemente pela cor de sua pele e condição social.

Por outro lado, o “traficante” preso com 10kg de maconha em Fortaleza é um jovem negro e pobre que, ao ser detido, automaticamente será condicionado como traficante, independentemente da quantidade de drogas apreendida em sua posse. Dessa forma, a

<sup>17</sup> Mantido título original da ilustração publicada na página da rede social Facebook.

<sup>18</sup> Disponível em:

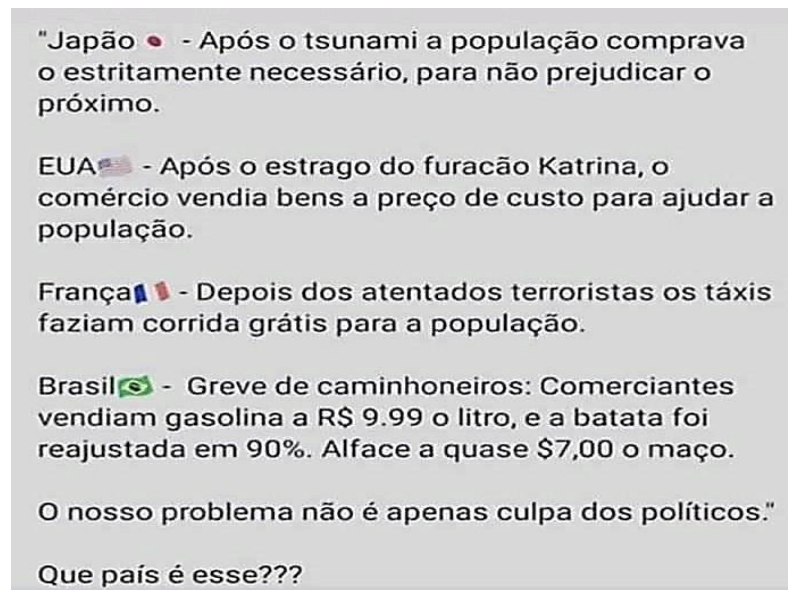
<https://www.facebook.com/JornalismoB/photos/a.406888609341144.104913.343441692352503/1034781759885156/?type=1&theater>. Acesso em: 02 jan.2019.

mídia de massa participa igualmente no processo de decisão dos agentes de segurança, ao seletivamente determinar quem é traficante e quem é usuário.

Essa seletividade, constituída por meio da produção da inferioridade institucionalizada, corrobora com o complexo de vira-latas apontado, no sentido interno em relação aos negros e pobres e no sentido externo na consolidação de país com tendência irresistível à desonestidade como menciona Souza (2017).

Neste aspecto, um exemplo dessa inferioridade externa é apresentado pelo jornalista e apresentador televisivo José Luiz Datena, em imagem divulgada em sua página oficial da rede social Facebook no mês de maio de 2018, ocasião em que os caminhoneiros do Brasil fizeram uma greve devido ao aumento dos preços de combustíveis, sendo compartilhada diversas vezes naquela e em outras redes sociais.

**Figura 2** – Sobre a Greve dos Caminhoneiros



Fonte: Datenaoficial (2018).<sup>19</sup>

Os exemplos utilizados na figura acima têm seus pontos contraditórios, pois, no caso japonês, não há como provar essa colocação, posto que não há nenhuma pesquisa ou apontamento que fundamente essa ideia. O argumento utilizando os EUA e o furacão Katrina

<sup>19</sup> Página pessoal do jornalista José Luiz Datena na rede social Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/Datena.Band/photos/a.866073573528068.1073741829.792376890897737/1277433869058701/?type=3&theater>. Acesso em: 02 jan.2019.

não condiz com a realidade, pois, houve aumentos nos combustíveis e em outros bens<sup>20</sup>, inclusive na obra de Michael Sandel (2012), que apresenta exemplos semelhantes ao ocorrido no Brasil de 2018 durante alguns desastres ocorridos nos EUA e, no caso francês, de fato o canal de televisão “FRANCE 24” divulgou que os taxistas desligaram os taxímetros e conduziram as pessoas para seus destinos gratuitamente, além da intensa campanha #PorteOuverte (portas abertas).<sup>21</sup>

O brasileiro é facilmente castrado em seu direito ao livre comércio e taxaço dos preços, em comparação com seus pares *desenvolvidos*. Isso não quer dizer que concordamos com o aumento de preços em uma crise como a dos combustíveis no Brasil em 2018, mas sim, que a articulação do problema dos brasileiros não ser “apenas” dos políticos: é a condição pré-pronta de uma inferiorização da população em geral e toda sua condição humana reduzida ao conteúdo econômico de uma crise.

No contexto deste estudo, releva-se que o argumento utilizado é deixar em evidência como o Brasil e seu povo sempre se colocam como sujeitos tendentes à desonestidade, fruto de nossa colonização enraizada sobre os marcos luso-europeus e a pseudo-intelectualidade que nos condicionou, via processo educativo, a ser percebido como sujeitos inferiores e inferiorizados.

Essa inferiorização tem em seu interior o impacto cultural racialista do processo de colonização do Brasil, cujo processo tem seu ápice na constituição historiográfica e epistemológica do sujeito brasileiro, sobretudo em relação a Freyre e Holanda, como discorre Souza (2017f, p.29):

Freyre foi o criador do paradigma culturalista brasileiro vigente até hoje dominado por falsas ideias da continuidade com Portugal e da emotividade como traço singular dessa cultura. [...] Não obstante, foi o mesmo homem plástico e emotivo de Freyre como representação da singularidade brasileira que se tornou a matéria-prima para a construção da ideia de “homem cordial” como expressão mais acabada do brasileiro para Sérgio Buarque. **(grifo do autor)**

O impacto desses autores no processo educacional da condição do sujeito brasileiro ocorrerá não como libertação e condição de autonomia do brasileiro e da ciência

---

<sup>20</sup>Notícia da BBC Brasil falando sobre o aumento do preço dos combustíveis e outros bens nos EUA. Disponível em: [http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2005/09/050901\\_katrinagasolinams.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2005/09/050901_katrinagasolinams.shtml). Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>21</sup> Nesta campanha disposta na rede social Twitter, os franceses ofereceram abrigo aos que necessitassem. Notícia do Jornal EL País Brasil. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/14/internacional/1447456575\\_911600.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/14/internacional/1447456575_911600.html). Acesso em: 02 jan.2019.

brasileira, como reiteradas vezes escutamos nas escolas e universidades, mas sim como legitimação do culturalismo racista, sob a ótica vira-lata e o produto nacional fruto de subproduto da subserviência epistemológica aos europeus e estadunidenses.

Esse discurso servirá efetivamente não somente no processo de condicionamento do sujeito brasileiro em torno de uma história inventada de sua nação, tendo prioritariamente como bandeira o liberalismo conservador brasileiro, como descreve Souza (2017g, p.29-30):

Sérgio Buarque opera duas transformações essenciais no paradigma inventado por Freyre que irão possibilitar que o culturalismo racista, agora na versão vira-lata de Buarque, se torne o porta-voz oficial do liberalismo conservador brasileiro. Versão vira-lata essa, por servir precisamente de legitimação perfeita para o tipo de interesse econômico e político da elite econômica que manda no mercado, se tornaria a interpretação dominante da sociedade brasileira para si mesma até hoje.

As duas transformações operadas por Sérgio Buarque no paradigma de Freyre serão os elementos constitutivos do Brasil “vira-lata”, como se observa:

A primeira transformação é a mutação radical do brasileiro pensado genericamente sem distinções de classe enquanto pura negatividade na noção de homem cordial. A segunda é o alongamento da noção de homem cordial na noção de Estado patrimonial. As duas noções conjugadas constroem a ideia do brasileiro como vira-lata da história, sendo a imagem invertida no espelho do protestante americano transformado em herói. (SOUZA, 2017h, p.30)

O Estado nacional brasileiro, constituído dessa ideia e dessas transformações, se articula com a ideia de uma sociedade sem classes e vinculada ao discurso da miscigenação das raças e democracia racial como forma de invisibilizar os processos racistas que concatenam as estruturas do Estado, em conjunto ao dissabor do regime de negação do sujeito ativo de direitos em torno de um Estado novo que nasce velho e, ainda por cima, tem cor bastante definida e é da minoria.

Dessa forma, essa relação consolidada histórica e historiograficamente serve de instrumento generalista em torno das representações humanas e seus anseios no embate histórico entre dominadores e dominados, como referencia Foucault (2014, p.16-17):

Em certo sentido, a peça representada nesse teatro sem lugar é sempre a mesma: é aquela que repetem indefinidamente os dominadores e os dominados. Homens dominam outros homens e é assim que nasce a

diferença dos valores; classes dominam classes e é assim que nasce a idéia de liberdade; homens se apoderam de coisas das quais eles têm necessidade para viver, eles lhes impõem uma duração que elas não têm, ou eles as assimilam pela força – e é o nascimento da lógica. Nem a relação de dominação é mais uma "relação", nem o lugar onde ela se exerce é um lugar. E é por isto precisamente que em cada momento da história a dominação se fixa em um ritual; ela impõe obrigações e direitos; ela constitui cuidadosos procedimentos. Ela estabelece marcas, grava lembranças nas coisas e até nos corpos; ela se torna responsável pelas dívidas. Universo de regras que não é destinado a adoçar, mas ao contrário a satisfazer a violência. Seria um erro acreditar, segundo o esquema tradicional, que a guerra geral, se esgotando em suas próprias contradições, acaba por renunciar à violência e aceita sua própria supressão nas leis da paz civil. A regra é o prazer calculado da obstinação, é o sangue prometido. Ela permite reativar sem cessar o jogo da dominação; ela põe em cena uma violência meticulosamente repetida. O desejo da paz, a doçura do compromisso, a aceitação tácita da lei, longe de serem a grande conversão moral, ou o útil calculado que deram nascimento à regra, são apenas seu resultado e propriamente falando sua perversão: "Falta, consciência, dever têm sua emergência no direito de obrigação; e em seus começos, como tudo o que é grande sobre a terra, foi banhado de sangue". A humanidade não progride lentamente, de combate em combate, até uma reciprocidade universal, em que as regras substituiriam para sempre a guerra; ela instala cada uma de suas violências em um sistema de regras, e prossegue assim de dominação em dominação.

A partir da correlação entre dominadores e dominados de Foucault, torna-se possível compreender, desde o campo macro, as estruturas que se assentam no seio de praticamente todas as consolidações dos Estados nacionais, com maior efetividade na repressão nos países fora do eixo de poder dominador, leia-se as comunidades do sul do globo.

Deste modo, buscaremos observar como essa correlação macro apresentada por Foucault decorre dentro da zona latino-americana, em especial no Brasil, no tocante à política internacional de guerra às drogas, assim como o efeito determinante que a consolidação do complexo de vira-latas terá para a consagração dos processos repressivos raciais nas estruturas institucionais brasileiras além de como esses processos a partir da contemporaneidade serão consagrados e condicionados pelo discurso midiático.

Não obstante, torna-se fundamental apresentar a metodologia que utilizaremos para potencializar a construção de um discurso de *los de abajo*, buscando dialogar entre a ideia latino-americana de colonialidade do saber, poder e ser em conexão à análise crítica do discurso, na tentativa de consolidar uma estrutura de análise latino-americana que apresente e revele as pré-condições racialistas que a sociedade brasileira está arraigada e perpetra através dos discursos midiáticos e institucionais.

### 3 LEGITIMIDADE JURÍDICA E MUDIÁTICA OU A CONSOLIDAÇÃO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Abordamos, anteriormente, o processo histórico da consolidação dos processos de controle e coerção através das estruturas coloniais perpetradas pelos processos históricos de invasão e repressão aos povos da zona latino-americana.

No interior dessas estruturas, um fator determinante para o processo dessa continuidade colonial é a classificação da sociedade através de suas raças, articuladas pelo velho e conhecido binarismo de inferior-superior, disposto por um padrão de poder construído historicamente como hegemônico.

Moldado pelo processo de invasão da zona latino-americana, este padrão de poder colonial tomará força subsidiado pela ideia de uma centralidade não somente do processo de navegações, como também por meio da organização do que se entendia de mundo até então, projetando tanto a concepção do eurocentrismo quanto a lógica imperialista surgida no século XIX, contida no discurso americanista dos estadunidenses.

#### 3.1 A ANÁLISE DO DISCURSO E A COLONIALIDADE DO PODER-SABER-SER

O impacto gerado pelo eurocentrismo na zona latino-americana carrega marcas profundas de genocídios culturais, materiais, territoriais e populacionais, além da severa negação dos povos originários e povos pretos despojados e trazidos para o trabalho escravo, como parte pertencente ao pensamento eurocentrado de uma identidade unificada em um território pré-determinado.

Nesse sentido, Aníbal Quijano (2005, p.202) retrata a história latino-americana:

A América constitui-se como o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e, desse modo e por isso, como a primeira *identidade* da modernidade. Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi

assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia.

Afirma o autor que, inseridas nesse padrão constituído das relações de dominação, organizaram-se também nas colônias *selvagens* a formação de identidades sociais novas como índios, negros e mestiços como forma de estratificação social, ou seja, “estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população.” (Idem)

A partir dessa classificação racializada durante o genocídio da conquista, os europeus passaram a ocupar o espaço da zona latino-americana e implementar a forma de organização e manutenção do privilégio através das estruturas de controle social e o espólio generalizado das riquezas naturais e do trabalho forçado, que sustentará o processo de consolidação da Europa como sistema-mundo<sup>27</sup> e a difusão do eurocentrismo como modelo hegemônico supostamente ideal, evoluído e civilizado.

A partir do século XIX e com os intensos levantes na zona em torno da negação dos sujeitos a viver nas condições de subserviência e servilismo aos europeus, os povos da região rebelaram-se contra as estruturas coloniais e colocaram a zona em situação inflamável para várias revoluções. Nesse entremeio no espaço-tempo citado, surgem diversos nomes tais como Simon Bolívar (1783-1830), José de San Martín (1778-1850), Bernardo O’Higgins (1778-1842), reconhecidos como libertadores ou mesmo independentistas.

No mesmo período, ocorreu o maior número de levantes de escravos contra a escravidão no Brasil, como a Revolta do Malês na Bahia em 1835; Negro Cosme, líder da Balaiada (1838-1841); rebelião do Engenho Santana, em Ilhéus (1824); Revolta de Carrancas (1833), Minas Gerais; simultâneos aos levantes de escravos por toda a América Latina como a Revolução Haitiana (1791-1804) e o levante dos escravos na Colômbia por meio das ações de Bolívar que sugeria “se llamara a las armas a 3000 esclavos de las provincias de Antioquia y Chocó y 2000 de Popayán que sean solteros todos, si es posible.” (GUEVARA, 2014, p.283).

A força de potência dos levantes no século XIX, diferentemente dos apontamentos escolares que sempre apresentam figuras emblemáticas do processo de libertação dos escravos e dos povos latino-americanos, traz consigo todo um processo racista de realocação da base da elite social branca em torno das premissas dos privilégios de manutenção da base hierárquica racial.

---

<sup>27</sup> Trata-se da teoria de sistema-mundo postulada por Immanuel Wallerstein (1974; 1980; 1989), explanada na trilogia sobre o Sistema Mundial Moderno, uma das obras fundamentais nas postulações posteriores da teoria latino-americana da modernidade-colonialidade.



Tal processo se concentra inclusive em nomes como o de Bolívar, que na citação acima faz um chamamento aos escravos colombianos, todavia, colocará como premissa para a libertação dos mesmos a obrigatoriedade de luta em frentes pela zona latino-americana, em nome do discurso republicano e do forjamento de Estados nacionais que buscassem a unificação dos povos nele alocados, e não necessariamente os escravos estavam pensados nesta perspectiva de unidade nacional.

Além disso, o ponto fundamental neste estudo é a ideia de produção do organismo jurídico dentro da zona, como se observa:

El discurso jurídico concebido para la América colonial se caracterizó por la creación y legitimación de categorías sociorraciales bajo el signo del solipsismo eurocéntrico, a fin de tratar y de regular los ámbitos en los que interactuaban los sujetos colonizadores, colonizados y aquellos objeto de esclavización; para lo cual, la legislación se encargó del establecimiento de roles, la delimitación de territorios y el disciplinamiento de los cuerpos. (GUEVARA, 2014a, p.275)

Amparados no forjamento de um conjunto de normas segregadoras, o disciplinamento dos corpos parecia mais afeito à fundação, mesmo que imaginária, de uma sociedade nacional sob as perspectivas da elite crioula e luso-brasileira que se sedimentava por meio de uma linha de continuidade com as metrópoles coloniais.

O século XIX será o ápice do eurocentrismo como forma de coordenação dos modelos unificantes de controle social, através do discurso da modernidade ocidental. Esse discurso na zona latino-americana, como apontam Quijano (2005a) e Castro-Gómez (2005) será sempre conectado à ideia da colonialidade.

Por conseguinte, a modernidade só pôde ser fundamentada junto a ideia de um eurocentrismo, pois a colonialidade se estruturou dentro do seio das sociedades invadidas pelo europeus e condicionou a manutenção das estruturas de controle através do poder, do saber e do ser, ou como aponta Mignolo (2010, p.12):

Colonialidad del poder remite a la compleja matriz o patrón de poder sustentado en dos pilares: el conocer (epistemología), entender o comprender (hermenéutica) y el sentir (aesthesis). El control de la economía y de la autoridad (la teoría política y económica) dependen de las bases sobre las que se asiente el conocer, el comprender y el sentir.

Ressalta-se que, no processo de consolidação dos Estados nacionais, houve diversas tensões como os levantes mencionados e outras sedições, porém, uma condição

semelhante surge quando percebemos como se fundamentou as estruturas institucionais que deram origem aos Estados nacionais da zona latino-americana.

Nesse sentido, como forma de observar além do ponto de análise brasileiro, Guevara (2014b, p.280) descreve a tensão ocorrida no processo de construção do Estado nacional colombiano:

Esta tensión que suponía la creación de una nación moderna, se proyectó con la desaparición de toda mención respecto a las poblaciones indias y negras en el lenguaje oficial, éstas últimas sobre todo, fueron excluidas de las incipientes representaciones iconográficas nacionales e incluso continuaron bajo la condición de esclavización hasta mediados del siglo. Así las cosas, los primeros intentos de cimentar la unidad nacional establecieron como un requisito sine qua non, la negación de la diferencia, produciendo un fenómeno de inclusión abstracta y exclusión concreta, alentado por la ideología de raigambre liberal que privilegió el principio de igualdad.

O espaço-tempo colombiano por exemplo, nos esclarece que, na ambição do construto do Estado nacional na zona latino-americana, as facções políticas das elites colombianas orbitavam em torno dos liberais e conservadores e esse polo duplo de poderes resultariam em:

A lo largo del siglo XIX, los proyectos agenciados por las facciones liberal y conservadora definirían un tipo de ciudadanía específico, que si bien tendría matices diferenciadas, en últimas dejaría intactas las relaciones de subalternización coloniales. La idea de universalidad, predicada por el ala liberal concebiría a la ciudadanía como una categoría llamada a sustituir la diversidad de identidades locales, religiosas y de castas heredadas del sistema colonial. (GUEVARA, 2014c, p.281)

A articulação de uma independência no processo histórico colombiano organizou as estruturas do Estado, deixando intactas as relações coloniais de escravidão e servilismo, e isso fortaleceu ainda mais o processo das sociedades latino-americanas constituídas em um Estado nacional hierarquizado pela condição da raça, essencialmente negador da diversidade. Assim como no Brasil, a consolidação do Estado nacional foi possível por meio da negação dos não brancos, em consonância com a supervalorização do colonizador português-espanhol.

Observa-se que a ideia de Brasil como um país, uma nação, origina-se no século XIX com os primeiros escritos de uma história do Estado nacional brasileiro com a chegada da família real portuguesa, efetuadas por estrangeiros como Carl Friedrich Philipp

von Martius<sup>28</sup> (1794-1868) e Francisco Adolfo de Varnhagen<sup>29</sup> (1816-1878), que anularam a descrição da população do território, majoritariamente preta e indígena, para valorar a natureza desse vasto local que supostamente teria sido descoberto e a importância dos portugueses na consolidação desse novo Estado. (MOLLO, 2005).

Além disso, o processo de abolição da escravatura no Brasil, não foi fruto de um processo de unidade nacional e democracia racial como fizeram pensar e condicionar os autores da elite brasileira criticados aqui no segundo capítulo, e sim de luta e rebelião dos escravos<sup>30</sup>.

Dessa forma, as estruturas condicionantes perpetradas pela articulação das colonialidades caminha em paralelo com a aspiração à manutenção dos privilégios de uma minoria branca, em detrimento de uma maioria não branca.

Nesse ponto, cremos que nossa estrutura de análise da colonialidade do poder-saber-ser se conecte ao pensamento da Análise Crítica do Discurso (ACD), considerando a assertiva de Ruth Wodak (2004, p.225) de que “três conceitos são indispensáveis para a ACD: o conceito de poder, o conceito de história e o conceito de ideologia.”

A partir desses pressupostos, buscar investigar e denunciar acintosamente os processos ocorridos e seus respectivos silenciamentos, tendo em vista que “a ACD almeja investigar criticamente como a desigualdade social é expressa, sinalizada, constituída, legitimada, e assim por diante, através do uso da linguagem (ou no discurso).” (WODAK, 2004a, p.225)

Por isso, buscaremos utilizar como metodologia nos próximos capítulos a teoria que suporta à análise crítica do discurso, vinculada diretamente ao pensamento crítico-histórico da colonialidade na zona latino-americana, por acreditarmos na possibilidade de complementaridade entre as teorias e a possibilidade prática de produzir, por meio das

---

<sup>28</sup> Aqui falamos sobre a primeira obra de história que apontará a ideia de um Brasil como uma nação, e se denomina “A Fisionomia do reino vegetal no Brasil”, publicado em 1824 pela primeira vez, dando ênfase a natureza desse novo local “descoberto” a ser explorado/espoliado.

<sup>29</sup> Trata-se aqui da primeira obra histórica sobre o Brasil, publicada em dois tomos (1854; 1857) com o título original “Historia Geral do Brazil isto é do descobrimento, colonisação, legislação e desenvolvimento deste Estado, hoje império independente, escripta em presença de muitos documentos autênticos recolhidos nos arquivos do Brazil, de Portugal, da Hespanha e da Hollanda, por um sócio do Instituto Historico do Brazil, natural de Sorocaba. Posteriormente, o título foi reduzido para “Historia Geral do Brazil”.

<sup>30</sup> Para refletir sobre essa *outra face* do discurso abolicionista, recomenda-se o instigante trabalho de Fernando Henrique da Silva Santana, denominado **A ameaça negra no cotidiano da elite branca**: a resistência escrava ensaiando a liberdade no século XIX. Disponível em:

<https://www.even3.com.br/Anais/historiaecontemporaneidades/83648-A-AMEACA-NEGRA-NO-COTIDIANO-DA-ELITE-BRANCA--A-RESISTENCIA-ES CRAVA-ENSAIANDO-A-LIBERDADE-NO-SECULO-XIX>. Acesso em: 02 jan.2019.

mesmas, algumas denúncias sobre o silenciamento articulado institucionalmente pela política internacional de proibição de drogas na sociedade latino-americana.

De outro modo disposto, apontar perspectivas que possam (re)construir e consolidar as construções discursivas que permeiam todas as organizações institucionais orientadas em torno da prática discursiva racista e da estrutura teórico-metodológica eurocentrada, em concordância com Wodak (2005b, p.237) que ratifica:

A linguagem constitui um meio articulado com precisão para construir diferenças de poder nas estruturas sociais hierárquicas. Pouquíssimas estruturas linguísticas não foram colocadas, em algum momento, a serviço da expressão do poder através de um processo de metáfora sintática ou textual.

Da mesma forma que, por meio da constituição dos meios de diferenciação de poder temos a possibilidade de articular a crítica ao racismo no seio da linguagem midiática e jurídica, depreendendo que:

Un enfoque interdisciplinario de esta naturaleza sobre la parte que corresponde al discurso y la comunicación en la reproducción del racismo opera primero en el macronivel de la organización social de las interacciones, el discurso y las cogniciones sociales cotidianas situadas de miembros individuales de un grupo. En segundo término, esta “realidad” de micronivel del racismo “instrumenta” (*enact*) las estructuras y procesos generales de dominación y desigualdad en los niveles meso y macro de los grupos, formaciones sociales, vecindarios, instituciones, organizaciones y hasta naciones y regiones enteras del mundo. (VAN DJIK, 2009, p.208)

Para tanto, nos aprofundaremos na análise da política de proibição de drogas na América Latina, por meio da ACD das notícias de meios de informação massivos, movimentos judiciais contra pessoas pobres e pretas, articulação do estado de exceção no seio do estado de direito (excepcionalmente para alguns) e os intensos debates em torno da estrutura condicionante da colonialidade dos poderes, saberes e seres na zona latino-americana.

A partir desses pressupostos, acreditamos poder concatenar a denúncia dos processos de exclusão, orientados através da produção de discursos racistas que se sustentam no discurso jurídico-moralista, da produção do inimigo interno em torno da população preta e pobre pela mídia massiva, bem como o impacto e importância da colonialidade no processo de construção do elo violência-droga-pobreza-negritude, como um processo de naturalização das diferenças raciais perpetradas pelos privilégios sociais e da hierarquização das raças.

### 3.2 DISCURSO MUDIÁTICO E SELETIVIDADE JURÍDICA PENAL: ENTRELINHAS DA CONSTRUÇÃO DISCURSIVA PROIBICIONISTA

O ódio atravessou a fronteira da favela  
 Pra decretar que paz é só embaixo da terra  
 Não sou eu que a impunidade beneficia  
 Me diz quantos Nicolau tão na delegacia  
 Quer o fim do barulho de tiro a noite  
 Faz abaixo-assinado contra taurus, colt.  
 A fábrica de armas tá a mil na produção  
 Contrabandeando pro Rio, SP, Afeganistão  
 E a cada bala no defunto, um boy sai no lucro  
 Na guerra o mais inocente é o favelado de fuzil russo.  
 (Facção Central, 2008)

Nesse espaço, pautaremos a discussão sobre o processo histórico gestado a partir da proibição estadunidense e sua expansão na segunda parte do século XX como política internacional de guerra contra às drogas.

Entendendo a importância do debate na construção dos processos de estereótipos que serão construídos por meio da produção jurídica e criminosa no tocante ao tema das drogas, concordamos que:

Com Nixon começa ao se exportar a aplicação da lei em matéria de drogas, isto é, a legitimar o *discurso jurídico-político* e o *estereótipo político-criminoso* da droga além das fronteiras dos Estados Unidos. O discurso estava se complicando. Já não havia necessidade de se silenciar sobre o problema do tráfico como no início da administração, pois a guerra do Vietnã havia terminado. Tampouco se podia silenciar o discurso médico, já que o problema do consumo havia sido um dos pilares fundamentais para separar os estereótipos do *consumidor-doente* e do *traficante-delinquente*. A opinião pública seguia considerando a droga como “inimigo”, mas o critério de segurança se tornava incerto. Qualificava-se a droga de inimigo interno ou inimigo externo; tudo dependia do contexto. (DEL OLMO, 1990, p.44)

Como aponta Rosa Del Omo em seu excelente trabalho *A Face Oculta da Droga*, que nos servirá como valioso aporte de ideias estruturadas no período aqui exposto, o mercado econômico que por diversas vezes é invisibilizado na produção e comércio de drogas tem em sua contrapartida, uma exímia potência em consolidar discursos de ideologias e estereótipos que congregam força para a expansão econômica e territorial estadunidense para o século XX, sobretudo orientadas pelo discurso dos meios de comunicação massivos.

Assim, o método utilizado a partir da era Nixon e seus sucessores será o de estandardizar as propostas de repressão estadunidense pois, nesse momento, os EUA estão

moldando sua política internacional de guerra às drogas, por meio da repressão aos cultivos e aos transportadores antes da entrada da droga no país, que é o maior consumidor de drogas por habitante no planeta, de acordo com o relatório publicado pelo *United Nations Office on Drugs and Crime*<sup>31</sup> (UNODC, 2010).

Esse método será um marco definitivo na consolidação da lógica proibicionista na zona latino-americana por meio do efusivo e recente discurso dos meios de comunicação. Dessa forma, é “na América Latina, no início dos anos setenta que começa “o pânico” em torno da droga, especialmente por meio do *discurso dos meios de comunicação*”. (DEL OLMO, 1990a, p.45) (**grifos da autora**).

Nesse cenário da zona latino-americana começam os discursos dos meios de comunicação - que reproduzem os discursos e interesses do mercado econômico - e o discurso político-jurídico sobre as drogas, que se coadunam na projeção de ideias copiadas da realidade estadunidense, como forma de garantir uma divisão entre os usuários de diferentes classes sociais.

Assim, o racismo institucional parece encontrar grande fluxo de possibilidade de êxito no tocante à América Latina dos anos de 1970, como aponta Del Omo (1990b, p.46):

Apesar de já só dar atenção à coca nos países produtores, o principal no discurso era a maconha — a erva maldita como a qualificavam os meios de comunicação — considerada a responsável pela criminalidade e a violência, mas ao mesmo tempo pela “síndrome amotivacional”; **tudo dependia na América Latina de quem a consumia**. Se eram os habitantes de favelas, seguramente haviam cometido um delito, porque a maconha os tornava agressivos. Se eram os “meninos de bem”, a droga os tornava apáticos. Daí que aos habitantes das favelas fosse aplicado o *estereótipo criminoso* e fossem condenados a severas penas de prisão por traficância, apesar de só levarem consigo um par de cigarros; em troca, os “meninos de bem”, que cultivavam a planta em sua própria casa, como aconteceu em inúmeras ocasiões, eram mandados a alguma clínica particular para em seguida serem enviados aos Estados Unidos porque eram “doentes” e estariam sujeitos a tratamento, de acordo com o *discurso médico* tão em moda na época nos Estados Unidos. A eles corresponderia o *estereótipo da dependência*. (**grifo nosso**).

Essa divisão, projetada pelos meios de comunicação que reproduzem os interesses e discursos do mercado econômico dominante, são absorvidas pelos (tele)espectadores e servem de fortalecimento das decisões jurídico-penais seletivas no

---

<sup>31</sup> Tradução livre - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime.

tocante às drogas, pois, o que define o estereótipo a ser encaixado não é o fato explícito do uso de droga, e sim, as condições econômicas e de classe, que garantem participar ou não participar da sociedade jurídica do privilégio.

Nessa sociedade do privilégio, quem pode pagar pela sentença em seu favor, está sempre sendo visto como um mal menor e a política de guerra contra às drogas, ao final, nunca está interessada no controle da produção nem tão pouco no tratamento das pessoas que se tornam dependentes das substâncias psicoativas.

Qual seu principal interesse então? Controlar as populações pobres e majoritariamente não brancas. Qual seus principais métodos? Usar o sistema jurídico penal para legitimar o encarceramento massivo e o genocídio em zonas pobres com o artifício do combate às drogas e ao crime organizado.

Porém, como controlar o crime organizado com invasões policiais em favelas, comunidades pobres, camponesas que subsistem com cultivos de coca ou *Cannabis*? Ou mesmo que comercializam cocaína e maconha. Essa forma de política é completamente fracassada, e mesmo o país fundador dessa ideia passou a compreender que o rastro mais fácil para o combate do tráfico de drogas internacional direcionava-se à investigação do caminho do dinheiro, pois, o dinheiro da droga entra nos bancos e é lavado, saindo assim como um dinheiro limpo na mão de pessoas que já tem muito dinheiro.

Isso aponta, evidentemente, para um desfoque dos *verdadeiros traficantes de drogas*, que ao invés de estarem em zonas pobres onde se pode encontrar esses produtos à venda em pequenas frações, estão usualmente em posições políticas, econômicas, empresariais estratégicas e dificilmente seriam alvo de qualquer suspeita, mesmo que seja público e notório como o caso do ex-presidente colombiano, Álvaro Uribe Vélez, como apontaremos nesse trabalho.

Ressalta-se, ainda, o episódio silenciado de seletividade penal que ocorreu no Brasil em 2013, quando quatro pessoas foram detidas em flagrante com 446kg de pasta base de cocaína, carregados no helicóptero pertencente à família de Zezé Perrella, senador da República, posteriormente soltos quatro meses depois por falta de provas, mesmo sendo possível acessar na plataforma de compartilhamento de mídias YouTube um documentário sobre o ocorrido e o vídeo da operação policial, até os dias de hoje.<sup>32</sup> (GALVÃO, 2018).

---

<sup>32</sup> O documentário produzido pelo Diário Centro do Mundo “Helicoca - o helicóptero de 50 milhões de reais” está disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=i\\_hJDNvaeKM](https://www.youtube.com/watch?v=i_hJDNvaeKM). Quanto à ação policial, o vídeo encontra-se disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8HBummwlv6U>. Acesso em: 02 jan.2019.

Essa funcionalidade própria judicial produz, com efeito do tempo, a violência racial estrutural e institucional, percebida de forma clara no relatório publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) denominado “Atlas da Violência 2018”, em que se aponta:

Uma das principais facetas da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. Quando calculadas dentro de grupos populacionais de negros (pretos e pardos) e não negros (brancos, amarelos e indígenas), as taxas de homicídio revelam a magnitude da desigualdade. É como se, em relação à violência letal, negros e não negros vivessem em países completamente distintos. (BRASIL, 2018, p. 40)

A compreensão dos dados do Estados federados e o Distrito Federal brasileiro com respeito à segurança nacional, apresenta os elementos que buscamos atentar de que negros e brancos vivem no mesmo país, mas os dados estatísticos demonstram a relação destoante de diferença: a relação entre a estrutura jurídica e as consolidações dos estereótipos que Del Omo nos apresentou.

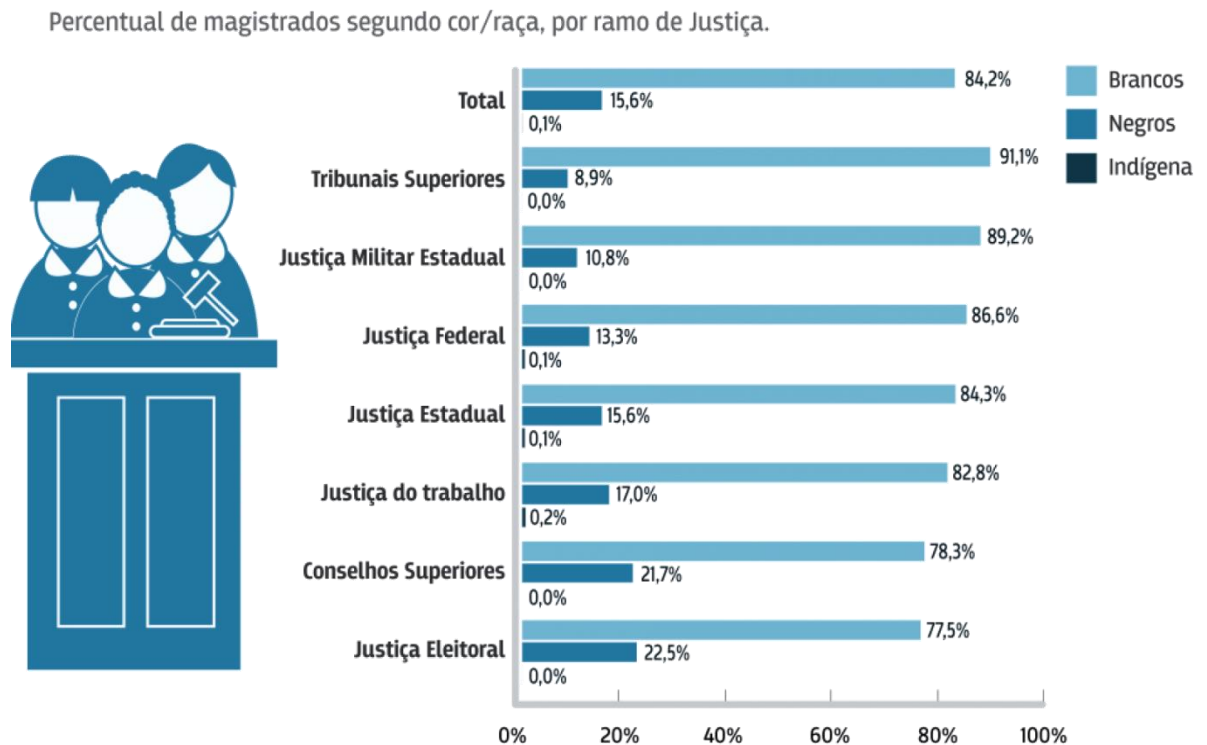
O relatório recente supramencionado está em consonância com diversas pesquisas anteriores realizadas pelo FBSP e outras redes de direitos humanos e segurança cidadã, trazendo em sua conclusão o fator determinante na produção da política de guerra às drogas implementadas no contexto brasileiro: o racismo institucional perpetrado pelos agentes de segurança pública, do Ministério Público e dos juízes que praticam deliberadamente a seletividade penal como norma jurídica.

Em síntese, essa seletividade penal possui uma contextualização do processo histórico gestado no Brasil, que foi o último país a abolir a escravidão de forma jurídica, pois na forma prática ainda hoje é relevante as discrepâncias raciais no seio da sociedade como apontam os relatórios do Atlas da Violência 2018, assim como o Levantamento de Dados do Sistema Penitenciário de 2016. (BRASIL, 2016a).

Os contextos e valores democráticos no seio da zona latino-americana não representam necessariamente a possibilidade de uma maior igualdade de oportunidades e menor desigualdade de direitos. O elemento judicial no contexto de um país colonizado pode representar o avanço de um poder de elites invisível, que regulamentam a terça parte do poder republicano, mas que podem facilmente se converter em poder moderador.

Um exemplo representativo da reprodução do racismo institucional está refletido nos dados do último Censo do Poder Judiciário, realizado no ano de 2013, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, que pode ser observado a seguir:



**Figura 3 – Participação das raças na magistratura brasileira<sup>33</sup>**

Fonte: Brasil, 2013<sup>34</sup>.

Os dados demonstrados tornam possível perceber que a construção da elite e dos sistemas de controle social são ocupados por uma elite branca que legisla em nome de sua categoria social no imaginário racialista da cultura nacional brasileira. Neste sistema jurídico, com o reinvento das políticas proibicionistas da Era Nixon, Reagan e Bush no final do século XX, estava contido uma nova formulação da compreensão pública e estatal em relação às drogas, uma nova conotação estereotípica, pois:

[...] surge um novo discurso em relação às drogas, mais complexo, mas mais coerente com os fins perseguidos: o *discurso político-jurídico transnacional*, que corresponde ao surgimento do modelo geopolítico e, portanto, à incorporação dos postulados da Doutrina da Segurança Nacional ao tema das drogas. Fato explicável se nos lembrarmos de que neste momento as drogas estão afetando o próprio poder do Estado. (DEL OLMO, 1990c, p.68)

<sup>33</sup> Título original mantido.

<sup>34</sup> Site do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86694-pesquisa-do-cnj-quantos-juizes-negros-quantas-mulheres>. Acesso em: 02 jan.2019.

No cenário das políticas de guerra às drogas, o advento deste novo discurso cairá como uma luva nos sistemas autoritários que ressoam na zona latino-americana do período dos anos 1970 e introduzirá os discursos das drogas e do *estereótipo criminoso* sempre vinculados aos movimentos de esquerda, que se opunham aos regimes autoritários que governavam com total apoio estadunidense.

Para além da brilhante análise dos estereótipos, Del Omo (1990d, p.68-69) faz a conexão do *modus operandi* da influência nos processos judiciais e implementações legislativas em torno da temática das drogas vinculando diretamente a produção discursiva dos meios de comunicação, uma diferenciação que se converge muito mais que se conflita, como se vê:

Isto explica o fato de os meios de comunicação, em seu discurso, terem se encarregado de difundir em âmbito continental os termos *narcotráfico* para qualificar o inimigo em seu aspecto econômico, e *narcoterrorismo* em seu aspecto político. E que, posteriormente, a todas as palavras relacionadas ao tema das drogas na década de oitenta se acrescenta o prefixo narco, por exemplo, narcodólar, narcoeconomia, narcoestado, narcomilitar, narcosubversivo, narcomania e, recentemente, narcocontras.

Essa cultura do *narco* tem sua difusão mundial a partir das transformações que as políticas exteriores estadunidenses que ocupavam ideologicamente praticamente toda a zona latino-americana nos anos de ditaduras civil-militares já não detinham mais o discurso da Guerra Fria como protetor do controle social e do medo coletivo. O primeiro ensaio dessa estrutura será gestado na Colômbia em que:

O discurso dirige-se - no caso do Continente americano - especialmente contra os movimentos colombianos M-19 e FARC, com o qual o *estereótipo criminoso latino-americano*, e concretamente colombiano, ao qual nos referimos antes deixa de ser exclusividade da política doméstica norte-americana e adquire caráter continental, convertendo-se no *estereótipo político-criminoso* colombiano, temido principalmente pelos países fronteiriços". (DEL OLMO, 1990e, p.69).

Nesta conjuntura, a zona colombiana tornou-se um país potencialmente interessante para a política internacional estadunidense, baseada na venda de armas e discursos que motivem guerras entre pessoas, impulsionada pela guerra civil não declarada, os conflitos agrários, o impacto da geração dos cartéis de drogas, os grupos extorsionistas, os deslocamentos forçados de populações indígenas, afrocolombianas, camponesas e pobres, a mineração estrangeira e a violência contra as mulheres.

A maior parte dos deslocamentos forçados na Colômbia são por disputas políticas entre paramilitares e grupos guerrilheiros, polícia e *pandillas*<sup>36</sup>, Estado e mineração contra territórios ancestrais, assassinatos de lideranças sociais, controle da produção e venda de drogas.

Todos esses elementos de disputa discursiva são exponencialmente potencializados pelos meios de comunicação, por ser centralmente entendido que para uma política pública inventada ser imposta a uma sociedade estranha aquela realidade, o importante “é o discurso, e em especial que este fomente o terror para legitimar a *ideologia da diferenciação* à qual nos referimos anteriormente. Observa-se, portanto, também nos últimos anos a difusão do *estereótipo moral* pelos meios de comunicação”. (DEL OLMO, 1990f, p.70)

No cerne desse estereótipo moral é que serão utilizados os elementos judiciais e midiáticos, que elucidam todo o processo de legitimação da seletividade penal, do fortalecimento da justiça seletiva hierárquica, por meio do dinheiro, posição do sujeito na pseudo sociedade normal e sua cor, não pelo crime cometido, que se torna secundário.

Como rememora Luiz Felipe Cruz Olivera, pesquisador do *Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad (DEJUSTICIA)*<sup>37</sup>, a seletividade penal no processo colombiano está plasmada nas ações policiais e seu foco sócio racista que remete a prisões por tráfico de drogas e não na lavagem do dinheiro, e suas respectivas investigações:

En el informe “Delitos de drogas y sobredosis carcelaria en Colombia”, de Dejusticia y el Colectivo de Estudios, Drogas y Derecho (CEDD), que se lanzó el pasado viernes 14 de julio, se documentó que en nombre de valores altruistas como la salud y el bienestar, en el país fueron capturada entre el 2005 y el 2014 nueve personas cada hora por conductas relacionadas con el porte o el tráfico, es decir, más de 727 mil personas, lo que equivale a un 29 % del total de capturas realizadas por la Policía. Mientras que los porcentajes por el lavado de activos o el concierto para delinquir, actividades típicas de una persona que tiene peso en el negocio de la droga, representaron apenas un 0,5 y 0,7 %, respectivamente. (OLIVERA, 2017, não paginado)

Os elementos revelados na pesquisa destacam um padrão bastante semelhante ao reflexo da população carcerária no Brasil, pois demonstra quais são as pessoas

---

<sup>36</sup> *Pandillas* é o nome dado aos grupos criminosos sobretudo nas regiões da América Central e Caribe que são o meio do caminho para o transporte de drogas aos EUA. Uma dessas *pandillas* conhecida internacionalmente é a *Mara Salvatrucha* ou MS-13.

<sup>37</sup> DEJUSTICIA é um centro de estudos jurídicos e sociais localizado em Bogotá, Colômbia. Se dedica ao fortalecimento do Estado de direito e a promoção dos direitos humanos na Colômbia e no Sul Global. Promovem a transformação social por meio de estudos rigorosos e sólidas propostas de políticas públicas. Informações disponíveis em: <https://www.dejusticia.org/>. Acesso em: 02 jan 2019.

privadas de liberdade quando se expõe a temática da guerra às drogas no contexto latino-americano, usualmente negras, pobres, indígenas, mulheres e pessoas com pouca instrução educacional formal, além da questão estrutural da legitimidade jurídica da criminalização da pobreza envolta no discurso do estereótipo criminoso latino-americano, assim descrita.

Las anteriores figuras sugieren que los departamentos más pobres tienen una mayor proporción de capturas por conductas como el mantenimiento o la financiación de plantaciones (también por tráfico para procesamiento), mientras que los departamentos donde se ubican los mercados finales, o zonas de tránsito para los mercados finales, tienen mayor participación de capturas por tráfico de estupefacientes. Esto no quiere decir que en el primer caso se criminalice a personas pobres y en el segundo no. Como se verá más adelante, hay serias evidencias de que la criminalización por delitos de drogas se ejerce en ambos casos contra personas pobres, solo que para el caso de conductas como el mantenimiento de plantaciones o el tráfico para procesamiento se concentra en departamentos periféricos (cuya localización permite el desarrollo de la producción y el procesamiento), y en el caso del tráfico se concentra más en departamentos menos pobres (que es donde están los mercados finales o los corredores de tránsito). (YEPES; HERNÁNDEZ; OLIVERA, 2017, p.38)

Assim como a relação de “dois pesos e duas medidas”, distintas para as pessoas que realmente representam a posição hierárquica que se beneficia do superlucro gerado pelo negócio da droga e para além do desfoque dos meios de comunicação da problemática central da violência gerada pela política econômica e racista de guerra às drogas, há diversos casos de seletividade penal.

Um claro exemplo da sociedade do privilégio jurídico pode ser observado por meio da reportagem apresentada pelo jornalista Luís Adorno, na seção Cotidiano do portal Universo Online(UOL) de 25 de outubro de 2017<sup>38</sup>, disposta na figura a seguir:

---

<sup>38</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/10/25/pm-de-sp-e-detido-com-porcoes-de-maconha-e-pinos-de-cocaina-alega-ser-usuario-e-e-liberado.htm>. Acesso em: 02 jan.2019.

**Figura 4 - PM de SP é detido com maconha e cocaína, alega ser usuário e é liberado<sup>39</sup>**



Fonte: UOL, 2017<sup>40</sup>.

No relato do jornalista, consta que o soldado do 37º Batalhão da Polícia Militar (PM), Wellington Correia da Silva, 32 anos, foi detido pela Ronda Ostensiva Tobias de Aguiar (ROTA), grupo de elite da Polícia Militar de São Paulo, durante abordagem no bairro Jardim Comercial, zona sul de São Paulo.

Segundo os policiais comunicaram na diligência da Polícia Civil, o policial detido apresentou duas versões para a sua detenção, sendo a primeira de que iria extorquir traficantes da região e a seguir, na delegacia, apresentou uma nova versão de que seria usuário e que as drogas seriam para consumo pessoal. Atente-se que o soldado da PM foi detido com quinze (15) cápsulas de cocaína (em média 1g cada) e nove (9) porções de maconha (em média 10-15 gramas cada), além de portar 300 reais no momento da apreensão.

Outro relato de interesse quanto à seletividade penal é a difusão nos meios de comunicação da prisão de pessoas famosas portando drogas, como o caso de Pedro Novaes, filho de Marcello Novaes e Letícia Spiller, dois atores de telenovelas da Rede Globo.

---

<sup>39</sup> Título original mantido.

<sup>40</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/10/25/pm-de-sp-e-detido-com-porcoes-de-maconha-e-pinos-de-cocaina-alega-ser-usuario-e-e-liberado.htm>. Acesso em: 02 jan.2019.

**Figura 5** – Filho de atores famosos é detido com posse de drogas: Marcello Novaes se desespera<sup>41</sup>



Fonte: TVFoco, 2018.<sup>42</sup>

Segundo o texto assinado por João Almeida no jornal online TVFoco, publicado no dia 07 de abril de 2018, o filho dos atores foi detido em uma *blitz*<sup>43</sup> que encontrou duas trouxinhas de maconha com ele e sua namorada, sendo encaminhados à delegacia, aonde permaneceram por quatro (4) horas e foram liberados a seguir. A matéria não cita, porém, a quantidade de forma mais exata como o exemplo acima.

Como seria o final dessa história se o envolvido não fosse um Policial Militar ou o filho de um famoso e, ainda, não estivesse em um contraste social que possui o privilégio jurídico, e a presunção de inocência? Essa mesma presunção que constantemente inexistente quando analisamos o processo de uma pessoa pobre e negra.

Quando se refere à apreensão de drogas nas regiões periféricas, ninguém é preso por ser usuário e, diversas vezes, ocorre um processo de exceção e suspensão dos direitos dos moradores dessas comunidades. Um relato interessante dessa prática pode ser visto na matéria publicada na rede de informações midiativista Mídia Ninja, de 21 de abril de 2018, em que foram levados três (3) jovens como testemunhas de uma suposta apreensão de

<sup>41</sup> Título original mantido.

<sup>42</sup> Notícia disponível em: <https://www.otvfoco.com.br/filho-de-atores-famosos-e-detido-por-posse-de-droga-marcello-novaes-se-desespera/> Acesso em: 02 jan.2019

<sup>43</sup> A palavra é uma abreviação criada pelos ingleses, derivada da palavra alemã *blitzkrieg*, que em português significa relâmpago. No sentido figurado é utilizada como referência a uma batida policial repentina, que tem como objetivo combater qualquer tipo de ilegalidade. Disponível em: <https://www.significados.com.br/blitz/> Acesso em: 02 jan.2019.



200 kg de drogas, entre elas maconha, cocaína e lança perfume para a 77ª Delegacia de Polícia (DP), localizada no bairro de Santa Cecília, cidade de São Paulo.

**Ao chegar na delegacia, os jovens foram abordados não como testemunhas, mas como possíveis traficantes daquilo que foi achado pela polícia.** Agora eles estão presos e aguardam a audiência de custódia, que irá ocorrer neste sábado a qualquer momento, no fórum da Barra Funda. (MÍDIA NINJA<sup>44</sup>, 2018, não paginado) (**grifo nosso**)

**Figura 6** – Em SP, testemunhas na favela do Moinho são presas injustamente como traficantes

**Nesta sexta-feira, 20, a Favela do Moinho, localizada na região central de São Paulo, amanheceu com cerca de 30 viaturas da Polícia Militar.**



Fonte: Mídia Ninja, 2018<sup>45</sup>.

A localização em que vive o sujeito e sua cor refletem quase sempre em uma penalidade aumentada<sup>46</sup> e essa é uma estratégia do estereótipo do *discurso jurídico-político transnacional* que a política de guerra às drogas se ancorará para encarcerar as massas pobres e negras.

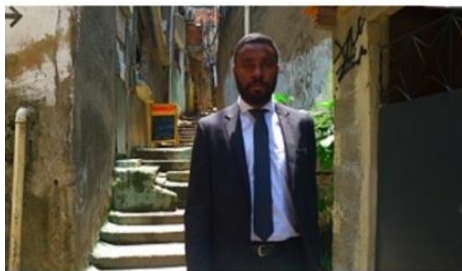
<sup>44</sup> Disponível em: <http://midianinja.org/news/em-sp-testemunhas-na-favela-do-moinho-sao-presas-injustamente-como-trafficantes/>. Acesso em: 02 jan.2019

<sup>45</sup> Idem.

<sup>46</sup> Sobre esse debate é interessante a análise de Andréa Mércia Batista de Araújo denominada Racismo Institucional: para preto pena, para branco medida. Disponível em: <http://www.justificando.com/2018/01/16/racismo-institucional-para-preto-pena-para-branco-medida/>. Acesso em: 02 jan.2019

Na matéria publicada no site da Revista ConJur (Consultor Jurídico) em 03 de abril de 2018<sup>47</sup>, o correspondente Sérgio Rodas entrevista dois advogados, Joel Luiz Costa e Francisco Melo de Queiroz que acompanham processos, atuam e vivem nas comunidades do Jacarezinho e Pavão-Pavãozinho, respectivamente. Dentre os assuntos abordados, a presunção de inocência ou sua ausência nas comunidades sobressai, como pode ser observado a seguir:

**Figura 7** – “Nunca existiu presunção de inocência nas favelas do Rio de Janeiro”, dizem advogados<sup>48</sup>.



Costa é popular em Jacarezinho, mas não recebe o mesmo caloroso tratamento de fogueiros do tráfico de drogas.

Cauteloso, ele pede permissão aos mirrados garotos para circular na área e ser fotografado pela **ConJur**.



Diversos amigos de Francisco Melo entraram para o tráfico de drogas.

Fonte: ConJur, 2018.

Nas entrevistas, menciona-se a condição da localidade como determinação para a expansão do tempo de pena e a condição a qual o sujeito será enquadrado, se como traficante ou consumidor, tendo em vista que na legislação não há uma dosagem que faça essa distinção, ficando a cargo do policial que faz a apreensão e o juiz que determina com base nos autos do processo, em que a localidade onde vive o imputado serve de forma inversa à legislação vigente como presunção de culpa, como afirma-se:

Muitos dos clientes de Joel Luiz Costa e Francisco Melo de Queiroz são acusados de tráfico de drogas. Mas a forma como os suspeitos — e os advogados — são tratados pela polícia e pelo Judiciário varia “conforme o CEP”, dizem. Ou seja: depende de onde o acusado mora. Em grande parte

<sup>47</sup> A matéria encontra-se disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-abr-03/nunca-existiu-presuncao-inocencia-favelas-rio-janeiro>, Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>48</sup> Título original mantido.



dos casos, é isso que determina se a pessoa vai ser enquadrada como usuária ou traficante. (RODAS, 2018, não paginado)<sup>49</sup>

Essas sustentações estruturais justificadas com o princípio legalista fortalecem as estruturas da legislação penal em relação às drogas, e condiciona o sistema carcerário para uma parcela pré-definida pelos diversos estereótipos como apresentamos no desenrolar desse capítulo. Como evidenciado, “el color de las cárceles es el de la raza, no en el sentido de la pertenencia a un grupo étnico en particular, sino como marca de una historia de dominación colonial que continúa hasta nuestros días”. (SEGATO, 2007, p.142).

Portanto, em acordo com as ideias de Rita Segato e os pensadores da decolonialidade, torna-se relevante pensar que, para uma desconstrução do processo racial e estereotípico constituindo ao longo do tempo na região, será necessário uma orientação a partir de pensamentos menos epistemicídas, pois a forma atual como projetamos nossa história na construção das coletividades, de uma sociedade imaginada a partir da dualidade da modernidade ocidental, por limitar os processos de ação pautados na construção das culturas locais como forma de constituir uma sociedade diversa e plural.

Nesse sentido, temos que ter o entendimento de que a história da zona latino-americana não ocorreu como a linha de análise dominante aponta, de que a conquista ou o “descobrimento” dos europeus e os impactos dessas relações são o marco produtor de nossa origem, e sim, em um processo de colonização iniciado a partir de 1492 e 1500, que reconfigurou os processos de organização social, religiosa, educacional, de ritos e nos condicionou a ser produto de uma cultura civilizatória tendo como centro dessa sociedade ideal os povos europeus. Deixar de ver o mundo de maneira eurocêntrica como se a Europa fosse o “umbigo do mundo”.

Ao fazer também a interpretação dessa forma colonial de organização da sociedade na zona latino-americana, Segato (2007a, p.144) aponta que:

Dentro también de esta concepción de la historia como trama continua, considero la tortura carcelaria, la violencia policial y la parcialidad de la justicia de hoy como formas no menos típicas del terror de Estado que las ejercidas por los gobiernos autoritarios de las décadas anteriores. Ambas forman parte de la secuencia que comenzó con los genocidios perpetrados por los agentes de las metrópolis coloniales y de los Estados nacionales. Sin

---

<sup>49</sup> A matéria encontra-se disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-abr-03/nunca-existiu-presuncao-inocencia-favelas-rio-janeiro>, Acesso em: 02 jan.2019.

embargo, esta unidad es poco visible para el sentido común en general y ha sido escasamente relevada por los medios de comunicación.

Ao que parece, o interesse dos meios de comunicação em abordar a temática racial é mínimo, pois as estruturas que consolidam as informações vinculadas pelos meios massivos como a televisão, produzem um escopo de ideias baseadas nos produtos que necessitam vender de seus patrocinadores mesclado à *ideologia modus vivendi*, ou seja, ideais possíveis de como viver por meio de suas novelas e um retoque falso-moralista e politizado de como a sociedade deve se comportar e no que deve acreditar, orientadas pelos seus telejornais.

Esse produto final para venda é constituído por ideais de uma elite dominante no discurso midiático e está orientado para parcelas sociais específicas em dois sentidos: A primeira vinculada ao público branco como *modus* de vida, interesses do momento, formas de vestuário.

Na segunda, como um padrão de vida ideal, o sonho do impossível, a forma como se espelhar para parecer da classe dominante, o discurso de medo e terror da violência urbana – que nesse caso, funciona de maneira geral – e seus supostos causantes como as drogas.

Dentro desse produto, que são os meios de comunicação ocidentais-modernos, o racismo institucional é fruto da continuação histórica vendida com outros toques, uma espécie de perfumaria dos discursos, que encaixem melhor ao público consumidor.

É nesse ponto que as notícias dos telejornais vendem o terror e medo social da violência e escolhem suas causas atenuantes na seara da política de drogas, desde seus editoriais nas regiões nobres de grandes capitais. Nesse pacote, escolhem as drogas como o medo social do vício e o terror social da violência urbana – roubo, furto, assalto – como produto do uso de drogas.

Nesse entremeio, sem que seus espectadores percebam, produz imageticamente figuras negras sendo presas quase sempre por tráfico, além de cobrir inclusive “ao vivo” as incursões policiais dentro das comunidades periféricas onde, para eles, está o problema do tráfico.

Como se pode perceber em uma busca simples e rápida no mecanismo de buscas *Google*, as palavras-chave “traficante preso” retornam sessenta e cinco (65) imagens

respectivamente de sessenta (60) homens negros, três (3) mulheres negras e dois (2) homens brancos.

**Figura 8 – Pesquisa randômica: palavras-chave “traficante preso”**



Fonte: Imagens de domínio público, 2018<sup>50</sup>.

Entretanto, nessa trama fantasiosa da violência urbana, há uma política pública que usa da morte e da supressão dos direitos para fazer acontecer esses capítulos diários, a doses homeopáticas como nas telenovelas, produtos reproduzidos para serem consumidos todos os dias nos telejornais.

Nessa trama é que se produz os estereótipos de maneira realista e nada fantasiosa: a escolha é pelos negros, pobres e com pouca instrução educacional formal, como mencionado anteriormente e, principalmente em relação à raça, pode ser observado no excerto do documento governamental denominado Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil:

Diante dos dados sobre cor/raça verifica-se que, em todo o período analisado, existiram mais negros presos no Brasil do que brancos. Em números absolutos: em 2005 havia 92.052 negros presos e 62.569 brancos, ou seja, considerando-se a parcela da população carcerária para a qual havia informação sobre cor disponível, 58,4% era negra. Já em 2012 havia 292.242 negros presos e 175.536 brancos, ou seja, 60,8% da população prisional era negra. Consta-se assim que quanto mais cresce a população prisional no país, mais cresce o número de negros encarcerados. O crescimento do encarceramento é mais impulsionado pela prisão de pessoas negras do que brancas. (BRASIL, 2015, p.33)

<sup>50</sup> Montagem de imagens realizada pelo autor.

Desta forma, ressalta-se a necessidade da produção de uma decolonização das estruturas do Estado como o entendemos hoje, posto que é um processo contínuo de reformulação, porém, sempre orientado em suas reformas a partir de políticas de êxito europeias ou estadunidenses, o que fortalece a prática na zona latino-americana do epistemicídio e a negação das cosmovisões divergentes ao padrão normativo colonial-moderno-eurocentrado.

Uma das principais estruturas para repensar é a desconstrução dos estereótipos e isso requer o desprendimento do modelo *ocidentalocêntrico* e a fragmentação dos discursos produzidos, pois os mesmos reproduzem sistemas de controle social e alienação coletiva, o que favorece os modelos de governança global do capitalismo moderno, como aponta Ramón Grosfoguel (2016).

Corroborando Segato (2007b, p.144) que é preciso romper com as estruturas do Estado nacional moderno pois:

El Estado que ejerce hoy el terror entre los desposeídos es heredero jurídico y patrimonial de los Estados metropolitanos que instauraron la colonia mediante la conquista y sentaron las bases para que sus sucesores, los Estados nacionales controlados por elites criollas blancas o blanqueadas, continuaran garantizando el proceso de expropiación de las posesiones y del trabajo de los pueblos no blancos. Todos los movimientos contrahegemónicos más importantes y convincentes del presente apuntan sin duda en esa dirección: desenmascarar la persistencia de la colonia y enfrentarse al significado político de la raza como principio capaz de desestabilizar la estructura profunda de la colonialidad. Percibir la raza del continente, nombrarla, es una estrategia de lucha esencial en el camino de la descolonización.

O exercício do terror descrito por Rita Segato é mais excepcional do que parece e um exemplo que evidencia essa ação de colonialidade é o recente caso da prisão por tráfico de drogas de Pedro Henrique Santos Cruz Souza, negro, no dia 26 de outubro de 2018<sup>51</sup>, na cidade de Tucano/BA, tendo como informação única apenas o relato dos policiais que efetuaram e publicaram a imagem do momento da prisão.

A nota de divulgação dizia que “a Cipe (Companhia Independente de Policiamento Especializado) Nordeste recebeu uma denúncia anônima de que no Bairro Nova Esperança, em Tucano, haviam elementos com prática de tráfico de drogas e portando armas de fogo. Segundo os militares, uma guarnição procedeu com a diligência até o local informado. Feito o cerco

---

<sup>51</sup>Site “A voz do campo”. Disponível em: <http://www.avozdocampo.com/cidades/tucano/homem-e-presos-com-maconha-em-tucano-e-policia-entra-varios-pes-da-droga-em-terreno-baldio/> Acesso em: 02 jan.2019.

em um terreno, Pedro Henrique S.C. S. foi preso com maconha. Ainda segundo os militares, no local havia um plantio de vários pés de maconha. Foi dada voz de prisão em flagrante ao infrator.”

**Figura 9** – Flagrante da prisão e a plantação de maconha como pano de fundo



Fonte: Divulgação da Polícia Militar, 2018.<sup>52</sup>

Os policiais que efetuaram a prisão e definiram o jovem trabalhador negro Pedro Henrique como traficante não contavam que o plantão judiciário considerasse ínfima a possibilidade de tráfico de drogas, com o mínimo de análise judicial investigativa, assim como não esperavam, como é praxe ocorrer nos casos de abuso de autoridade, que o jovem se posicionasse publicamente contra as ações violentas dos agentes de Estado e suas formas de atuação jurídica. Esse posicionamento e a imagem do jovem foram difundidos no mesmo meio de comunicação citado acima:

---

<sup>52</sup> Disponível em: <http://noticiasdesantaluz.com.br/pm-prende-homem-com-plantacao-de-maconha-em-tucano-e-outro-com-tablete-de-droga-em-quijingue/>. Acesso em: 02 jan.2019.

**Figura 10** – Jovem preso em Tucano envia nota à Imprensa e se diz injustiçado na ação policial<sup>53</sup>



Fonte: A voz do campo, 2018.

Na nota em questão<sup>54</sup>, Pedro Henrique explica o fato de uma forma bastante distinta à curta nota feita pelos policiais e postada no portal quatro (4) dias antes, apresentando outros detalhes políticos envolvidos no desenrolar da situação, o que reitera que a política de drogas não é o alvo central dos agentes que efetuaram essa ação policial:

Na noite do dia 26 de outubro, sexta feira, minutos depois de uma publicação que eu fiz na minha rede social, denunciando as ações truculentas da polícia, no bairro Nova Esperança, uma guarnição da polícia militar, juntamente com três guardas municipais, chegou à porta da minha casa, minha namorada quando os viu, me chamou no quarto onde eu estava tatuando uma pessoa, e quando saí para ver o que era, um policial ordenou que eu abrisse a grade que tava trancada no cadeado e quando eu perguntei se tinham mandado, apontaram uma arma de fogo no meu rosto exigindo que abrisse, ainda pegaram um alicate para cortar o cadeado, quando então eu disse que não era necessário, e abri a grade, nesse momento, após me algemarem e me deixarem do lado de fora, os policiais e os três guardas municipais invadiram a minha casa, onde patrocinaram completo vandalismo, começaram a revirar tudo, abrir porta de geladeira, desmontaram o meu fogão todo, subiram em bancos pra procurar droga sobre prateleiras, fizeram o maior estardalhaço, arremessando no chão tudo o que encontravam pela frente, como livros e vários objetos, recolheram todo o material de tatuagem, sem como máquina, tintas, biqueiras, agulhas, sem o menor cuidado, danificando-o. No quintal eles arrancaram cinco pés de erva, começaram a derramar a areia que estavam em sacos, por toda a casa, inclusive sobre ralos de esgoto,

<sup>53</sup> Título original mantido.

<sup>54</sup> Transcrita na íntegra. Disponível em: <http://www.avozdocampo.com/cidades/tucano/jovem-presos-em-tucano-envia-nota-a-imprensa-e-se-diz-injustificado-na-acao-policial/>. Acesso em: 02 jan.2019.



entupindo-os, só por maldade e instinto terrorista começaram a derramar a água que estava em garrafas pet sobre a areia espalhada, inundando a casa de lama, chegaram a algemar minha namorada, dizendo que a levariam junto comigo, depois dela ter se exaltado ao ver a bagunça que os mesmos faziam, mas depois de consultarem o comandante, desistiram de prendê-la, porém a mesma foi filmada pelos guardas enquanto era obrigada a carregar as plantas encontradas no quintal e depois ainda teve que ouvir um deles mandar que “limpasse direitinho” a casa; que minha namorada até hoje está amedrontada com o ocorrido e por ter sido filmada pelos invasores. Sem motivo algum, os policiais decidiram conduzir junto comigo o rapaz que eu estava tatuando, nos levando para a delegacia de Euclides da Cunha. Naquela cidade, depois de ouvido, o rapaz foi liberado, de madrugada, e se viu obrigado a andar mais de vinte quilômetros até conseguir uma condução que o levou de volta pra Tucano. Eu permaneci detido na delegacia sofrendo forte coação, ofensas, ameaças de espancamento e de morte pelo delegado de plantão. Passei mais de doze horas detido no xadrez imundo e fétido, aguardando ser ouvido pelo delegado o que ocorreu somente na manhã de sábado, depois retornei ao xadrez. No dia seguinte, 27/10, ao ser informado daquela prisão ilegal, arbitrária e truculenta, o juiz de plantão daquela comarca ordenou que eu fosse imediatamente posto em liberdade, decretando a nulidade da prisão em flagrante e descaracterizando o crime de tráfico para uso de substância entorpecente, Artigo 28 da Lei 11.343/2006, expedindo um Alvará de Soltura, pois não havia motivo algum para manter-me preso. Mas dando continuidade às ilegalidades, a ordem do juiz não foi de pronto obedecida e somente na tarde de domingo, dia 28/10, 42 horas após minha prisão, eu fui libertado, e com muita correria, consegui ainda exercer meu direito sagrado do voto. Quero aqui deixar claro que não sou nenhum criminoso, como assim quiseram fazer parecer. Eu nunca neguei ser usuário da erva e optei por plantar para o meu consumo, assim não me arrisco em bocas de fumo ou ser acusado de alimentar o tráfico. As fotos minha veiculadas em grupos de whatsapp e sites de notícia foram tiradas pelos autores de minha prisão e eles serão responsabilizados por isso e por todas as ilegalidades que praticaram contra mim. As plantas não estavam em terreno baldio algum, como esses mentirosos alegaram nas manchetes que eles enviaram aos meios de comunicação, elas foram arrancadas no quintal da minha casa que eles invadiram e onde eu encontrava-me trabalhando. É isso que eu queria esclarecer.

Nesse relato, Pedro evidencia toda a diferença na forma de tratamento dada pelos agentes do Estado em relação às populações negras e pobres. A presunção de inocência inexistente, o direito inviolável de propriedade é apagado, o direito à liberdade individual deixado nos papéis legais e a legitimidade do abuso de autoridade e das execuções extrajudiciais se tornam rotineiras na ação da polícia **que mais mata e mais morre no mundo**, de acordo com publicação do FBSP (2016). (**grifo nosso**).

É nesse momento histórico que atingimos o ápice da desumanização dos sujeitos encarcerados, em que ocorre um processo de silenciamento dos meios de comunicação em relação ao assunto, por que “la racialización de las personas encarceradas se

encuentra tan naturalizada que las agencias y los organismos públicos no se han percatado de la necesidad de nombrar ese hecho y adjudicarle categorías que permitan su mensurabilidad y su inscripción en el discurso.” (SEGATO, 2007c, p.149).

Por não se colocar em discussão esse discurso, os processos se articulam com o intuito de tecer as naturalizações necessárias para o aprofundamento e êxito da política de racismo institucional, projetada nos processos jurídicos seletivos, preenchida pela potencialização dos estigmas nos meios de comunicação e legitimada pela ação legalista de uma suposta sociedade ideal dual entre “cidadãos de bem” e “cidadãos maus” que define as drogas legais e ilegais e, conseqüentemente, os usuários dos traficantes.

### 3.3 NATURALIZANDO OS RACISMOS POR MEIO DO DIREITO A NÃO TER DIREITOS

Cachorros assassinos, gás lacrimogêneo...  
 quem mata mais ladrão ganha medalha de prêmio!  
 O ser humano é descartável no Brasil.  
 Como modess usado ou bombril.  
 Cadeia? Guarda o que o sistema não quis.  
 Esconde o que a novela não diz.  
 (Racionais MC's - Diário de um detento)

Nesse encadeamento, buscamos pensar como o processo de naturalização do racismo institucional e suas políticas públicas, como a guerra às drogas, criam sustentações jurídicas dentro do processo penal, posicionam as ações de racismo institucional como a marca da segregação sociorracial dos países da zona latino-americana e, por sua ação legalista, condiciona as informações dos meios de comunicação a produzirem estereótipos criminosos vinculados aos pobres e não-brancos latino-americanos.

Urge, nesse contexto, pensar a questão do processo de naturalização do racismo vinculada à condição de ter direitos em uma sociedade que nega os direitos, como aponta Fabiana Moraes (2013, p.46):

Essa é uma das maneiras mais comuns de observarmos como o crime e a violência são facilmente relacionados, no Brasil, aos negros, uma correlação de enorme repercussão e que etiqueta negativamente milhões de pessoas – principalmente homens pobres, jovens e adultos. Essa terrível associação é responsável por números assustadores, que demonstram uma espécie de extermínio consentido – e institucionalizado - da população afrobrasileira: o relatório *Racismo, pobreza e violência* (Programa das Nações Unidas para o



Desenvolvimento/Pnud, 2005) demonstra que, além de ser a maior vítima da violência policial, a população negra lidera também as estatísticas gerais de assassinatos. Segundo o relatório, a proporção de negros, entre as vítimas da violência policial, é três vezes maior que a proporção dos brancos.

O efeito dessa institucionalização do extermínio consentido e praticado pelo Estado e seus agentes reverbera nas construções dos meios de comunicação por intermédio do que Coimbra e Nascimento (2003) definiram como **mito da periculosidade**, em estudo sobre as juventudes negras e pobres consideradas perigosas, que relaciona a periculosidade, falta de humanidade e criminalidade à pobreza, reproduzindo o discurso do Racismo de Estado: se são pobres, são perigosos; se ainda não cometeram um ato ilegal ou crime, a condição de pobreza os predispõem a isto; se a suspeita sobre os mesmos é uma forma de prevenção social, o controle sobre estes jovens deverá ser um mecanismo recorrente. (**grifo nosso**).

Complementam as autoras que:

[...] Se no capitalismo liberal os jovens pobres foram recolhidos em espaços fechados para serem disciplinados e normatizados na expectativa de que fossem transformados em cidadãos honestos, trabalhadores exemplares e bons pais de família; hoje, no neoliberalismo, não são mais necessários ao mercado, são supérfluos, suas vidas de nada valem, daí o extermínio. (COIMBRA; NASCIMENTO, 2003a, p.7)

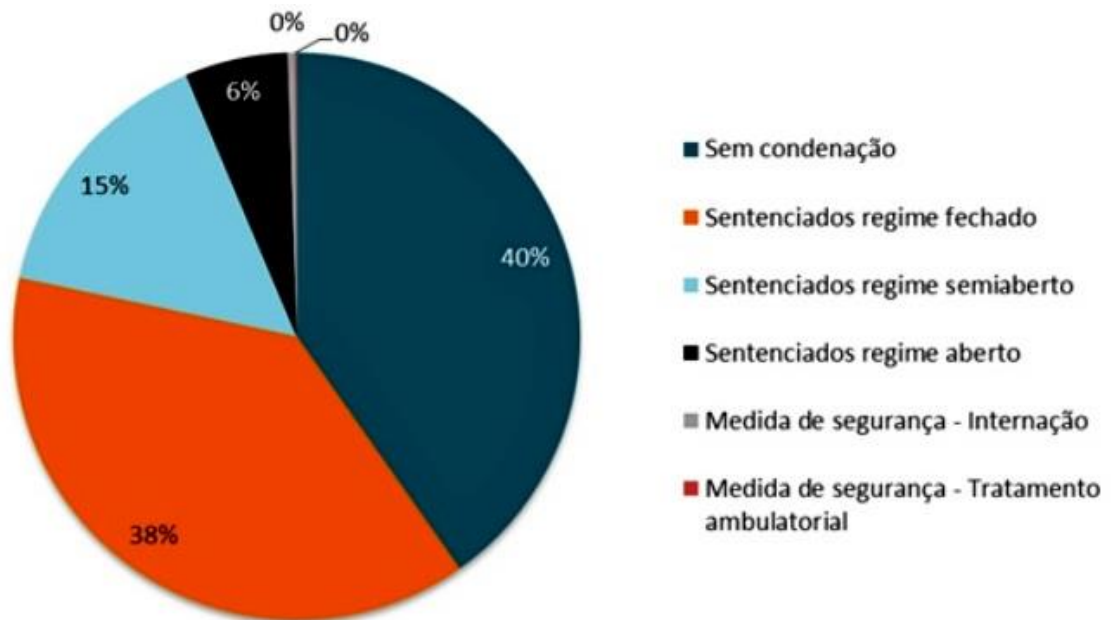
O princípio básico para a condição de um extermínio específico de seres humanos é o consentimento público, por meio da consciência ou da inconsciência, que possibilita essas atuações continuarem ocorrendo. O principal argumento utilizado pelos agentes do Estado é o de tráfico de drogas nas comunidades, pois, a criminalização principal projetada pela política de *guerra às drogas* é a criminalização da pobreza.

Assim, as drogas são o elemento causal que possibilita a legitimação do extermínio, do encarceramento em massa e da supressão dos direitos universais constitucionais de um Estado de direito.

Segundo os dados disponibilizados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o FBSP, o Brasil possuía 727 mil e 712 pessoas encarceradas, em um país com capacidade para atender até 368 mil e 49 pessoas reclusas, ou seja, com uma taxa de 197,4% de ocupação. (BRASIL, 2017).

Neste documento, os dados destacados sobre a natureza da prisão e tipo de regime apresentam uma situação alarmante no contexto social, como se observa a seguir:

**Figura 11** – Presos por natureza da prisão e tipo de regime<sup>55</sup>



Fonte: Brasil, 2017.

Os dados apresentados demonstram que a maior parcela da população encarcerada no Brasil está presa sem condenação (40%) e isso ocorre por falta de acesso a Defensoria Pública, um advogado particular, pelo abandono parental ou por outros elementos que não estão aqui destacados.

Além disso, um outro fator relevante para o aumento dos presos sem condenação tem vinculação direta com a expansão das prisões por tráfico de drogas e sua equiparação à crimes hediondos, fazendo com que o cidadão destituído de seus direitos, tenha também cerceado sua liberdade de ir e vir antes de ser condenado. Uma condenação de antemão.

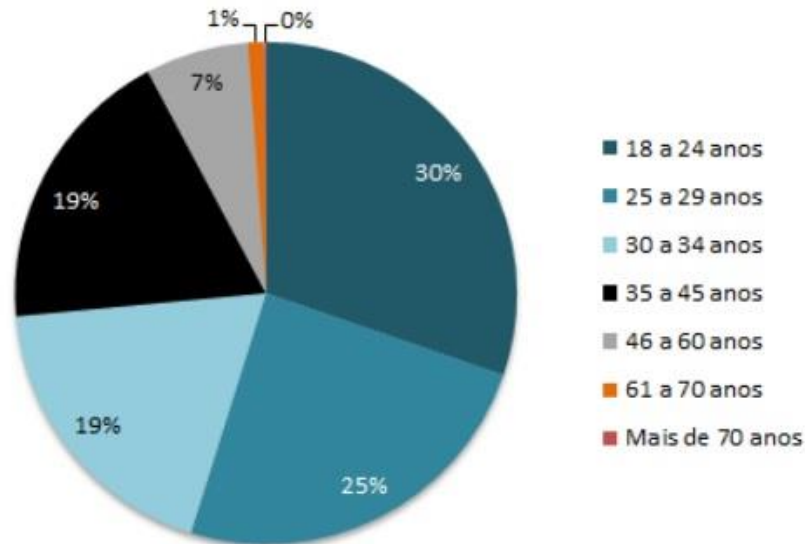
Ao prosseguir na leitura do referido levantamento, os dados compilados sobre o perfil da população prisional nos trazem três elementos marcantes na construção do racismo institucional e na sua aplicabilidade jurídica por meio do sistema penal.

O primeiro diz respeito à idade das pessoas que são encarceradas, pois, tomando como pressuposto o considerado pelo governo brasileiro que a juventude é considerada para efeitos de leis dos 15 aos 29 anos, temos uma situação penal problemática,

<sup>55</sup> Título original mantido.

pois ao tomar essa faixa de idade da juventude, 55% da população carcerária está incluída nessa condição, como disposto:

**Figura 12** – Faixa etária de pessoas privadas de liberdade no Brasil<sup>56</sup>



Fonte: Brasil,2017.

O segundo elemento remete diretamente ao perfil racial dos sujeitos detidos que, de acordo com os dados obtidos pelo INFOPEN no ano de 2015 e apresentados no levantamento referenciado, enquanto a população brasileira possui majoritariamente 53% de pessoas negras, o sistema carcerário nacional abriga 64% de negros.

**Figura 13** – Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total<sup>57</sup>



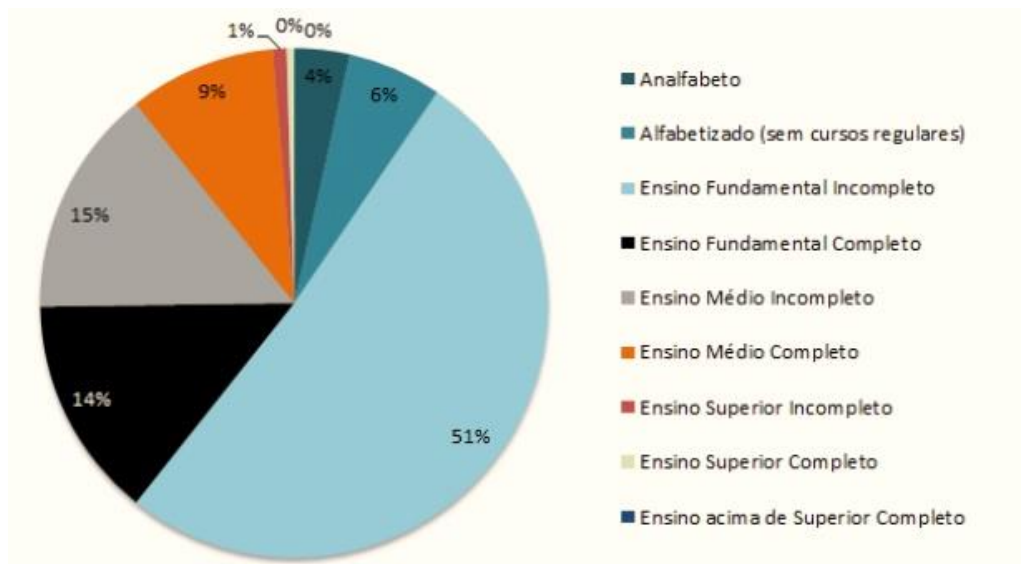
Fonte: Brasil, 2015; 2017.

<sup>56</sup> Título original mantido.

<sup>57</sup> Título original mantido.

O terceiro e não menos importante elemento apontado pelo levantamento é o nível de escolaridade:

**Figura 14** – Escolaridade de pessoas privadas de liberdade no Brasil<sup>58</sup>



Fonte: Brasil, 2017.

Os dados demonstram o baixo grau de escolaridade da população carcerária que se repete neste levantamento, em que 51% possui o ensino fundamental incompleto, além de 4% analfabetos, somando assim 56% de pessoas sem o primeiro ensino básico completo.

Os três elementos imbricados nos transmitem a insensatez como é praticada a política de *guerra às drogas* no Brasil e como possui elementos sutis de legitimação e naturalização do racismo institucional, como constata Coimbra e Nascimento (2003b, p.8):

Nesse dantesco quadro, os jovens pobres, quando escapam do extermínio, são os “excluídos por excelência”, pois sequer conseguem chegar ao mercado de trabalho formal. Sua atuação em redes ilegais como o circuito do narcotráfico, do crime organizado, dos sequestros, dentre outros vem sendo tecida como única forma de sobrevivência e se prolifera, cada vez mais, como práticas de trabalho à medida que aumenta a apartação social. **(grifos das autoras)**

<sup>58</sup> Idem.

A condição de excluídos por excelência aliada à sustentação de Rosa Del Omo sobre os estereótipos nos apresenta a concretude do processo de divisão social entre inferiores e superiores dentro das instituições estatais, com o recorte racial predominante no que concerne à construção jurídico-política da *guerra às drogas*.

Um outro elemento perceptível é como a consolidação do discurso da política antidrogas está geolocalizada, usualmente, em comunidades periféricas de que maneira a abordagem diferenciada é construída e efetuada pelos agentes de segurança, o que explica a concepção racialista da sociedade que se reproduz nos treinamentos dos agentes de segurança pública.

Uma forma concreta de se perceber esse elemento é a entrevista exclusiva concedida pelo comandante recém-empossado da ROTA, o tenente-coronel PM Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo ao jornalista Luís Adorno, na seção Cotidiano do portal Universo Online(UOL) de 24 de agosto de 2017.

Nessa entrevista<sup>59</sup>, o novo comandante abordava de maneira aberta sobre as diferenças de tratamento de policiais em abordagens por regiões distintas, como pode ser observado:

**Figura 15** - Abordagem nos Jardins tem de ser diferente da periferia, diz novo comandante da ROTA



Fonte: UOL, 2017.

---

<sup>59</sup>Apresentada também na versão audiovisual. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/24/abordagem-no-jardins-e-na-periferia-tem-de-ser-diferente-diz-novo-comandante-da-rotta.htm>  
Acesso em: 02 jan.2019.

Em excerto transcrito da entrevista, o militar menciona que:

Em São Paulo, se a gente pega um policial que trabalha em uma área de periferia e um policial que trabalha no Jardins já muda. Você pega um policial que trabalha no Jardins, a forma como ele vai lidar com a comunidade ou com as pessoas que transitam por lá é totalmente diferente do policial que trabalha na periferia. Ele usa a mesma técnica, ele vai trabalhar com a mesma doutrina mas, a forma de se abordar e de se falar com a pessoa é bem diferente por que aquela comunidade em uma região periférica, se eu colocar o policial do Jardins para trabalhar ele vai ter no começo uma dificuldade para se adaptar a essa realidade, é uma outra realidade, são pessoas diferentes que transitam por lá. Se ele for abordar a pessoa da mesma forma que ele abordaria uma pessoa aqui no Jardins, ele vai ter dificuldades, ele não vai ser respeitado. Da mesma forma se eu colocou um da periferia para lidar, falar com a mesma forma, a mesma linguagem que uma pessoa da periferia fala aqui no Jardins ele pode estar sendo grosseiro com a pessoa do Jardins ali que está andando, até a forma de falar, o policial tem que se adaptar ao meio que ele está naquele momento. (UOL, 2017, não paginado<sup>60</sup>)

O depoimento do comandante da ROTA reflete a formação dos funcionários vinculados à justiça e segurança pública, condicionados por uma colonialidade do poder e uma produção de discursos demagogos e contraditórios como instrumentos de alienação das problemáticas centrais, o racismo interiorizado dentro dos sistemas estruturais da sociedade.

Vale ressaltar que a entidade de elite da PM de São Paulo que o tenente-coronel assumiu em 2017 possui um longo histórico de casos de extermínio, limpeza social e supressão de direitos em incursões policiais nas comunidades periféricas.

O livro escrito pelo jornalista Caco Barcelos, “ROTA 66 – A história da polícia que mata”, que foi lançado no ano de 1992, traz à tona, na então recente redemocratização do Brasil, o desenrolar de grupos de extermínio na polícia militar paulista, particularmente dos agentes da ROTA.

A análise do autor partiu, inicialmente, dos boletins de ocorrência policiais que registravam a suposta morte de pessoas por troca de tiros com os policiais. Ao obter essas informações, Barcelos buscou contatar familiares das pessoas mortas para tentar compreender como e por que aquelas pessoas teriam morrido em trocas de tiros com os policiais da ROTA. (BARCELLOS, 1997).

---

<sup>60</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/24/abordagem-no-jardins-e-na-periferia-tem-de-ser-diferente-diz-novo-comandante-da-rotta.htm> Acesso em: 02 jan.2019.

Ao começar as entrevistas com os familiares, Barcellos percebeu que praticamente todos os registros de mortes por troca de tiros eram, na realidade, execuções sumárias de pessoas que nunca tiveram vínculos com a criminalidade.

A maioria dessas pessoas assassinadas saía ou voltava do trabalho de madrugada e eram mortas pelos policiais apenas por estarem transitando nas ruas das favelas paulistas neste horário, com o argumento de que eram “bandidos”, como aponta um trecho do livro que fala de uma das vítimas da ROTA:

O rapaz que sonhava ser cantor da Jovem Guarda, José Mendes de Oliveira, foi um dos quatro jovens assassinados por Rony Jorge antes de abril de 75. Analisados somente pela versão oficial, os quatro casos são idênticos ao da Rota 66. Um dos muitos pontos em comum é a falta de identidade das vítimas. Mendes era empregado de uma indústria e sempre portava documentos, que sumiram misteriosamente depois de ele ser morto. Os PMs que levaram seu cadáver para o Pronto-Socorro da Lapa disseram aos funcionários que Mendes era um bandido desconhecido e ele foi aceito, como outras 130 vítimas que a PM já havia levado ao mesmo hospital. Mesmo depois da identificação de Mendes pelo exame dactiloscópico do IML, a verdade sobre sua morte continuou encoberta por obra dos matadores e dos responsáveis pelo Inquérito Policial Militar. (BARCELLOS, 1997a, p.151-152)

Essa estrutura de *geopolítica de guerra* que intenciona controlar o espaço e, conseqüentemente, os corpos que o habitam, não pode ser entendida somente como uma política de combate ao uso e venda de drogas, por um argumento que não se sustenta quando analisamos as instituições e seus encarcerados, mortos, deslocados forçadamente, torturados... O único elemento que sustenta essa guerra é a colonialidade do poder e ser espelhada na estrutura racista, posto que:

Contrario a la idea de que el racismo es una ideología o una superestructura derivada de las relaciones económicas, la idea de la «colonialidad» plantea que el racismo es un principio organizador o una lógica estructurante de todas las estructuras sociales y relaciones de dominación de la modernidad. El racismo es un principio constitutivo que organiza, desde adentro, todas las relaciones de dominación de la modernidad, desde la división internacional del trabajo hasta las jerarquías epistémicas, sexuales, de género, religiosas, pedagógicas, médicas, junto con las identidades y subjetividades de tal manera que divide todo entre las formas y seres superiores (civilizados, hyperhumanizados, etc. arriba de la línea de lo humano) y otras formas y seres inferiores (salvajes, bárbaros, deshumanizados, etc. debajo de la línea de lo humano). (GROSFOGUEL, 2016, p.158)

Por intermédio da naturalização do racismo de forma institucional, midiática e econômica, se postula forjar a ideia de uma unidade nacional para os povos colonizados, desde a perspectiva ideal de *querer ser moderno-eurocentrado*, ou seja, homem, branco, cristão, heterossexual, classe-média e com poder de consumo.

Essa unidade se sustenta sobre a construção educacional básica e superior da sociedade brasileira, que consolidou o falso discurso de unidade nacional difundido por Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda com pressupostos de democracia racial e homem cordial, respectivamente.

A realidade estatística e vivenciada representa uma democracia racializada e um homem nada cordial, posto que o Brasil possui índices de homicídios altíssimos, além de ser recordista em assassinatos de pessoas negras, mulheres e LGBT's<sup>61</sup> no mundo. (BRASIL, 2018; 2018).

Esses índices são corroborados com as ações dos agentes de segurança pública do Estado, ao atribuir abordagens com padrões distintos e gerar uma segunda classe social sem direitos no centro de um Estado democrático de direitos, como aponta Agamben (2004c), um estado de exceção em que se faz necessário suprimir os direitos de muitos para garantir o privilégio de poucos.

Um desses índices foi muito bem apresentado pelo delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Orlando Zaccone D'Elia Filho, no livro "Indignos de Vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro, que traz ao debate os denominados autos de resistência<sup>62</sup>, que resulta da ideia em princípio da investigação realizada pelo jornalista Caco Barcellos sobre os policiais da ROTA.

No tocante ao livro de D'Elia Filho, outras artimanhas executadas nos processos judiciais são reveladas que Barcellos não alcançou debater por ter como ponto de partida apenas os boletins de ocorrência. Uma dessas questões é a súmula vinculante, quando os crimes julgados eram os de "resistência seguida de morte" e que quase sempre absolviam os policiais.

Como o autor teve acesso aos processos completos, discorre sobre casos arbitrários "como um exame de balística comprovando que a pessoa morta pelo policial, de vulgo Cenoura, havia levado um disparo no rosto, ou seja, uma execução sumária, inclusive

---

<sup>61</sup> O termo é utilizado para representar Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

<sup>62</sup> Autos de resistência ou resistência seguida de morte são termos utilizados em processos judiciais em que há o envolvimento de agentes de segurança em serviço. De acordo com resolução publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2016, esses termos foram abolidos. Disponível em: <http://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2016-01/resolucao-determina-fim-dos-autos-de-resistencia-em-registros-policiais>. Acesso em: 02 jan.2019.



com aportes no processo de uma testemunha que confirmava o exame cadavérico.” (D’ELIA FILHO, 2015, p.152-153). Porém, para o juizado e o Ministério Público, que provavelmente não chegou ou não teve interesse de ver essa parte do processo, absolveu o policial réu.

Outro fator de destaque é a unicidade dos discursos condenatórios pautados sobretudo na versão policial, que segundo o autor, “passa a ser citada pelos promotores como uma presunção de legitimidade da ação.” (D’ELIA FILHO, 2015a, p.144).

Em outras palavras, apenas o discurso policial é o suficiente para a mudança de papéis e a absolvição, como sintetiza o autor:

Como toda máquina burocrática, o arquivamento dos autos de resistência revela certo descaso dos operadores jurídicos. Tal desinteresse na investigação gera situações-limite, em que o próprio direito é o princípio da autoridade a decidir pelo arquivamento, por vezes abstraindo completamente de relação com o fato ou mesmo contrariando as evidências e gerando decisões conflitantes no âmbito do poder judiciário. (D’ELIA FILHO, 2015b, p.148)

Esse descaso está muitas vezes condicionado à estruturação racialista da sociedade e suas instituições, pois os crimes de autos de resistência nunca são cometidos em regiões de padrão social médio-alto. Uma perspectiva da negação do direito ao juízo justo a pessoas assassinadas pelas forças de segurança pública do Estado.

Em um dos casos apresentados no mesmo livro, encontra-se:

No processo 2009.001.077963-9 quem decide provavelmente é o estagiário do Ministério Público. Seguindo a capitulação equivocada, que estampa na capa do inquérito a apuração do crime de resistência, previsto no art. 329 do CP (Código Penal), a promotora de justiça sequer observa que o inquérito policial foi instaurado para apurar a morte de um homem negro, de 27 anos, após suposto confronto com policiais do 9ºBPM, na favela Muquiço. O procedimento foi distribuído na 23ª Vara Criminal, Juízo absolutamente incompetente para apreciar os fatos envolvendo homicídio, uma vez que somente o Tribunal do Júri teria competência para o seu processamento por se tratar, em tese, de crime contra a vida. Aparentemente sem sequer folhear os autos do inquérito nº 028-00196/2003, a promotora em exercício na Central de Inquéritos do MP decide, em três laudas, arquivar o inquérito pela prescrição retroativa, fazendo o cálculo da prescrição pelo crime de resistência. Confunde-se assim o crime de homicídio com uma infração penal de menor potencial ofensivo, arquivando-se o inquérito policial sob o argumento jurídico processual de falta de condição para o regular exercício do direito de ação. Ou seja, o promotor de justiça e o juiz criminal não leram o inquérito. (D’ELIA FILHO, 2015c, p.148-149)

Ao se notabilizar na obra o descaso jurídico penal em relação aos fatos que envolvem policiais praticando genocídio, percebe-se ainda, o interesse penal sobre o poder moderador da garantia de privilégios a quem é interessante ao sistema e legitimando o extermínio legal e institucionalizado dos agentes do Estado. Nesse sentido, diz-se:

Podemos observar que este modelo de promoção de arquivamento foi utilizado em dezenas de procedimentos pelo mesmo promotor de justiça, como uma receita a estabelecer os ingredientes necessários para que um fato descrito como homicídio deixe de ser um crime, sendo legitimado pela condição do morto; pela localidade onde ocorreu a ação policial que resultou a morte; e pela apreensão de armas e drogas, tudo a justificar a legitimidade da conduta dos policiais no marco da legítima defesa. (D'ELIA FILHO, 2015d, p.157)

A naturalização da conduta de legítima defesa dos policiais deveria resultar em um aumento massivo da taxa de homicídios de 60 mil pessoas ao ano, porém os autos de resistência não entram nas estatísticas, mesmo assim, segundo os dados do último Atlas da Violência, publicado em 2018, em um país segregado entre categorias determinadas por condições sociorraciais, percebida igualmente por meio dos dados estatísticos da população encarcerada e o número de jovens negros e pobres assassinados pela política de *guerra às drogas*.

**Figura 16** – Brasil: taxa de homicídios de negros por 100 mil, por UF<sup>63</sup> (2006 a 2016)<sup>64</sup>

	Taxa de Homicídio por 100 mil Habitantes											Variação %	
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016
<b>Brasil</b>	<b>32,7</b>	<b>32,4</b>	<b>33,7</b>	<b>34,3</b>	<b>36,5</b>	<b>35,1</b>	<b>36,7</b>	<b>38,5</b>	<b>37,7</b>	<b>40,2</b>	<b>23,1%</b>	<b>6,9%</b>	
Acre	21,0	18,6	13,8	19,6	18,0	18,7	31,6	33,8	31,6	30,5	46,9	123,9%	53,7%
Alagoas	53,9	59,4	69,7	68,0	80,6	87,5	80,8	81,3	82,1	68,2	69,7	29,4%	2,2%
Amapá	39,2	31,1	36,2	33,6	41,3	32,7	36,4	32,0	41,2	44,8	59,4	51,5%	32,6%
Amazonas	22,5	24,9	28,8	30,1	38,5	41,4	41,9	35,9	37,4	43,7	43,0	91,3%	-1,6%
Bahia	25,6	28,3	36,0	42,1	48,0	41,2	45,1	42,8	45,1	45,0	52,4	104,4%	16,5%
Ceará	18,0	24,9	24,6	23,2	30,3	29,1	32,4	36,3	40,6	35,8	38,9	116,2%	8,7%
Distrito Federal	41,1	42,2	48,5	50,7	47,1	51,9	52,8	48,5	43,3	35,3	34,5	-16,2%	-2,4%
Espírito Santo	55,6	59,9	61,6	64,2	64,8	55,6	59,1	56,4	56,7	51,3	42,3	-23,8%	-17,5%
Goiás	33,6	30,1	37,7	40,2	45,0	48,6	55,9	58,8	55,8	56,7	55,5	65,1%	-2,2%
Maranhão	17,6	20,9	23,2	24,6	26,7	26,8	29,4	35,1	39,4	38,4	37,9	114,9%	-1,4%
Mato Grosso	35,9	34,2	39,3	40,9	39,5	38,6	41,3	40,9	48,8	42,9	42,3	17,7%	-1,5%
Mato Grosso do Sul	33,3	33,5	30,0	33,3	31,2	35,4	35,0	29,4	31,6	28,5	28,6	-14,1%	0,3%
Minas Gerais	27,6	25,2	24,6	22,6	23,9	26,7	28,1	28,8	28,9	27,5	27,2	-1,4%	-1,0%
Pará	33,9	35,5	44,2	46,1	54,8	46,0	46,8	48,0	49,3	51,7	57,7	70,0%	11,7%
Paraíba	30,3	33,0	39,5	48,0	60,1	59,6	51,1	51,8	54,1	52,3	46,5	53,5%	-11,1%
Paraná	19,3	20,6	24,5	23,2	22,5	20,3	23,2	17,5	17,4	19,2	19,0	-1,9%	-1,4%
Pernambuco	72,1	76,1	71,7	61,5	55,0	51,9	50,4	46,7	47,5	53,9	60,4	-16,2%	12,0%
Piauí	15,5	13,5	12,6	13,4	14,3	15,0	18,7	20,6	24,4	21,7	24,0	54,7%	10,8%
Rio de Janeiro	65,9	58,7	49,9	49,0	44,5	39,4	37,5	41,4	45,9	39,2	47,6	-27,7%	21,3%
Rio Grande do Norte	16,7	22,3	27,9	29,7	34,5	43,5	46,6	55,6	64,4	62,5	70,5	321,1%	12,8%
Rio Grande do Sul	19,1	23,2	23,1	22,2	25,3	22,7	23,8	22,3	28,3	30,1	36,8	93,4%	22,4%
Rondônia	43,7	30,5	31,5	34,9	39,7	30,5	34,1	28,3	35,5	37,0	41,5	-5,0%	12,1%
Roraima	21,7	27,4	22,0	24,1	33,8	22,4	28,2	38,0	25,6	38,1	46,2	113,2%	21,1%
Santa Catarina	12,4	11,9	13,8	13,1	13,3	14,2	17,4	11,6	15,0	20,6	22,4	79,9%	8,5%
São Paulo	25,9	20,0	17,4	18,2	17,0	16,4	18,4	17,1	17,3	15,4	13,5	-47,7%	-12,2%
Sergipe	29,0	26,5	28,5	31,9	38,9	42,1	48,0	55,4	60,6	73,3	79,0	172,3%	7,7%
Tocantins	18,9	19,1	18,4	21,8	27,9	27,4	27,3	24,0	25,4	32,8	38,5	103,6%	17,3%

Fonte: Brasil, 2018.

<sup>63</sup> Unidade federativa.

<sup>64</sup> Título original mantido.

Como assevera D’Elia Filho (2015e, p.163), “a identificação do morto como traficante de drogas ou assaltante é um dos elementos a autorizar a ação letal praticada pelos policiais, na construção da legítima defesa feita pelos promotores de justiça.”

É nesse aspecto que a consolidação da política de *guerra às drogas* se consolida como política institucional de extermínio e encarceramento seletivo. O artifício da traficância de drogas legitima a ação policial e conseqüentemente deslegitima os direitos das pessoas mortas por agentes de segurança pública do Estado.

Portanto, para construção de uma sociedade menos racalista, há que se reconstituir o entendimento sobre a consolidação do sistema jurídico penal e suas nuances racistas envoltas no discurso da colonialidade, assim como a atuação das forças de segurança pública, que abertamente constitui a forma que considera legítima de preservar a segurança para alguns e estabelecer o terrorismo para outros.

Uma das possibilidades que tem se apresentado como uma necessidade urgente é a legalização das drogas e a desconstituição do tema das drogas da seara da segurança pública e da criminalidade, pois, o dinheiro arrecadado ilegalmente pelo tráfico de substâncias ilegais poderia gerar muito lucro e possibilitar ao Estado investir em tratamentos médicos para usuários e formas de redução de danos.

Porém, o entrave jurídico-midiático-criminológico, tende a se sustentar enquanto os *financiadores do mercado e da ideia proibicionista das drogas* continuarem ocupando postos no Estado, o que propicia a continuidade de uma política de morte, mas que gera bilhões de dólares no mundo anualmente para poucos multimilionários.

Enquanto seguimos sendo narcoestados, ou seja, sendo governados pelos *verdadeiros traficantes* e desfocando o discurso da política antidrogas, o problema das drogas às comunidades periféricas e negras como uma causa legitimadora do extermínio das vidas matáveis ao sistema *ocidentalocêntrico*, como nos aponta Grosfoguel (2016), dificilmente surgirá uma nova perspectiva visível no horizonte.

A garantia dos lucros exorbitantes é um fluxo interessante quando condensado às políticas que legitimem a consolidação dos seus padrões ideais de sociedade nacional, branca, heteronormativa, cristã. Esse padrão normativo tem serventia no desfoque dos problemas reais gerados pela política pública de *guerra às drogas* quando se naturalizam o racismo institucional por meio de dispositivos jurídicos-midiáticos-religiosos.

#### **4 DISCURSO, IMAGEM E INVENÇÃO: O PADRÃO DO INIMIGO NAS REPRESENTAÇÕES JORNALÍSTICAS DA REDE GLOBO**

As relações humanas no contexto do século XX se constituíram em dois aspectos preponderantes no processo de consolidação das sociedades ocidentais da modernidade-colonialidade. O primeiro diz respeito ao afã de informar as pessoas sobre os avanços da sociedade teleológica que representa a ideologia da empresa na linha do tempo, o segundo, em uma estratégia empresarial de como controlar a opinião pública e se apropriar do Estado por meio da ação política sutil no interior da produção midiática.

Para Martins (2005, p.131), “não se trata apenas de uma questão da influência – a favor ou contra – exercida pelos meios de massa em determinado contexto, mas, sim, do fato de que a mídia se constitui num espaço de atuação política. É a arena sem a qual torna-se impossível pensar o funcionamento a contento da democracia hoje. “

Para o autor, esse modelo empresarial de como inventar realidades e produzir emoções é o espelho da limitação democrática da atualidade e coloca em xeque a produção autônoma dos discursos e caminhos divergentes a mídia(idio)tização dominante, pois “dá-se entre a mídia e as outras formas de atuação política uma relação de mútua influência”. (Idem, p.131)

Como qualquer relação comercial no seio da sociedade capitalista neoliberal, essas relações são frutos da consolidação de um discurso dominante, que solapa as divergências e busca uniformizar as linhas de raciocínio que convém aos mercados que as empresas de mídia disputam. A relação comercial-empresarial se sobrepõe às relações humanas e os conflitos sociais vigentes.

Isso não quer dizer que as empresas midiáticas não apresentem os conflitos sociais: sempre o fazem, mas a sua maneira. O problema real está na invenção e no forjamento para os (tele)espectadores de uma suposta visão imparcial, arvorada no discurso do “dever de informar”, como nos coloca Sylvia Moretzsohn (2002, p.3):

Como se sabe, a atividade jornalística é tributária do projeto iluminista de “esclarecer os cidadãos”. Trata-se, portanto, de tarefa eminentemente política, cujo caráter é frequentemente escamoteado através de uma interpretação propositalmente restritiva do princípio do “dever de informar”, que daí conclui pela necessidade de uma postura imparcial e distanciada, como se não houvesse intencionalidades no ato de selecionar os fatos que se tornarão notícia, ou como se a própria apreensão dos fatos já não fosse também uma interpretação.

Por meio dessa falsa imparcialidade, as empresas de telecomunicações produzem e reproduzem elementos e discursos constitutivos de uma classe dominante, bem como seus anseios e vontades. Articula seus produtos para fazer parecer imparcial, distante, porém, quando analisamos as empresas brasileiras percebemos que o contexto de “quarto poder” dentro do Estado democrático de Direito liberal iluminista se faz presente, e é determinante no controle do Estado e na adoção dos interesses plasmados na suposta imparcialidade de uma empresa privada multimilionária.

Outro aporte interessante sobre os vínculos entre o real e o artificial mesclados e diluídos dentro da produção da Rede Globo e o poder de impacto e controle jurídico-estatal que uma empresa desse porte assume nas decisões que deveriam ser coletivas são assim descritos:

A discussão sobre os limites do jornalismo relaciona-se à discussão sobre os métodos e é certamente a mais complicada. Isso porque as definições clássicas de jornalismo vão se diluindo nessa era das grandes corporações de comunicação, que se ocupam tanto do que se entende por informação noticiosa quanto de espetáculos e entretenimento. [...] Para quem consegue ver, é claro o entrelaçamento entre realidade e ficção que se estabelece, seja em aspectos da própria trama, seja, mais claramente ainda, no caso exemplar em que o noticiário da morte de uma atriz foi incorporado pela novela em que ela atuava, enquanto, inversamente, o Jornal Nacional incorporava as cenas da novela para romancear as informações sobre o crime, num *continuum* em que se embaralhavam o real e o ficcional, mas de extrema eficácia para o resultado (este, muito real) que se pretendia: o assassinato de Daniela Perez, filha da autora da novela, foi elemento decisivo para a aprovação de uma ampliação da Lei de Crimes Hediondos. (MORETZSOHN, 2002a, p.2)

Ao mesmo tempo em que produz e reproduz sua concepção de mundo, o Grupo Globo, responsável juridicamente pela Rede Globo, a maior rede de telecomunicações da América Latina<sup>65</sup>, forja modelos societários ideais e se coloca como juíza, Estado, polícia e política (sempre se passando de imparcial) como forma de legitimar essa idealização branca, eurocentrada, moderna-colonial e higienista.

Um dos pontos onde a rede televisiva mais implementa esse forjamento é na relação entre o seu discurso ideal de sociedade e as camadas sociais que tem interesse de atingir e, conseqüentemente, perseguir com o discurso justiceiro, que nega o poder dos aparelhos estatais como forma de produzir sua verdade sobre os caminhos das massas

---

<sup>65</sup> Segundo pesquisa realizada pelo Instituto para Políticas de Mídia e de Comunicação (IFM) de 2015. Disponível em: <https://natelinha.uol.com.br/noticias/2015/08/02/grupo-globo-lidera-ranking-de-empresas-de-midia-na-america-latina-91291.php>. Acesso em: 02 jan 2019.

indesejadas. Nesse ponto é que se concatenam o discurso midiático imperativo e a justiça penal:

Ocorre que esse vínculo entre mídia e sistema penal é convenientemente disfarçado atrás da imagem de “quarto poder” – a imprensa “abrindo os olhos do Estado para as falcatruas debaixo do seu nariz”, como afirmou O Globo em editorial de 27 de novembro de 2001. Mas, nesse processo de “abrir os olhos”, a imprensa mobiliza o sistema penal, instado a dar respostas ao descalabro noticiado. Foi assim no famoso caso do sequestro do ônibus 174, que ensejou um “Plano Nacional de Segurança”; foi assim também na mais ainda famosa reportagem sobre a “Feira das Drogas”, ganhadora do Prêmio Esso de 2001: nada ali era novidade, apenas o rosto de alguns traficantes, que, identificados, acabaram presos – a “satisfação” que a polícia teria de dar à “opinião pública indignada”. (MORETZSOHN, 2002b, p.5)

A escolha dos sujeitos indesejáveis é parte constitutiva de uma ideologia prática de controle do Estado com interesses racistas e classistas, que orientam/condicionam a “opinião pública” a servir de fantoche do interesse real por trás de cada ação efetuada, exposta de maneira binária entre cidadãos de “bem” e bandidos “maus”.

Esse processo binarista de produção de informações e condicionamento do pensar, agir, ser e vestir é fruto de um projeto de dominação não só da “opinião pública”, mas sobretudo da apropriação das decisões do Estado:

Tratando particularmente da Rede Globo, podemos retomar as premissas relacionadas no início deste artigo e verificar que é o vínculo entre mídia e sistema penal, associado à estratégia empresarial de legitimar-se como substituta do Estado, que orienta o trabalho ali desenvolvido – especialmente jornalístico, mas não só. Como se sabe, a empresa se empenha em diversas iniciativas apresentadas invariavelmente sob o lema surrado do “resgate da cidadania” e da “autoestima”: além de sustentar ou apoiar projetos nesse sentido, abre generosos espaços para divulgá-los, no canal aberto ou nos canais pagos, em programas especiais ou nos próprios telejornais. Em contrapartida, ao tratar das questões criminais, adota o comportamento positivista clássico, refletido na configuração do “mal” individualizado na figura do bandido ou generalizado para abarcar os moradores da periferia. (MORETZSOHN, 2002c, p.9)

O tratamento dado pela Rede Globo às questões criminais espelhadas no discurso binário de bem/mau torna-se um instrumento legitimador das condições sociais desiguais e da fantasia surrealista da meritocracia como possibilidade, esquecendo-se propositalmente ou mesmo evitando tocar no assunto da desigualdade estrutural gigantesca no seio da sociedade brasileira, como reitera Nilo Batista (2002, p.273):

O compromisso da imprensa - cujos órgãos informativos se inscrevem, de regra, em grupos econômicos que exploram os bons negócios das telecomunicações - com o empreendimento neoliberal é a chave da compreensão dessa especial vinculação mídia-sistema penal, incondicionalmente legitimante. Tal legitimação implica a constante alavancagem de algumas crenças, e um silêncio sorridente sobre informações que as desmintam. O novo credo criminológico da mídia tem seu núcleo irradiador na própria idéia de pena: antes de mais nada, creem na pena como rito sagrado de solução de conflitos.

As legitimações sustentadas pela Rede Globo, enviesada pela ideia de ser partícipe da solução de conflitos sociais, criam estereótipos e condicionam os discursos midiáticos na internalização do sistema jurídico-penal, historicamente racial e seletivista como apontamos nesse trabalho, que gera o elemento determinante do racismo institucional praticado pela justiça e inventado pela mídia.

Por isso, nesse capítulo, utilizando-se da metodologia da Análise Crítica do Discurso, tentamos fazer uma análise mais detalhada de três produtos construídos pela Rede Globo envolvendo a guerra às drogas.

Os produtos audiovisuais escolhidos são o programa Globo Repórter de 1989, denominado “A guerra da cocaína”, e dois excertos do programa dominical Fantástico, um no ano de 2010 fazendo um relato sobre a invasão policial no Complexo do Alemão, e ainda, uma matéria do ano de 2017 falando sobre a “Guerra do Tráfico na Fronteira”, em que o repórter da Rede Globo se juntou às forças policiais para o patrulhamento da fronteira na região do Mato Grosso do Sul.

Escolheu-se esses três fragmentos como forma de analisar detalhadamente a construção das imagens e dos discursos produzidos nesses produtos televisivos. Como também se levou em consideração, a amplitude desses programas da Rede no meio social e na construção da “opinião pública”.

#### 4.1 A GUERRA DA COCAÍNA NO RIO DE JANEIRO<sup>66</sup> (1989)

Deteremos, inicialmente, à análise de uma matéria produzida no ano de 1989 pelo programa “Globo Repórter” com o tema “A guerra da cocaína no Rio de Janeiro”, que nos servirá de auxílio para compreender como o Rio de Janeiro passou a estruturar esse mercado ilegal dentro das comunidades e favelas, bem como, as facilidades propiciadas pelos sistemas

---

<sup>66</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=I\\_Cd9kLsLGk](https://www.youtube.com/watch?v=I_Cd9kLsLGk). Acesso em: 02 jan. 2019.

jurídicos e de segurança pública aos denominados, atualmente, como grupos criminosos ou facções.

A chamada da matéria foi disposta imagética e providencialmente como pode ser observado:

**Figura 17** – Imagem inicial da reportagem



Fonte: Vídeo YouTube, 2016<sup>67</sup>.

O fundo em vermelho escrito **TÓXICOS** e a entrada no estúdio do apresentador Celso Freitas colaboraram para o anúncio solene que “com a morte do traficante Pitoco, quando resistia à prisão, a polícia federal e a polícia civil do Rio anunciaram há duas semanas o fim do último grande chefe do tráfico de cocaína do Rio: os cabeças do Cartel estão presos ou mortos.”

A estratégia de imposição do medo à sociedade de classe média e alta por meio do uso de entorpecentes e da guerra às drogas, expõe a construção discursiva elitista que legitima as comunidades e favelas cariocas como zonas de guerra, ou seja, zonas onde estão os inimigos da sociedade de “bem” e do Estado, as zonas onde a lei é a lei da guerra que mata as pessoas do território sem importar-se quem seja, pois na zona de guerra só há inimigos a serem vencidos.

---

<sup>67</sup> Idem.



Ao sair do estúdio e adentrar na matéria do repórter Domingos Meirelles na rua, o anúncio é representado por um fuzil sendo disparado e as balas gastas caindo do armamento, com a frase de efeito que nomeia a próxima ilustração:

**Figura 18** - Rio de Janeiro, a cidade marcada pela violência do tráfico de drogas<sup>68</sup>



Fonte: Vídeo YouTube, 2016a<sup>69</sup>

A cidade do Rio de Janeiro, antiga capital federal que, historicamente, segregou as populações pobres e negras do convívio nas localidades urbanas das elites cariocas e vulgarizou todos os elementos de desigualdade estrutural, relega esse contexto histórico para culpabilizar a venda de drogas nas favelas como elemento legitimador de produção de uma guerra localizada.

Seguindo na peça audiovisual, o repórter Domingos Meirelles aponta que “o primeiro grande golpe contra o crime organizado foi nas operações Mosaico I e II, quando as polícias militar e civil conseguiram desmantelar a maior rede de traficantes de drogas do

---

<sup>68</sup> Frase de efeito na apresentação da matéria.

<sup>69</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=I\\_Cd9kLsLGk](https://www.youtube.com/watch?v=I_Cd9kLsLGk). Acesso em: 02 jan. 2019.

país”. E segue dizendo que “o principal chefe dessa organização, Antonio José Nicolau, o Toninho Turco, acabou sendo morto durante a operação”.

Toninho Turco, que aparece na matéria como maior traficante de drogas do Rio de Janeiro à época, era na verdade um pequeno bicheiro que transitava também na venda de drogas. Esse aspecto é relevante para este estudo, pois permite compreender que o avanço do tráfico de drogas no Rio de Janeiro não é fruto da criação e crescimento do Comando Vermelho (na época Falange Vermelha), e sim da transição dos mafiosos do jogo do bicho para o narcotráfico.

Os mafiosos do jogo do bicho eram e são quase sempre, pessoas de alto padrão social e com diversas influências políticas, jurídicas e policiais. Além da influência cultural, por meio da lavagem de dinheiro nas escolas de samba carnavalescas.

Essa influência pode ser percebida, por exemplo, após a morte de Toninho Turco e a escalada da Operação Mosaico, que encontrou um Livro de Registros de movimentação financeira em sua casa, em que expunha as remessas de dinheiro entre traficantes e bicheiros. Seria uma excelente possibilidade para se construir de forma inteligente o percurso do dinheiro e os verdadeiros traficantes por trás do negócio da droga.

Entretanto, como aponta a matéria assinada por Mário Simas Filho no Jornal Folha de São Paulo de 17 de abril de 1994<sup>70</sup>, “o problema é que a lista desapareceu do processo criado após a ação policial. Ninguém sabe onde esse documento foi parar”, disse o promotor Raphael Cesário”.

A época o promotor de Justiça Raphael Cesário antevia as relações promíscuas entre os agentes de segurança pública e as máfias do bicho e do tráfico, quando aponta que “Tudo o que se pede para a polícia investigar não é feito e quando temos documentos eles somem do processo”, disse Cesário.

Vale ressaltar que o jogo do bicho fez parte do processo de consolidação da República no Brasil, que tinha o Rio de Janeiro como capital e que, junto à fundação do Jardim Zoológico de Vila Isabel, se propiciou integrar essa fórmula lotérica como elemento modernizador da nascente República, como descreve Magalhães (2009, p.2):

O jogo dos bichos teve sua primeira extração em julho do ano de 1892, mas pode-se dizer que sua história começaria alguns anos antes, por volta de 1884, quando o então Comendador Drummond se dirigiu à Câmara Municipal solicitando permissão para dotar a capital do Império de um Jardim zoológico a ser localizado no nascente bairro de Vila Isabel.

---

<sup>70</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/4/17/brasil/40.html> Acesso em: 02 jan. 2019.

Neste breve excerto, o autor torna possível perceber as relações de pessoas privilegiadas e da elite carioca na consolidação desse modelo de jogo de azar, sempre alegando o discurso civilizatório modernizador da capital federal da recente República. Porém, como evidencia, “os projetos de civilização e modernização no Brasil tem como uma de suas características principais atacar os modos de vida dos pobres. Invariavelmente, o principal sentido de modernização no Brasil é exclusão”. (Idem)

Nesse sentido, voltando à produção audiovisual do Globo Repórter, o repórter expõe as relações do crime organizado com o tráfico de drogas, citando as favelas de “Acari, a Zona Norte, o Centro e chegando até Bangu, onde as vilas Aliança e Vintém passaram a controlar a distribuição da cocaína no Rio de Janeiro.

Logo em seguida, o repórter diz que a partir das ações em Bangu, foi revelado o “verdadeiro poder de corrupção do tráfico” com a ressalva de que “apesar de tudo isso a polícia vem ganhando essa guerra.”

Como a matéria analisada data do ano de 1989, após 29 anos podemos categoricamente afirmar que a polícia não ganhou nenhuma guerra, apenas criou cada vez mais subterfúgios para armar as milícias e legitimar o extermínio das comunidades e favelas pobres da cidade.

Outro aspecto relevante nessa matéria é o uso padrão do discurso policial de confronto como forma de legitimação das execuções, corroborado pela reconstituição da perseguição ao traficante Pitoco, que culminou com a sua morte. É sabido que não é exceção à regra as execuções sumárias no Rio de Janeiro forjadas como troca de tiros<sup>71</sup>, como os casos descritos anteriormente no trabalho de D’Elia Filho (2015), sobre os autos de resistência.

Na sequência, o repórter Domingos Meirelles afirma que, após a morte de Pitoco, as bocas de fumo da Vila Aliança ficaram sem dono e por isso se iniciou uma nova disputa pela administração das bocas por meio do avanço de dez homens armados de metralhadoras e encapuzados que mataram seis pessoas e feriram dez entre mulheres, homens e crianças.

O repórter, mesmo dizendo que estavam encapuzados, ou seja, não podendo identificar os envolvidos (podendo ser policiais, milicianos e até mesmo os outros grupos), diz que “foi um recado duro e cruel da turma de Celsinho (Celsinho da Vila Vintém) para os companheiros de Pitoco.”

---

<sup>71</sup> Um exemplo dessa regra policial é o vídeo enviado por moradores do Morro da Previdência sobre um desses forjamentos. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/09/moradores-flagram-policiais-forjando-cena-de-assassinato-no-rio.html>. Acesso em: 02 jan.2019.

Esse recurso televisivo de construir a guerra entre as comunidades e favelas serve como discurso de legitimação para o aparato bélico do Estado contra as comunidades, não necessariamente contra os criminosos.

A seguir, ocorre a deflagração da segregação espacial dessas periferias, quando o repórter consolida a ideia de que “sempre que um traficante morre ou é preso pela polícia, ele é logo substituído por um novo chefe” e que, “por ser um negócio tão lucrativo, o morro foi recentemente tomado de assalto por outra quadrilha.”

Nesse momento, o produto audiovisual consolida sua visão racialista e segregacionista, apresentando imagens da produção e empacotamento da cocaína no Morro da Fé:

**Figura 19** – Empacotamento de cocaína: Morro da Fé



Fonte: Vídeo YouTube, 2016b<sup>72</sup>

É aqui onde o discurso elitista produzido pela Rede televisiva condiciona o telespectador a crer que o problema das drogas são os pobres e as comunidades faveladas, deixando de lado a possibilidade real de interação nesses grupos criminais a participação de agentes de segurança pública. Relegando também, a violência como o instrumento da camada popular e deixando de lado as diversas mortes causadas por policiais nos “confrontos” e nas execuções sumárias.

---

<sup>72</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=I\\_Cd9kLsLGk](https://www.youtube.com/watch?v=I_Cd9kLsLGk). Acesso em: 02 jan. 2019.

Ao expor um conflito entre dois morros, a intensidade da fala do repórter no discurso de que o ódio prevalece nesses locais, não se ampara nas relações de desigualdade sociais gritantes existentes na cidade, e sim, no poderio bélico que teriam os grupos, porém, como é possível como aponta o repórter os grupos terem fuzis, granadas e pistolas, sem a interação com os agentes de segurança pública?

Granadas e fuzis são armas de fogo de uso restrito das forças armadas do Estado e se, em algum momento, pararam na mão desses grupos dentro das comunidades e favelas é porque, flagrantemente, há uma interação entre o legal e o ilegal.

Seguindo na peça audiovisual, o repórter parte para o entendimento jurídico e as controvérsias envolvidas nessa seara do poder público. Ao entrevistar o Procurador Vitor Junqueira Ayres, que o entrevistador define como extremamente rigoroso na condenação de traficantes, acaba ouvindo que a lógica do narcotráfico conta com aliados poderosos:

**Figura 20** - Procurador Vitor Junqueira Ayres



Fonte: Vídeo YouTube, 2016b<sup>73</sup>

O Procurador, imbuído do discurso normatizador da política estadunidense proibicionista, usa como exemplo a Colômbia para demonstrar como o tráfico assume posições avassaladoras. O que o procurador quis dizer com isso? Que, no ano de 1989, o Brasil estava se tornando um narcoestado e aponta claramente que “o tráfico está entrando no

---

<sup>73</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=I\\_Cd9kLsLGk](https://www.youtube.com/watch?v=I_Cd9kLsLGk). Acesso em: 02 jan. 2019.

Rio de Janeiro através de Bangu (bairro e fórum de justiça), através evidentemente da sociedade entre a contravenção do jogo do bicho e o tráfico de entorpecentes”. Nesse momento, fica exposto que as elites controladoras do jogo do bicho estavam migrando para algo mais lucrativo, em que essa elite continuaria enriquecendo com a ilegalidade, mas que o alvo das forças de segurança se alteraria com legitimidade jurídica para as comunidades e favelas cariocas.

Na sequência, o repórter se arvora na ideia de que a rede Globo fala pelos moradores da comunidade de Bangu sem entrevistar nenhum morador do bairro e diz que “uma associação (tráfico e jogo do bicho) que não tem o apoio da população tradicionalmente pacata e trabalhadora, pessoas humildes que não se misturam e não gostam de ser confundidas com os integrantes das quadrilhas que agem no bairro”.

É muito provável que de fato a comunidade não apoie a ação policial e a guerra entre grupos rivais, que geram como efeito colateral da proibição de drogas, a morte de pessoas inocentes. Porém, ao não entrevistar nenhum morador do bairro, o repórter assume o papel de invisibilizar a comunidade e falar por ela.

O repórter após escutar o procurador Vitor Junqueira, parte então para o Fórum de Bangu, onde aconteceram absolvições suspeitas contestadas pelo Tribunal de Justiça. A partir daí expõe que “as promotoras Regina Werneck da Rocha e Maria Cristina de Azevedo e o promotor Carlos Alberto Firmo de Oliveira, encaminharam ao Tribunal de Justiça um levantamento das irregularidades praticadas pelos juízes de Bangu.”

Nesse levantamento dos processos julgados pelos dois juízes do Fórum de Bangu os promotores denunciavam a ligação dos mesmos com o crime organizado no Rio de Janeiro, por meio de absolvições de presos com entorpecente em flagrante e a distribuição de armas, fruto das apreensões da polícia. Aqui aparece uma evidência da seletividade jurídica-penal e da imparcialidade flagrante dos juízes e participação ativa em relação aos processos com resultados privilegiados.

O repórter cita alguns casos escandalosos julgados pelos dois juízes responsáveis pela Comarca de Bangu, um deles de um sargento da polícia militar, Evandro Ferreira, preso com 2kg de cocaína. O juiz absolveu o sargento por falta de provas. Esse elemento da falta de provas é comumente usado em casos que envolvem pessoas que não são pobres, negras e nem vivem em comunidades ou favelas.

Ao entrevistar o juiz Renato Simoni do caso do sargento disposto no audiovisual, a resposta foi a de que “a prova dos autos me autorizava a absolve-lo e assim fiz livre e conscientemente”. Ao ser interpelado pelo repórter que o sargento havia sido preso em

flagrante com 2kg de cocaína, o juiz responde “a prova que consta nesses autos, diz que a cocaína me parece, foi apreendida dentro de um veículo de propriedade do sargento, que não usava esse veículo há mais de trinta dias e há provas disso nos autos”.

O repórter faz então um corte ao final desse trecho da entrevista com o juiz de volta ao Procurador Vitor Junqueira que apresenta a versão de que “esse sargento foi apanhado com 2kg de cocaína dentro de uma Brasília na porta de sua casa em flagrante, onde esteve presente um outro sargento da PM que foi testemunha, que o levou à delegacia, um flagrante que teve acompanhado um oficial do Estado maior da corporação, e no entanto, esse sargento foi absolvido com argumentos pueris pelo juiz Renato Simoni do Fórum Criminal de Bangu. Inclusive argumentos que alguém teria colocado aquela cocaína ali dentro. Eu mesmo no meu parecer escrito, disse, realmente deve ter sido a alma penada do Toninho Turco que baixou naquela área e colocou por certo, aquela cocaína só pra incriminar o coitado do sargento Duarte.”

A resposta do juiz transpassa uma realidade que não aparece nos questionamentos da peça audiovisual, e que muito provavelmente não tem esse interesse, de construir figuras imagéticas míticas dentro das comunidades como forma de legitimação de toda e qualquer culpa envolvendo a questão das drogas. Como citamos acima, Toninho Turco foi um bicheiro que traficava drogas, e por isso, em tom de gozação, o procurador cita o nome do indivíduo, pois, é mais fácil invisibilizar a corrupção e os ganhos ilegais dos agentes de segurança com a complacência da guerra às drogas do que culpabilizar um agente de segurança pública.

Criam-se subterfúgios para que os privilégios e lucros angariados pelos comércios ilegais sejam mantidos na alta classe que comanda o narcotráfico e padrões de ação policial para consolidar a figura do inimigo como o pobre e favelado, facilitando a produção do discurso e ação de guerra contra um território tradicionalmente pobre e desprivilegiado.

Esses privilégios são percebidos na entrevista com o procurador quando ele aponta que o policial até a época continuava em liberdade e que nem a própria corporação a qual ele fazia parte foi capaz de prendê-lo, mesmo sabendo onde morava o sargento.

Assim como corrobora com a trama dos privilegiados, a participação do promotor de Bangu na absolvição de Rogério Lemgruber, fundador da Falange Vermelha (hoje Comando Vermelho), lembrado até os dias atuais dentro da organização que se denomina CV-RL (Comando Vermelho – Rogério Lemgruber).

Sobre esse caso específico, o procurador Vitor Junqueira diz “foi absolvido dentro desse contexto de atenuação da atividade do tráfico em Bangu e, lamentavelmente

nesse caso, houve um promotor que foi afastado compulsoriamente da promotoria de Bangu, participou do julgamento e pediu a absolvição dele também. Esse promotor não só foi afastado pelo órgão colegiado, como ele está sendo submetido a um inquérito administrativo para apurar o seu envolvimento nessa trama toda e ainda em outras tramas por que também havia um negócio de armas em que esse promotor me parece que esteve envolvido.”

Logo em seguida, o vídeo apresenta um corte de edição para a entrevista do segundo juiz do Fórum de Bangu, em sua casa de alto padrão, José Ignacio Biolchini, que absolveu Rogério Lemgruber.

**Figura 21** – Juiz José Ignacio Biolchini



Fonte: Vídeo YouTube, 2016b<sup>74</sup>

Ao ser interpelado pelo repórter para explicar a absolvição o juiz responde que “realmente o Bagulhão (apelido de Rogério Lemgruber) foi absolvido por mim, mas eu no momento não tenho condições de lhe informar qual o motivo da absolvição. O certo é que não houve recurso do Ministério Público, e a decisão está definitiva.”

Essa trama que inclui Juiz de Comarca e promotor do Ministério Público, potencializa os aspectos da seletividade jurídica e da compra de pessoas em posições públicas relevantes. Essa compra inclusive é suspeitada pelo repórter ao dizer que “os promotores acusam o senhor de ter construído um patrimônio invejável, ao longo da sua carreira como

---

<sup>74</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=I\\_Cd9kLsLGk](https://www.youtube.com/watch?v=I_Cd9kLsLGk). Acesso em: 02 jan. 2019.



juiz. O senhor conseguiu toda essa fortuna com salário de magistrado ou o senhor tem outras fontes de renda?”

O juiz então responde que “é preciso saber que eu moro nessa região há 20 anos e além disso temos outras fontes de renda, por que a minha mulher possui uma academia de tênis e administra a renda dela”. O que a reportagem não se aprofunda é, quem é a mulher do juiz e de onde ela tirou recursos para a construção das quadras de tênis que possuía dentro de seu terreno. Além disso, é muito comum por criminosos utilizar de “laranjas”<sup>75</sup> para falsear na justiça a posse de bens e valores, o que provavelmente ocorreu nesse caso.

Mas levanta outro aspecto relevante na compreensão dos privilégios da casta jurídica e de sua importância no processo constitutivo dos grupos criminais organizados. É fora das comunidades e favelas onde se encontram os maiores poderes desses grupos, sobretudo como vemos nessa reportagem de juízes, policiais e servidores públicos.

Além das bizarrices jurídicas praticadas pelos dois juízes do Fórum de Bangu, eles também foram acusados de “requisitar irregularmente armas que se encontravam a disposição da justiça”. Ao entrevistar o delegado responsável pelo depósito de armas, e perguntar por qual motivo havia sido feita essa solicitação das armas, o repórter ouviu do delegado Zonildo Castello Branco que “ele requisita e nós não temos competência para questionar.”

Ao não ter competência para questionar, a polícia assume a posição de marionete do sistema jurídico e se exime de toda e qualquer culpa. Porém, o que nos é relevante nesse aspecto é a complacência das ações das instituições públicas com o então crescente avanço de um mercado ilegal e super lucrativo no seio da sociedade carioca.

Ao final do vídeo, o repórter fala sobre as armas solicitadas pelos juízes e que terminaram sendo novamente presas nas mãos de assaltantes. Essa explanação coloca em xeque até mesmo a legitimidade jurídica no processo de consolidação da guerra às drogas e ainda, o favorecimento e enriquecimento ilícito de agentes de justiça e segurança pública.

Porém, ao invés de aprofundar para interesse social como deveriam ser os meios de comunicação, as relações promíscuas entre Estado, justiça e criminosos como um padrão necessário para uma justiça justa e um Estado menos corrupto, a matéria termina com uma visita ao então recente presídio construído de Bangu, em que encontravam-se os pobres e pretos presos nas favelas, denominados como líderes dos grupos criminosos.

---

<sup>75</sup> O termo laranja é utilizado de maneira popular para pessoas que emprestam o nome para ocultação de bens e recursos de pessoas reconhecidas publicamente ou com alto padrão aquisitivo.

Entretanto, como podemos perceber, os financiadores do discurso e do comércio de drogas que fazem parte da estrutura estatal não aparecem nesse presídio e tão pouco aparecem presos ou desprovidos de seus bens adquiridos de maneira duvidosa.

Por isso, o pensamento do Procurador Vitor Junqueira de que há uma organização de um Estado paralelo dentro do Estado no Rio de Janeiro, se faz visível desde 1989 durante essa peça audiovisual do Globo Repórter e que se estende até a atualidade.

Ao final do Globo Repórter, surge o discurso pensado pela rede Globo na produção desse documento, e ainda, o plano de ação exitoso a ser seguido pelo Estado, pois como diz ao final do programa o apresentador Celso Freitas, “vimos nessa reportagem que os maiores traficantes de drogas do Rio estão presos ou morreram ao resistirem à prisão. A prioridade que o governo do Rio deu a guerra contra o tráfico permitiu essa vitória. Uma prova de que, a firme atuação da polícia, pode devolver a tranquilidade à sociedade brasileira, ultimamente alarmada pela crescente violência urbana.”

Esse trecho de finalização da peça audiovisual tem em seu teor toda a concentração do discurso de guerra às drogas como guerra aos pobres. Guerra essa inventada como violência urbana, sempre localizada na periferia e nas comunidades cariocas, sempre contra o povo negro e pobre, de uma elite que deseja a “firme atuação da polícia” mesmo que ela tenha 2kg de cocaína dentro do carro como o caso que foi apresentado do sargento, de uma empresa de telecomunicação que quer ditar o rumo da sociedade fantasiando vitoriosos e derrotados, sempre com a concepção do inimigo como alvo a ser morto ou preso.

Essa conexão entre justiça e mídia transcende os interesses comuns de combate as drogas ou a “criminalidade” e representa a intrínseca relação de um Estado que se inventou para ser moderno-colonial *ad aeternum*, fixado sobre uma sociedade esculpida pelas relações racialistas e escravocratas que advoga até mesmo cientificamente a ideia de uma sociedade miscigenada e de homens e mulheres cordiais, que convivem pacificamente sem conflitos de ordem racial, econômica e patriarcal.

Uma sociedade contraditória na sua essência pela sua negação de si mesma, o complexo de vira-latas. Uma sociedade que, na versão de modernidade-colonialidade se favoreceu com o advento dos meios de comunicação na construção imaginária dos sujeitos homogêneos, sempre publicizada como branca, classe média ou alta, consumidora voraz das tecnologias do momento, patriarcal, heterossexual, cristã, *fitness*...

Essa sociedade branca existente e minoria, na prática real da vida se apoia em privilégios que transpassam a justiça, as relações econômicas, relações raciais, as relações

de trabalho e estudos, as relações de poder, as relações de construção dos discursos dominantes...

Permeada por essas relações, a sociedade brasileira majoritariamente negra e pobre que vive nesse país inventado, sofre diariamente com constante processo de exclusão e extermínio por uma sociedade que se coloca como cordial, mas que definitivamente como disse o fechamento do Globo Repórter, deseja que os traficantes/inimigos inventados negros e pobres de periferias e comunidades estejam mortos ou presos, e suas famílias e comunidades também.

Vivemos até os dias atuais em uma segregação racial pior que a estadunidense, pois aquela era jurídica e aceita pelas elites. Nossa segregação é interiorizada e inferiorizante pois, por não ser exposta por uma fantasia de cordialidade e miscigenação, corrói as entranhas da institucionalidade dos elementos de segurança pública e da justiça, que possibilitam o genocídio negro como aceitável por meio de uma desculpa de combate as drogas.

#### 4.2 GUERRA DO TRÁFICO NA FRONTEIRA (2017)<sup>76</sup>

Iniciamos a análise do produto televisivo apresentado no programa Fantástico da Rede Globo, no ano de 2017, como forma de explicar as condições de travessia e fiscalização das fronteiras brasileiras, compreender a permissividade da entrada de substâncias ilícitas e armas de fogo por conta de sua larga extensão e por facilitação, e para que possamos pensar mais detalhadamente a condução seletiva dos produtos audiovisuais e, posteriormente, se concentrar no Rio de Janeiro, o cenário analisado posteriormente.

---

<sup>76</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLMgB0vnGE>. Acesso em: 02 jan. 2019.

**Figura 22** - Guerra do tráfico na fronteira



Fonte: Vídeo YouTube, 2017.<sup>77</sup>

A matéria inicia com o repórter Ricardo Melo na boleia de um caminhão, mencionando que está no Mato Grosso do Sul, região de fronteira do Brasil com o Paraguai e expõe na tela alguns vídeos privados pessoais de um indivíduo fazendo uma ultrapassagem sobre um caminhão do exército e também escondido dentro de uma plantação de cana em um carro com rádio transmissor comumente usados por caminhoneiros:

**Figura 23** – Motorista ao lado do repórter



Fonte: Vídeo YouTube, 2017.<sup>78</sup>

---

<sup>77</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLmgB0vnGE>

<sup>78</sup> Idem.

O tom de voz do repórter e a trilha sonora para efeito de amedrontamento - como usado em filmes de terror ao fundo - é um importante elemento para a dramatização de uma “caçada” aos “traficantes” de drogas.

A ânsia da rede de televisão em apresentar uma ação policial eficiente corta logo em seguida para a detenção do indivíduo responsável pelos vídeos anteriores e outras pessoas por uma ação policial que prendeu duas toneladas de maconha com o grupo.

Os vídeos que aparecem antes da ação policial faziam parte do processo judicial que é sigiloso, disponível apenas para as partes envolvidas, advogados dos detidos, juízes e Ministério Público deveriam ter acesso. Porém, a Rede Globo teve acesso ao processo, o que é conscientemente ilegal. Fica a pergunta: Como a rede de televisão conseguiu esse acesso?

Logo em seguida, há um corte para outra atuação policial, em um hotel em Dourados, Mato Grosso do Sul. O repórter que acompanha a ordem de prisão ressalta a utilização de tecnologias para a atuação, como o uso de drones. Segundo o produto audiovisual, o alvo é um suspeito de roubar carros no Brasil e vender no Paraguai:

**Figura 24** – Atuação policial no Mato Grosso do Sul



Fonte: Vídeo YouTube, 2017<sup>79</sup>

<sup>79</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLmgB0vnGE>

Segundo o repórter, o indivíduo preso haveria confessado que ia vender os carros para pagar dívidas com traficantes, entretanto, ao dar voz ao acusado, o mesmo responde que “era para chegar ali perto da fronteira que o rapaz iria estar me esperando” (para capturar o veículo e atravessar a fronteira).

De fato, é muito comum nas fronteiras o trânsito de carros roubados de um país ao outro. O repórter, para consolidar o seu argumento que não foi dito pelo acusado, aponta para a prisão de 100 carros roubados ao mês na fronteira do Mato Grosso do Sul, e que serviriam para travessia de drogas e armas. Porém, as maiores apreensões de drogas são geralmente com “mulas”, pessoas que usam seus carros particulares legalizados para transporte de drogas e armas.

O repórter traz à baila, então, informações de que haveria passado duas semanas acompanhando o trabalho dos policiais no maior corredor do tráfico do país, e que só nesse corredor seria apreendido 1,36 toneladas de drogas por dia. Logo em seguida, aponta que os traficantes brasileiros “estão querendo ganhar território e poder no Paraguai e na Bolívia.”

Utilizando-se de um elemento facilmente contestável, o repórter diz que vendo do alto desde imagens de satélite é possível ver clareiras na mata que seriam plantações de maconha e que haveria plantações a três (3) km da fronteira com o Brasil.

Ao analisarmos minimamente o sistema de georreferenciamento *Google Maps*, se percebe que Pedro Juan Caballero, como qualquer cidade de fronteira do Paraguai com o Brasil, possui um centro urbano e toda uma extensa área rural de monocultura, quase sempre com donos brasileiros ou brasiguaios. Ou seja, ganhar o território, como diz o repórter, foi feito por brasileiros há muito tempo e com aval do governo paraguaio.

Logo em seguida, o repórter corta a imagem para as abordagens policiais nas rodovias, e diz que “metade de toda a droga apreendida no Brasil, cai nas mãos da Polícia Rodoviária Federal”. Interessante como o repórter invisibiliza o transporte aéreo de drogas, que leva maior quantidade e com maior segurança e que atualmente é o principal modal, deixando as rodovias com a menor parcela de transferência da droga. (PROCÓPIO FILHO; VAZ, 1997)

Ou seja, as mulas que levam drogas via terrestre são mais propensas a serem presas e a droga perdida, e os grandes carregamentos pertencentes aos grandes e verdadeiros traficantes são quase sempre intocados, como o caso do helicóptero de políticos com 445kg de pasta base de cocaína como apresentado no capítulo 3.

Após esse cartão de visitas de uma polícia efetiva e atuante que seria a solução de todos os problemas da região, o repórter inicia a construção do inimigo que se contraponha a essas afirmações da polícia perfeita.

O primeiro ponto que levanta é a violência, fazendo comparações entre o número de homicídios por habitantes de Ponta Porã (MS) com São Paulo e Rio de Janeiro. Evidentemente que o repórter não considera nesses números os autos de resistência, as execuções sumárias em periferias nem tampouco os desaparecidos nos grandes centros urbanos, por isso, os dados estatísticos apresentam tamanha discrepância.

Como aponta o vídeo, em Ponta Porã são 48 homicídios para cada 100 mil habitantes, enquanto a média do Rio de Janeiro seria de 21 e a de São Paulo 9. O repórter, que busca nitidamente construir um imaginário aterrorizante da fronteira do Mato Grosso do Sul como forma de exaltar os policiais, esquece ao usar esses dados que o estado de São Paulo, por exemplo, tem sido acusado desde o ano de 2013 de maquiar os dados estatísticos sobre homicídio<sup>80</sup> pelo Ministério Público Estadual e que há diversas denúncias das organizações que aglutinam os dados estatísticos da segurança pública de subnotificação de homicídios<sup>81</sup>.

Por meio dessas subnotificações, o repórter sustenta então um Rio de Janeiro e São Paulo mais tranquilo e civilizado do que a aproximação com a fronteira de um país como o Paraguai.

Logo depois, como parte da construção da figura do inimigo, o produto audiovisual nos encaminha para o conflito que estaria ocorrendo na região entre três grupos criminosos (um paraguaio e dois brasileiros).

O grupo paraguaio seria o Primeiro Grupo Catarinense (PGC), ou seja, uma facção criminosa brasileira! E os dois brasileiros seriam os famosos Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV). A Rede Globo, porém, não cita o nome das organizações.

Após esse presságio, a peça audiovisual se direciona para uma entrevista com o delegado de polícia civil do MS, Clemir Vieira Júnior que diz “Aquele que apenas

---

<sup>80</sup>O Estado de São Paulo maquiar os dados estatísticos como forma de forjar uma melhora nos dados, entretanto, as denúncias foram feitas por trabalhadores da segurança pública, o que aponta para um envolvimento direto entre o governo do Estado e um acordo com o Primeiro Comando da Capital. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/estado-de-sp-e-suspeito-de-maquiar-dados-de-homicidio> Acesso em: 02 jan. 2019.

<sup>81</sup> Matéria: Relatórios apontam subnotificação de homicídios no Brasil. O que dizem os estados. Nexo Jornal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/06/25/Relat%C3%B3rios-apontam-subnotifica%C3%A7%C3%A3o-de-homic%C3%ADdios-no-Brasil.-O-que-dizem-os-estados>. Acesso em: 02 jan. 2019

comprava do fornecedor, (agora) ele quer ser o fornecedor, e isso envolve uma disputa por território, disputa por poder pelo domínio dessa distribuição”:

**Figura 25** – Delegado Clemir Vieira Júnior



Fonte: Vídeo YouTube, 2017<sup>82</sup>

Com esse argumento policial, que supostamente se coloca como verdade absoluta, o delegado faz crer que a disputa ocorre entre os grupos ilegais, deixando de lado a conveniência policial, o enriquecimento de agentes de segurança pública e a facilitação da travessia proporcionada a alguns grupos em detrimento de outros.

A peça audiovisual recorre então um crime que para o discurso televisivo se tornou símbolo desse conflito, a morte de Jorge Rafaat, considerado pelos meios televisivos o Rei do Tráfico da região. Entretanto, como aponta o jornal local<sup>83</sup> “Rafaat era contra a expansão das facções brasileiras na fronteira, por isso teria sido executado. Após sua morte, a fronteira enfrenta uma guerra entre grupos criminosos que disputam o controle do tráfico de drogas e de armas na Linha Internacional”.

<sup>82</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLMgB0vnGE>

<sup>83</sup> Trata-se de matéria assinada por Hélio de Freitas em 28 de novembro de 2018 no portal Campo Grande News. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/paraguai-retoma-julgamento-de-bandido-acusado-de-matar-jorge-rafaat>. Acesso em: 02 jan.2019.



A matéria segue, e a seguinte informação transmitida é a de que segundo “o serviço de inteligência da Polícia Federal estima-se que mais de 300 traficantes brasileiros se mudaram para a fronteira” e que “alguns mesmo presos continuam comandando o crime”.

O produto audiovisual apresenta, então, uma escuta telefônica de um desses traficantes, tendo acesso a trechos do processo judicial restrita apenas as forças de segurança, advogados e partes envolvidas. Ou seja, novamente a rede de televisão se utiliza de artifícios ilegalmente adquiridos:

**Figura 26** – Escuta telefônica



Fonte: Vídeo YouTube, 2017<sup>84</sup>

Mais adiante, como parte da norma de construção e legitimação da figura do inimigo a peça audiovisual aponta para crimes cometidos pelos grupos criminosos no Paraguai como o assalto da transportadora de valores PROSEGUR, que segundo o repórter serviria de financiamento dos grupos.

Esquece o repórter, porém, ou invisibiliza, que no Paraguai pode se comprar armas em qualquer loja dentro das zonas francas (Ciudad del Este, Pedro Juan Caballero e Salto del Guairá) e que esse roubo soa mais como ação criminosa de demonstração de poderio, do que uma ação de acúmulo de capital ao grupo.

Logo em seguida, entrevista o juiz federal brasileiro Odilon de Oliveira, conhecido como carrasco dos traficantes da fronteira, para fortalecer o seu argumento de uma

---

<sup>84</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLmgB0vnGE>

sociedade entre o bem e o mau e legitimar seu argumento, quando o juiz diz que “a maior facção do Brasil, já está nessa fronteira há pelo menos 15 anos, matando, disputando território, disputando o mercado das drogas, praticando contrabando de armas, negociando com as FARC, praticando sequestros, praticando toda natureza de crimes econômicos”.

O Juiz Odilon<sup>85</sup>, talvez por ser um preso no seu gabinete também o é no seu discurso, utilizando o mesmo argumento fútil que a rede Globo insistentemente fez uso quando da prisão de Fernandinho Beira-Mar de que os traficantes negociavam com as *Fuerzas Armadas Revolucionárias de Colombia – Ejército Popular* (FARC-EP), que entram no discurso de legitimação como forma de construção histórico-estrutural, tomando o discurso anticomunista da guerra fria, e reverberando a falsa conexão entre Exércitos Populares e narcotráfico.

Como pudemos perceber nesse trabalho, os verdadeiros narcotraficantes são oriundos das elites dos países e estão em posições políticas de poder, pois há um deslocamento para outros indivíduos desvinculados do poder político.

No caso colombiano, o maior traficante de drogas da história, está vivo, foi prefeito de Medellín, Governador de Antioquia e Presidente do País e seu nome é Álvaro Uribe Vélez. Um dos documentos que revelam suas relações com o narcotráfico, além das relações familiares e facilitações das licenças de aviação para Pablo Escobar são os documentos desclassificados da Embaixada estadunidense<sup>86</sup>.

Novamente, a reportagem volta às estradas para acompanhar o trabalho policial (que quase sempre é ineficaz e rotineiro), e que se sustenta em apreensões esparsas, pois a demanda continua crescendo.

Logo em seguida, mesmo não levantando esses aspectos citados acima, a reportagem faz um comparativo entre as fronteiras dos EUA e do Brasil, apontando que os EUA possuem muito mais policiais em uma fronteira muito menor. O que não aparece na reportagem, entretanto, é que os EUA seguem sendo há 50 anos o maior consumidor de todas as drogas no mundo, e que as drogas chegam por diversas formas burlando essa fronteira.

Dessa forma, soa oportunista a inferiorização das forças brasileiras e sua suposta inefetividade. A intensa vontade de ter o EUA como espelho faz-se esquecer das realidades que vivem aquele país em relação às drogas.

---

<sup>85</sup> Odilon de Oliveira foi juiz federal na área criminal de 1987 a 2017. Se tornou conhecido por ter que morar em seu gabinete no fórum, por conta das ameaças que sofria das pessoas envolvidas em seus julgamentos.

<sup>86</sup> Disponível em: <https://www.efe.com/efe/usa/politica/documentos-desclasificados-vinculan-a-uribe-con-el-narco-en-los-90/50000105-3628338> Acesso em: 02 jan.2019.

Mais adiante no audiovisual, o repórter entrevista o Secretário de Justiça e Segurança Pública do MS, José Carlos Barbosa, que diz que “além do custo de manutenção dessas polícias (polícias militares estaduais de fronteira), nós temos também o custo carcerário, o Mato Grosso do Sul tem o dobro da média nacional de presos”.

**Figura 27** - Secretário de Justiça e Segurança Pública José Carlos Barbosa-MS



Fonte: Vídeo YouTube, 2017<sup>87</sup>

O reclamo feito pelo Secretário, todavia, não leva em consideração quem são essas pessoas encarceradas e quais os delitos cometidos por elas. A maior parte é oriunda do tráfico de drogas, de uma proibição construída pelo Estado para legitimar o encarceramento massivo, nesse caso, de pessoas pobres e negras que se utilizam do transporte de drogas como forma de ascensão social, pois o capitalismo condiciona o consumo como possibilidade de sobrevivência.

O Estado do MS possui uma população prisional de 18.688 pessoas, sendo 6.058 presas sem condenação, 62% negros e tendo uma taxa de ocupação de 241,7%. (BRASIL, 2016). Para a lógica capitalista de encarceramento massivo e em situações degradantes e a política racialista de guerra às drogas, o custo vale a pena.

Ainda demonstrando o lado bom da força estatal, os repórteres partem para o acompanhamento do Exército Brasileiro e sua atuação na região. Novamente nas rodovias,

---

<sup>87</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dNLMgB0vnGE>

filmmakers apreensões e falam sobre o Sistema de Monitoramento de Fronteiras(SISFRON) e a inteligência policial como um modelo eficiente de combate. Em nenhum momento se discute durante a peça audiovisual produzida a legalização das drogas como forma de reorganizar as estruturas e reorganizar as forças de segurança pública e armadas.

Ao entrevistar Bruno Paes Manso, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, o entrevistado não toca no assunto da legalização, mas indica um caminho que nunca é feito pelas agências de segurança pública, seguir o rastro do dinheiro como forma de encontrar os verdadeiros traficantes de drogas.

Ao se encaminhar para o final do vídeo, a reportagem se desloca então para a fronteira entre Brasil e Bolívia, sem citar a região especificamente, mas reverberando as tecnologias policiais de combate, o que efetivamente segue não funcionando. Conclui a matéria voltando às rodovias e apontando que o maior problema é a falta de estrutura.

O que para nós representa uma produção seletivizada da informação, é o desenrolar de toda uma matéria em rede nacional no horário nobre, apontar os problemas, as falhas, mas não apontar a solução mais óbvia, legalizar as drogas para coibir a formação e manutenção de grupos criminosos que enriquecem e constroem impérios com o aval de policiais, juízes, políticos e servidores públicos. Nem tampouco, apresentar como apontado por Bruno Paes Manso na reportagem, as atuações dentro do sistema financeiro das organizações.

Isso representa, evidentemente, que a construção discursiva contida na peça audiovisual analisada tem um discurso embutido da necessidade da segurança reforçada, ou seja, da defesa de um avanço ainda mais bélico para ações que historicamente desde o início da proibição em todo o mundo se apresentaram como ineficientes.

Porém a ineficiência do proibicionismo gera lucro a diversas pessoas influentes na sociedade nacional, e por isso, a peça produzida pela Rede Globo parece não estar interessada em produzir uma informação coesa e de fato preocupada com a problemática complexa que envolve a proibição das drogas.

### 4.3 INVASÃO DO COMPLEXO DO ALEMÃO (2010)<sup>88</sup>

Neste terceiro elemento audiovisual escolhido para análise, destacamos a invasão ocorrida no ano de 2010 pela polícia militar, polícia civil e forças armadas no Complexo do Alemão, cidade do Rio de Janeiro.

A partir do excerto do programa “Fantástico”, é possível emprendermos alguns questionamentos sobre as reais intenções da invasão e os corriqueiros argumentos legitimadores. O programa que foi ao ar em 28 de novembro de 2010, busca fazer um relato estendido dos acontecimentos da chamada “ocupação do Alemão” ocorrida naquela semana conectados aos ideais perpassados pela ideologia da Rede Globo e sua intenção de ser o Estado e decidir em nome dele, sob a suposta bandeira do “dever de informar” e do pano invisível da imparcialidade.

Ao iniciar a peça audiovisual, percebe-se como a comunidade vivente no Complexo de favelas do Alemão é vista como uma sociedade apátrida, sem vínculos com o *ethos* da identidade nacional brasileira.

**Figura 28** – Ocupação do Alemão



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>89</sup>

Ao informar que, “domingo 28 de novembro de 2010, o dia em que a bandeira do Brasil foi fincada no alto do Conjunto de favelas do Alemão”, a peça audiovisual

<sup>88</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s3II0KEXLfU&t=459s>. Acesso em: 02 jan,2019.

<sup>89</sup> Idem.

já intui o enredo que será seguido em seu produto. Impõe a ideologia nacionalista como forma de negação dos pobres e negros viventes do complexo, e referenda a lógica de guerra de fincar sua marca-identidade sobre essa sociedade inferior e selvagem conquistada à ferro e fogo, em nome da honra nacional.

Logo expõe-se que o complexo é um território há muito tempo controlado por “bandidos”. Em sequência a peça audiovisual expõe que “aos poucos a vida nessa comunidade que estava sob as ordens de criminosos, vai voltando ao normal, é como se as preces dos cariocas que hoje subiram o morro do Corcovado para rezar diante do Cristo Redentor tivessem sido ouvidas. Assim como está sendo ouvido o clamor dos cidadãos de bem que pedem paz de uma vez por todas”.

Esquece a reportagem, no entanto que os cariocas moradores do Complexo na maior parte das vezes nunca subiram o Morro do Corcovado, pois é um passeio turístico e como informa a RioTur<sup>90</sup>, o valor é inacessível em uma cidade que a desigualdade é a marca registrada da negação do convívio pacífico entre as camadas pobres e negras e a minoria branca.

Assim como tão pouco, os “cidadãos de bem” que clamam por paz não são aqueles diretamente afetados pela política genocida da guerra às drogas, e sim, a classe média urbana da zona sul (zona rica do Rio de Janeiro).

As populações periféricas como o Complexo do Alemão, invadido no ano de 2010, vivem em um constante estado de exceção de seus direitos, assim como seguem desde sempre clamando por justiça as atrocidades cometidas pelo Estado por meio de sua polícia, justiça e órgãos estatais e o seu completo abandono em relação à essas regiões.

Um exemplo interessante desse abandono e descaso é retratado no documentário *Todo Mapa tem um Discurso*<sup>91</sup>. Nesse documentário, se coloca em discussão, a construção seletiva de como os mapas produzidos do Rio de Janeiro apagam as comunidades e favelas. E como há um deslocamento e negação dessas comunidades e favelas por parte do poder público na produção de direitos básicos.

Um exemplo muito bem retratado aparece na voz de Dálcio Marinho, geógrafo do Observatório de Favelas que aponta que o Complexo da Maré possui 129.770

---

<sup>90</sup> Os valores dispostos no site RioTur indicam que os valores variam entre Alta Temporada: Ingresso inteiro R\$ 79; Baixa temporada: R\$ 65; Criança (6 a 11 anos) R\$ 51; Idoso R\$ 25,50 (de acordo com a Lei nº 10741/03). Disponível em: [http://visit.rio/que\\_fazer/cristoredentor/](http://visit.rio/que_fazer/cristoredentor/) Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>91</sup> Documentário disponível em: <https://vimeo.com/93081871>. Acesso em: 02 jan.2019.



moradores, sendo então o nono bairro mais populoso do Rio de Janeiro, todavia é considerada como parte do bairro Bonsucesso que possui apenas 19.000 moradores.

Ao ser enquadrada como parte do bairro de Bonsucesso, as políticas públicas e os recursos que deveriam ser destinados ao Complexo são delegados à decisão de uma outra organização de moradores e subprefeituras, corroborando para que em nenhum momento chegue as condições mínimas desde o poder público.

Esse elemento é apenas uma representação que não aparece nas discussões que envolvem as comunidades e favelas quando perspectivadas desde os meios de comunicação. O interesse dos meios de comunicação se concentra no discurso da guerra e combate às drogas nessas comunidades, porém, como nenhuma guerra é feita contra coisas ou objetos, finda por ser uma guerra as pessoas viventes naquelas localidades e sustentada pelo discurso televisivo das grandes mídias corporativas como a Rede Globo.

Voltando ao produto audiovisual analisado, ao fazer o corte para a repórter Lília Teles, se utiliza do barulho de disparos de arma de fogo como elemento legitimador do terror das comunidades, sem entretanto levar em consideração que esses conflitos com diversos disparos cotidianamente acontecem quando a polícia se arvora no direito de tomar de assalto a comunidade e a colocar em estado de exceção.

**Figura 29** – Repórter Lília Teles e os disparos de armas de fogo



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>92</sup>

---

<sup>92</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s3II0KEXLfU&t=459s>. Acesso em: 02 jan,2019.

Logo em sequência, surge a imagem de policiais fazendo revistas em moradores da comunidade e a fala ao fundo da apresentadora “nas ruas próximas a subida do morro, todos os moradores eram revistados”:

**Figura 30** – Revista policial nos moradores da Comunidade do Alemão



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>93</sup>

Na verdade, o vídeo mostra jovens negros sendo revistados e tendo seus documentos fichados pela Polícia Militar. Uma clara violação dos direitos humanos básicos de presunção de inocência e um descaso ao direito de ir e vir dos cidadãos viventes da comunidade.

O produto audiovisual reitera novamente a importância da polícia “manter o cerco da comunidade”, como se o complexo fosse um zoológico em que os animais devem estar presos e cercados para que não consigam fugir ou mesmo se esconder.

---

<sup>93</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s3II0KEXLfU&t=459s>. Acesso em: 02 jan,2019.



Logo em seguida, a reportagem que busca ter a opinião aprovada pela sociedade entrevista um grupo de pessoas que voltava de uma festa e havia sido revistada, dizendo que “tinham sido revistado, mas que nada atrapalhou a festa”. Ao entrevistar o morador revistado, e sem colocar seu nome na reportagem ouve que “a gente entende, já tomei uma geral ali, mas vou fazer o quê? As bolsas já foram olhadas mais de dez vezes e a gente não pode fazer nada.”

Mesmo colocando essa entrevista como um apoio dos moradores à invasão, o reclamo feito pelo morador é evidente de um abuso de autoridade constante, e que os moradores são vítimas cotidianas desse cinismo televisivo-policial, pois, como diz o entrevistado, vou fazer o quê? Não podemos fazer nada.

A invasão do complexo do Alemão pelas forças de segurança e forças armadas são o espelho de como a Rede Globo manipula e condiciona seus interesses sobre o que ela considera paz e pacificação, ordem e caos, através de suas lentes que nesse exemplo da invasão é exposto.

Seguindo com a peça audiovisual, se demonstra as articulações policiais, inclusive acompanhando os comboios por meio de imagem de um helicóptero e de seus repórteres em terra. Esse elemento é ressaltado como um “serviço à população” pois como informa “toda a ação era mostrada ao vivo para o Rio de Janeiro”.

**Figura 31** – Ações policiais ao vivo



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>94</sup>

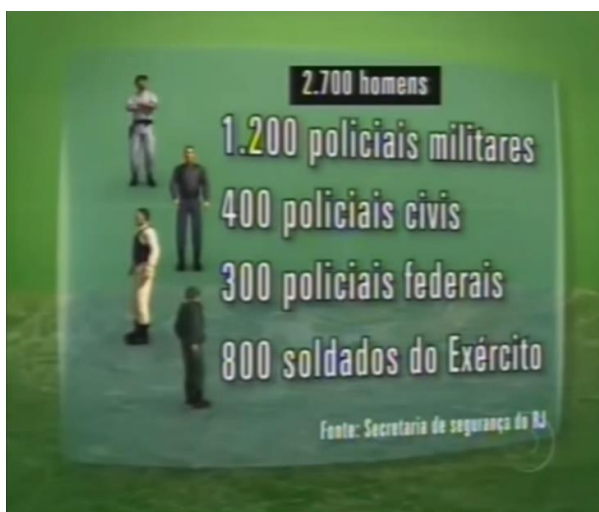
<sup>94</sup> Idem

Esse acompanhamento ao vivo, soa como uma novela diária nos telejornais como forma de legitimação, assim como são as novelas, dos modelos padrões desejados pela multimilionária e elitista empresa que por meio de seu discurso tenta homogeneizar as populações com o aparato do discurso de paz, vangloriando as ações de guerra do Estado. Nessa lógica, o meio de comunicação se concatena à polícia e à justiça para, de forma seletiva, inventar os inimigos a serem combatidos desde o aparato estatal, como nos rememora muito bem Foucault (2010, p.73-74):

Tratava-se – e continua sempre se tratando para mim – de tentar ver como apareceu, no Ocidente, uma certa análise (crítica, histórica e política) do Estado, de suas instituições e de seus mecanismos de poder. Essa análise é feita em termos binários: o corpo social não é composto por uma pirâmide de ordens ou por uma hierarquia, não constitui um organismo coerente e unitário, mas é composto por dois conjuntos, não só perfeitamente distintos, mas também opostos. E essa relação de oposição existente entre esses dois conjuntos que constituem o corpo social e que trabalham o Estado é, de fato, uma relação de guerra, de guerra permanente, pois o Estado nada mais é que a maneira mesma pela qual continua a travar-se essa guerra, sob formas aparentemente pacíficas, entre os dois conjuntos em questão.

Ao produzir a invenção fantasiosa de uma guerra urbana localizada, a Rede Globo por meio do seu aparato televisivo parte então para o discurso de poder dominante, quando como uma escalação de clubes de futebol traz em seu interior a escalação dos agentes de segurança pública e forças armadas selecionados para a guerra “pacificadora”:

**Figura 32** – A guerra “pacificadora” em números

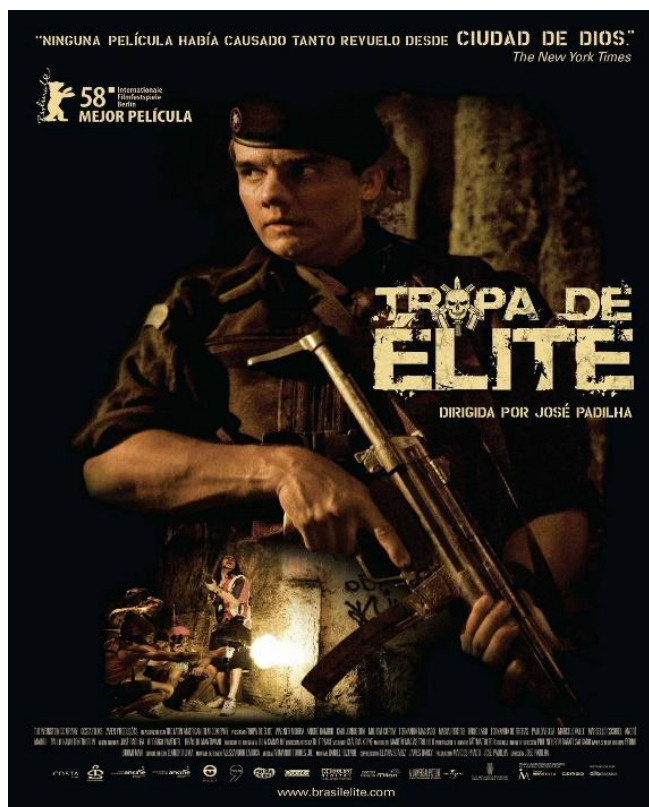


Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>95</sup>

<sup>95</sup> Ibidem.

Além desse pelotão, apresentado como um time de futebol, a reportagem ainda reitera o uso de 37 carros blindados de uso das polícias militares e civil, e do Exército e da Marinha. Todo o aparato das forças direcionadas a uma comunidade é representado pelo filme “Tropa de Elite”, dirigido por José Padilha e financiado pelas organizações Globo.

**Figura 33** – Filme “Tropa de Elite”



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>96</sup>

A entrevista não informa, entretanto, que os policiais deste batalhão de elite da polícia civil carioca são designados às comunidades com o intuito claro de matar pessoas, apenas os exalta como salvadores da comunidade, mesmo que sejam esses odiados pelos moradores de comunidades e favelas exatamente por assassinares sumariamente diversos inocentes com suas incursões desastrosas e genocidas.

Explica, então, na peça audiovisual desde a perspectiva da empresa de telecomunicações em conluio com as forças de segurança que “os homens do Exército faziam

<sup>96</sup> Ibidem.

um trabalho de contenção, à medida que os policiais avançavam, os militares tomavam os territórios. Em apenas uma hora e vinte minutos de operação foi anunciada oficialmente a retomada de um dos morros mais perigosos do Rio”.

Essa tomada dos territórios que levou apenas uma hora e vinte minutos é o reflexo de uma guerra de controle territorial do Estado e suas forças de segurança não contra o tráfico de drogas ou o “perigo”, mas contra uma comunidade a qual foi negada os acessos básicos à direitos, e que é negada constantemente o direito de ter direitos.

Assim como o pano de fundo de toda essa novela construída pelo meio de comunicação, tem relação com o domínio do território pelo interesse econômico despertado pelos empreendimentos que se instalariam com as obras da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016, como o teleférico do Alemão, hoje desativado e sucateado<sup>97</sup>.

Esse desfoque do direito das comunidades com intuito de negar o espaço territorial é constituído juridicamente, como aponta a publicação sobre pesquisas de campo realizadas no Complexo do Alemão, organizada por Rute Imanishi Rodrigues e subsidiada pelo IPEA no ano de 2016:

[...] a construção jurídica da favela como espaço necessariamente ilegal serviu de argumento para justificar a falta de investimentos públicos e reforçar suas representações negativas. Os exemplos citados, nos quais o narcotráfico ocupa o centro deste “pacote interpretativo” (Fuks, 2001), reforçam esta constatação. Desta forma, o discurso estatal justifica a não execução de políticas públicas – nesse caso, o PMUSM<sup>98</sup> –, e conseqüentemente, nega direitos aos seus habitantes, penalizando-os duplamente. Se já não bastassem as ameaças à vida e à liberdade originadas a partir da territorialidade de grupos armados e o trágico tratamento estatal desse problema, os favelados são privados de investimentos para o provimento do direito ao meio ambiente saudável e espaços de lazer em contato com a natureza. (BRASIL, 2016, p.137)

O interesse econômico sobre a comunidade está calcado sobre um discurso midiático fantasiado de pacificação e eliminação dos “traficantes” e das drogas das comunidades e favelas, mas com elementos reais de ação capitalista em busca de novos mercados consumidores, sem se importar se isso marginaliza ainda mais essas populações que

---

<sup>97</sup>Notícia do Jornal Extra, edição de 04 de abril de 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/telefericos-do-alemao-da-providencia-viram-sucata-22553797.html>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>98</sup> Parque Municipal Urbano da Serra da Misericórdia

não conseguem ascender ao intuito econômico por trás do discurso de guerra e paz televisivo, jurídico e policesco.

Segundo Lídia Santos (2014, p.69):

O que é necessário para o capitalismo, que demanda ordem na ocupação do território em busca de novos mercados. Junto com a UPP vem a regularização dos serviços de luz, TV paga, internet, com a cobrança de suas devidas tarifas, mas que muitas vezes não são compatíveis com a renda dos moradores. Além disso, os moradores criticam a presença da polícia na favela, que cada vez mais entra em confronto com o tráfico ainda presente.

A nova escalada de guerra no Rio de Janeiro, reiniciada pela invenção das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) como combate ao crime organizado e o tráfico de drogas foi se diluindo com o tempo, pois as comunidades tomadas pelas unidades, seguiram com seu comércio “ilegal”, inclusive como aponta notícia do Jornal Nacional<sup>99</sup> na edição de 12 de outubro de 2017 que “era pra combater a bandidagem mas a polícia fazia a concorrência”.

Ou seja, em algumas comunidades pacificadas os agentes policiais passaram a assumir o papel de venda de drogas e armas nas comunidades, em outras se vangloriavam de impedir o comércio, mas manejavam outros comércios como venda de gás, TV a cabo e moto táxi. Além claro, dos intensos abusos como a detenção, desaparecimento e execução do pedreiro Amarildo Dias de Souza em 14 de julho de 2013 por policiais da UPP da Rocinha.

Nos detendo novamente no produto audiovisual da Rede Globo aqui analisado, logo após a informação da tomada do morro “mais perigoso” do Rio, há um corte para o estúdio com a análise do ex-policial Rodrigo Pimentel – é o personagem descrito no filme Tropa de Elite – dizendo que “só o fato de a polícia ocupar isso (o complexo) de forma permanente, o resultado já é imediato. É redução de homicídios, redução do roubo de carros, uma sensação de paz na cidade. Eu, custei a acreditar, mas adorei essa solução, tinha vários amigos, meu irmão estava na operação, então o sentimento era de emoção.”

---

<sup>99</sup> A matéria completa encontra-se disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/10/policia-apreende-drogas-e-armas-dentro-de-upp-no-rio-de-janeiro.html>. Acesso em: 02 jan.2019.

**Figura 34** – Ex-Policial Rodrigo Pimentel<sup>100</sup>



Fonte: Vídeo You Tube, 2010. <sup>101</sup>

O ex-policial tem o discurso que interessa à Rede Globo repassar como imparcial e se sustenta na emotividade como padrão de convencimento, além de se colocar como autoridade policial, mesmo estando na categoria de comentarista.

Como também ao dizer que “adorou a solução” demonstra sua visão e a da Rede Globo (em que é comentarista) de como o padrão violento e invasivo praticado pelo aparato estatal serve de discurso legitimador de uma suposta paz ou sensação de paz, e solidifica as relações assimétricas das populações pobres e negras do complexo em relação aos seus direitos.

A seguir, surge a repórter Bette Lucchese, no alto do morro no canteiro de obras do então teleférico que estava sendo construído, dizendo “eu estou no alto da última estação do teleférico do Conjunto do Alemão que ainda está sendo construída. Ali atrás, a gente vê a Baía de Guanabara, e ali a frente, o momento mais marcante dessa ocupação”.

---

<sup>100</sup> Inspiração para o personagem Capitão Nascimento, do filme Tropa de Elite.

<sup>101</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s3II0KEXLfU&t=459s>. Acesso em: 02 jan,2019.



E, logo em seguida, dispara-se o som infame utilizado pela Rede Globo quando ocorre o gol da seleção brasileira de futebol.

**Figura 35** – Momento - discutível - marcante



Fonte: Vídeo You Tube, 2010.<sup>102</sup>

Esse ponto marcante da ocupação é a bandeira brasileira tremulando sobre o alto do morro, como se as pessoas que vivessem naquela região fossem estrangeiras em seu próprio território. É também relevante perceber que o fato de a repórter fazer esse trecho de reportagem sobre a obra do teleférico é como uma vitória das empresas capitalistas contra a massa selvagem favelada vivente naquele Complexo, e reitera o racismo institucionalizado praticado pela rede de comunicação e os aparatos militares que fincam uma bandeira como representação de uma vitória sobre um inimigo.

Logo depois desse desprezível contexto meticulosamente desenhado pela Globo, surge na tela uma mensagem do então Governador Sérgio Cabral Filho, atualmente preso e condenado a mais de 100 anos, dizendo<sup>103</sup>:

“Primeiro, a minha mensagem de agradecimento aos nossos policiais militares da PM, aos nossos policiais civis do estado do Rio de Janeiro, aos nossos policiais federais, aos nossos militares do Ministério da Defesa, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Eu quero aqui fazer um agradecimento muito emocionado a toda população do Rio de Janeiro, a toda população que tem acompanhado e vive esse sofrimento, essa angústia de

<sup>102</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s3II0KEXLfU&t=459s>. Acesso em: 02 jan,2019.

<sup>103</sup> Idem.

territórios ocupados pelo poder paralelo. Nós estamos virando uma página na história do Rio de Janeiro”.

O interessante no discurso de Sérgio Cabral é que ele, assim como Rodrigo Pimentel, apela para o sentimento emotivo da população, e congratula as forças de segurança pela ocupação do território que segundo o então governador era ocupado pelo “poder paralelo”.

Porém, o poder (Estado) paralelo a que faz menção o então governador, é articulado e possibilitado exatamente pelo Estado, que por meio da corrupção, do enriquecimento ilícito dos agentes de segurança, da venda de armas restritas de uso das forças de segurança constitui um paralelismo entre o Estado legal e o Estado ilegal.

Inclusive, é nesses espaços de poder (Estado) paralelo em que Sérgio Cabral irá se vincular a milicianos<sup>104</sup> e também traficantes como Marcinho VP<sup>105</sup> para conseguir os seus votos para os cargos públicos que ocupou até ser preso em novembro de 2016.

Ao voltar ao estúdio do Fantástico, a apresentadora Patrícia Poeta diz que “é bom lembrar também que desde o começo das operações da polícia nessa **cruzada** contra o crime, a participação da população foi sem dúvida nenhuma fundamental.”

O que a apresentadora denomina de cruzada, é exatamente a representação real da atuação midiática-policial-escala-judicial de morte e apreensão daqueles que não concordam com o discurso dominante, que no caso das cruzadas era a conversão forçada ao cristianismo, e no caso aqui abordado, a tomada a força de espaços públicos com reais interesses econômicos e a transformação em espaços privados.

Assim como, ao incitar que a participação popular foi fundamental, se espera que a peça audiovisual mostre os moradores do complexo, entretanto, o que se insurge desde a tela do programa dominical é a imagem de um jovem com o peito escrito PAZ com tinta, com a voz da edição da peça dizendo que “o menino pede paz”, logo depois entra uma imagem aérea de um helicóptero sobrevoando o Morro do Corcovado e o Cristo Redentor dizendo “do alto da cidade, os moradores rezam pela paz. Pedido de fé, feito durante uma missa celebrada no Cristo Redentor”.

---

<sup>104</sup> Cabral em sua reeleição subiu no palanque dos líderes da milícia Liga da Justiça, Jerominho e Natalino. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=dsapJwz-\\_K0](https://www.youtube.com/watch?v=dsapJwz-_K0) Acesso em: 02 jan.2019. Assim como também matéria do Estadão, assinada por Alfredo Junqueira de 27 de agosto de 2010. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,video-do-youtube-mostra-sergio-cabral-confraternizando-com-milicia-em-2007,601430> Acesso em: : 02 jan.2019

<sup>105</sup>O depoimento de Marcinho VP sobre as relações com Sérgio Cabral Filho aparece no programa Domingo Espetacular, da TV Record, em uma reportagem denominada *As confissões de Marcinho VP*. Disponível em: <http://recordtv.r7.com/camera-record/webseries/as-confissoes-de-marcinho-vp-a-webserie-13092018> Acesso em: 02 jan.2019



Nesse momento, surge a imagem de um padre dizendo “protegei a cidade do Rio de Janeiro”, mas proteger quem? Contra quem? Em sequência, a repórter entrevista uma mulher branca, de classe média ratificando seu ideal higienista e racista, e respondendo às perguntas acima. Nesse contexto diz a entrevistada que “a gente está muito otimista com a ação da polícia, que realmente é uma coisa que nunca se viu.”

O medo gerado pela invasão que é localizada e com um público alvo pré-definido, entretanto não afeta a vida da cidade do Rio de Janeiro, e a Rede Globo faz questão de lembrar isso, até para poder vender melhor seu produto turístico, e atenuar as informações a serem repassadas aos turistas com intenção de visitar a cidade. Assim, surge o discurso da repórter falando que “fora do Alemão, a cidade segue o ritmo de um domingo de sol. Praia movimentada, café na padaria, conversa no bar, passeio nos pontos turísticos”.

Essa correlação de elementos pacificadores serve de instrumento para legitimar a invisibilidade dessas pessoas que vivem no Complexo do Alemão, e reitera que a guerra é em um território específico, ou seja, contra as pessoas que vivem nessa região.

O contexto da invasão do Alemão em 2010 é uma representação evidente do impacto da mídia como “formadora de opinião”, mas sobretudo como controladora das ações do Estado em torno dos seus interesses econômicos. Por isso, se mascara realidades, inventam-se inimigos, constrói-se identidades homogêneas, condena-se a exceção de direitos milhares de pessoas.

## **5 LEGALIZAÇÃO COMO ALTERNATIVA PARA ERRADICAÇÃO DA GUERRA ÀS DROGAS**

Esse capítulo é articulado para que almejemos pensar em possibilidades sociais efetivas por meio do processo de legalização das drogas, e para tentar compreender como a legalização por ela mesma, atualmente pensada de forma capitalista e mercadológica pode ser uma nova armadilha se não for orientada desde a percepção evidente do estereótipo racista e social que envolve a proibição, assim como os efeitos colaterais das vidas afetadas e perseguidas por uma guerra contra pessoas no seio de uma sociedade democrática de direitos, mas com privilégios para alguns poucos.

É o que ocorre na legalização da maconha dos Estados estadunidenses, que perceberam o lucro que pode ser gerado em torno de uma política de controle e cobrança de impostos. Entretanto, como não há uma legalização de todas as drogas, os elementos

racialistas que estão no seio do proibicionismo orbitam para outra droga e se mantêm enquanto discurso criminalizador.

Diferente do processo uruguaio, que vem sendo constituído desde um século através de alguns levantes reformistas no período, como aponta muito bem o estudo realizado por Guillermo Garat (2013) denominado *Un siglo de políticas de drogas em Uruguay*.

## 5.1 UMA OPÇÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL: LEGALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS DROGAS

Aliás, não é o ódio ao negro que os motiva[...]  
O ódio não é dado, deve ser conquistado a cada instante,  
tem de ser elevado ao ser em conflito com  
complexos de culpa mais ou menos conscientes.  
O ódio pede para existir e aquele que odeia deve manifestar esse ódio  
através de atos, de um comportamento adequado;  
em certo sentido, deve tornar-se ódio.  
É por isso que os americanos substituíram a discriminação pelo linchamento.  
(Frantz Fanon. 2008)

Ao analisarmos a *guerra às drogas* torna-se perceptível que as construções histórico-estruturais da colonialidade dos saberes e do poder agregada a produção discursiva racialisada do legalismo e da mediação dos estereótipos, produz e reproduz o imaginário falso moralista da proteção e do “necessário investimento de segurança” como forma de anuviar e legitimar o real interesse por trás da política, sua prática genocida e de limpeza social. Valendo-se também, da seletividade penal como subterfúgio, ou, um instrumento de política pública jurídica racialisada para a negação de direitos fundamentais.

Quando se deduz esse elemento, a ideia de legalização de drogas é sempre apontada como possibilidade, porém, quase sempre desde duas perspectivas dualistas entre quem defende a legalização e quem é contra.

Os próprios meios de comunicação quando transmitem a discussão sobre esse debate, quase sempre optam pelo confronto dual como forma de conduzir durante o pouco tempo de debate sobre a temática, o (tele)espectador a crer no habitual senso comum que consolida os aspectos criminais e médicos como discurso legitimador, seja pelo elemento a favor ou contrário.

O que pouco se aborda, fora da academia, é o contexto de uma sociedade profundamente arraigada a sua história de colonização pouco abordada de maneira crítica. A história de uma sociedade racista, colonizada e embranquecida pelos estupros as mulheres negras e indígenas, colonizada e reduzida pelas pragas trazidas de uma sociedade que hoje

surge como salvadora e necessária para a civilização da zona latinoamericana (nos livros de história e nas mentalidades), mas que em seu princípio bebeu e cooptou de todas as superioridades tecnológicas e de riquezas naturais para consolidar o seu processo constitutivo do sujeito da modernidade-colonialidade, sempre na condição superior.

Assim como se põe em perspectiva, de maneira superficial, o impacto dos racismos institucionais, que são o cerne da continuidade do processo de colonização e controle dos povos e corpos por meio de suas raças e dos seus recursos e territórios, pois assim, é possível definir sua posição social e seu leque de privilégios.

Na segunda metade do século XX, quando a política de *guerra às drogas* foi exportada e interiorizada em nossa região, não passamos a ser mais racistas, pois, nossa marca de colonização e a força do “civilismo” imposto aos nossos ancestrais junto a nossa educação bancária que ensina que o colonizador foi bom e necessário, já nos condicionava de sobremaneira a nos organizar desde a hierarquia racalista trazida pelos nossos invasores.

Porém, o importante nessa política, e por isso nos debruçamos sobre ela neste trabalho, é a legitimação de alguns dispositivos discursivos do Estado que institucionalizam uma política pública que aceita/legaliza atos de resistência, execuções sumárias, grupos de extermínio, vinculações diretas com venda de armas e drogas dos agentes de segurança pública, e que são amparados e absolvidos pelo elemento legitimador da polícia-justiça-meios de comunicação racalista-higienista em discurso e prática, como pudemos expor.

Esse elemento, requer compreender que a complexidade para legalizar as drogas, está relacionada a sua questão econômica e fundamentalmente, aos verdadeiros traficantes de drogas, aqueles que não estão em periferias, favelas, becos e sim em posições estratégicas em empresas, ou mesmo deputados e senadores, que faturam muito dinheiro livre de impostos. Os traficantes que todos os dias aparecem como os maiores de todos nos meios de comunicação, são meros personagens novelísticos como parte do circo do sistema político de poder empresarial que se apropria do Estado, legitimando diversos narcoestados no contexto da zona latinoamericana.

Entretanto, para que o negócio seja lucrativo, é preciso, como o foi na colonização de nossa zona, ter pessoas que fizessem o serviço e gerassem o lucro, pois os verdadeiros traficantes são de uma elite incapaz de amarrar o sapato sozinho.

Por isso, é sempre mais fácil, inclusive no processo discursivo dos meios de comunicação, inventar um inimigo qualquer como traficante (evidentemente dentro do estereotipo negro-não-branco-pobre-drogas-violência) do que de fato descortinar as

verdadeiras relações que possibilitam a manutenção do discurso proibicionista e a ação do racismo institucional perpetrado por essa política antidrogas, e atingir em cheio a economia dessas organizações narco político-empresariais.

A estratégia de uma *guerra* pressupõe um inimigo para a manutenção dos elementos que supostamente se tenta combater. O conflito gerado pela guerra tem efeitos colaterais na sociedade negra-não-branca-pobre efetivamente por meio da lógica antidrogas, pois, a periferia, ao ser geolocalizada como o local da mão de obra que trabalha para os verdadeiros traficantes, constitui o cerne das ações policiais, e a atuação da justiça penal de forma seletiva e racista.

Essa lógica faz com que se fortaleça a ação dos agentes de segurança pública corroborada pelos meios de comunicação, o que propicia a construção discursiva do elemento do medo constante e da violência localizada na região pobre. Assim, é possível praticar o genocídio a essas populações por meio da organização de um argumento discursivo construído desde diversas esferas institucionais que legitimam as vidas matáveis dentro da sociedade democrática de Direito.

Como aponta Juan Carlos Garzón e Luciana Pol (2015, p.3), “na prática, o Regime Internacional do Controle de Drogas (RICD) resultou em um sistema de riscos, em que os “danos colaterais” terminaram se tornando a regra”.

Por isso, a política de legalização, que representa exatamente a regulação do mercado, da produção e do consumo, propicia a cobrança de impostos e geração de renda para o Estado investir em saúde dos usuários e métodos de redução de danos como promoção educacional do uso de substâncias psicoativas, como é o caso da Suíça<sup>106</sup>, Portugal<sup>107</sup>, Canadá<sup>108</sup>, México<sup>109</sup>, Espanha<sup>110</sup>. Porém, como se trata de um mercado grande, esses recursos podem colaborar ainda com pesquisas, uso de novos métodos na saúde e na educação, além do deslocamento policial e jurídico para os reais problemas de uma sociedade historicamente desigual e racista.

---

<sup>106</sup> Dados sobre a Suíça e as relações com as drogas. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-38562639>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>107</sup> Informações sobre Portugal desde o site do Serviço Nacional de Saúde. Disponível em: <http://www.sicad.pt/PT/Cidadao/DesConsumo/Paginas/default.aspx> Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>108</sup> Matéria da revista brasileira Super Interessante fazendo um relato sobre a legalização no Canadá. Disponível em: <https://super.abril.com.br/blog/psicoativo/como-vai-ser-a-legalizacao-da-maconha-no-canada>. Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>109</sup> Vídeo de apresentação do projeto de regulamentação da maconha pela Senadora Olga Sánchez Cordeiro no Senado mexicano. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cINZw5klVak>, Acesso em: 02 jan.2019.

<sup>110</sup> Como apresentado nesse breve relato, a Espanha nunca penalizou o consumo e a posse de drogas para uso pessoal. Disponível em: [https://www.elconfidencial.com/alma-corazon-vida/2018-07-12/espana-politica-drogas-por-que-no-se-habla\\_1587357](https://www.elconfidencial.com/alma-corazon-vida/2018-07-12/espana-politica-drogas-por-que-no-se-habla_1587357). Acesso em: 02 jan.2019.

Além da questão econômica pela viabilidade da legalização, o que está em jogo é uma desterritorialização da criminalidade no seio das periferias. Porém, é necessário, que concomitante a legalização, sejam pensadas estratégias de redução da desigualdade econômica, educacional, de direitos, racial, de gênero, de orientação sexual para que o processo de construção de uma sociedade menos desigual possa ser possível não somente desde a legalização das drogas, mas também por meio de desencarceramento em massa, da despenalização dos pobres envolvidos nessa estrutura, e da consolidação de uma devida criminalização dos elementos que representam o Estado de forma equivocada, pois o espelho real nas ruas das periferias atualmente, nos demonstra um intenso dissabor com os “esculachos” policiais e a intensa criminalização dos pobres indiscriminadamente.

Há que se pensar em uma legalização decolonial, para que não caiamos na lógica do projeto dominante que recria elementos para legitimar os que não são necessários no projeto de modernidade-colonialidade ocidentalocêntrico, cristão, branco, patriarcal, heterossexual e recentemente financeirizado.

Nesse sentido, há que se atentar para a reconstrução do discurso, visto que:

O discurso popular é que as quadrilhas de traficantes são responsáveis majoritariamente pela violência e instabilidade social nos centros urbanos brasileiros, como o Rio. É verdade que as taxas de homicídios do Brasil estão entre as mais altas do mundo. Em 2012, a taxa de homicídios no país foi de 25,2 por 100 mil habitantes. No entanto, é preciso levar em conta que essa taxa é bem inferior às taxas de 53,7 e 90,4 homicídios por 100 mil habitantes respectivamente na Venezuela e Honduras, países vizinhos do Brasil na América Latina. Outro ponto frequentemente enfatizado nessas discussões é o alto número de policiais mortos nas cidades, como no Rio. Em 2014, há estimativas que 106 policiais do Rio foram mortos (dezoito em serviço). No entanto, o número de pessoas mortas pela polícia recebe muito menos atenção. De 2003 a 2013, a polícia do Rio matou em média 915 cidadãos por ano (70 por cento dessas pessoas são de ascendência negra). Em 2007, esse número atingiu seu ápice chegando a 1330. Esses números sugerem que, ao invés das quadrilhas de traficantes serem responsáveis pela violência e instabilidade social nos centros urbanos no Brasil, os verdadeiros responsáveis são as políticas governamentais, manifestas por autoridades excessivamente repressivas na aplicação das leis. (HART, 2015, p.3)

A reconstrução passa diretamente pela análise desanuviada dos elementos histórico-estruturais que legitimam as repressões sociais desde a institucionalidade das forças de segurança e da justiça penal. Buscar o processo de legalização e regulamentação é parte do processo de construção de uma nova política pública no que tange às substâncias psicoativas consideradas ilegais, pois:

Entendemos que regular as drogas é um processo, uma etapa. E no caso das drogas hoje consideradas ilícitas, só é possível regulá-las sob a perspectiva antiproibicionista (ou seja, retirar a intervenção do campo penal) se elas estiverem legalizadas em toda essa cadeia da produção, comercialização e uso. (LEAL, 2017, p.184)

É por meio do debate antiproibicionista, ou seja, da sublevação cultural e histórico-estrutural, que é possível conter os elementos racialistas que estão introjetados na política de *guerra às drogas*. Entretanto, se coloca como inviável uma legalização e regulação, sem o avanço expressivo do câmbio de relações sociais de colonialidade desde o Estado em relação à sociedade civil pobre e negra, pois, como aponta Isabela Bentes (2015, p.104):

A criminalização da pobreza é consequência direta do regime de desestruturação e da precarização do mundo do trabalho, que forjam uma população carente de acessos e garantias de direitos, cenário caracterizado fundamentalmente pela expressão neoliberal em contexto de maximização do Estado penal e minimização do Estado de bem-estar social.

Essa criminalização da pobreza é efeito das condições institucionais estruturadas sob a égide do racismo institucional e das práticas racialistas, bem como apresenta elementos constitutivos de genocídio e encarceramento massivo apontado nesse trabalho. Na seara da criminalização da pobreza está instalada as bases da *guerra às drogas*, como parte integrante do discurso proibicionista e das violações de direitos humanos.

Por isso, desde 2002, o movimento social Marcha da Maconha<sup>111</sup> vem atuando e organizando atos no Brasil como forma de exprimir a indignação dos pressupostos do proibicionismo constituídos como estratégia estatal de extermínio, seletividade penal, racismo institucional e lavagem de dinheiro de políticos, empresários e organizações criminosas:

Na contramão de tal hegemonia proibicionista, existem os que vêm apresentando no cenário internacional, a partir do fim dos anos 1980 e início dos anos 1990, a reivindicação da legalidade destas substâncias psicoativas como forma de combate ao tráfico de drogas, de diminuição da violência armada nas favelas, da não criminalização do usuário de drogas, de maior assistência aos indivíduos em situação de abuso, de criação de leis que regulamentam a produção, a distribuição e uso de psicoativos. O exemplo

---

<sup>111</sup> A Marcha da Maconha ou *Global Marijuana March* é um evento e movimento social reivindicatório que ocorre anualmente em diversos países do mundo. Tem como principal pauta de luta a legalização, regulamentação e consumo da maconha para uso recreativo, medicinal, científico e religioso por entender a clara falência da política internacional de guerra às drogas. Iniciou-se no Brasil desde 2002 no Rio de Janeiro, e no ano de 2018 teve mais de 40 cidades brasileiras se organizando em torno do movimento social. Maiores informações sobre as cidades participantes, disponível em: <http://www.smokebuddies.com.br/marcha-da-maconha-2018-agenda/>. Acesso em: 02 jan.2019.

deste movimento no Brasil, que ocorre em mais de 490 cidades do mundo inteiro, é a Marcha da Maconha. (BENTES, 2015a, p.105)

Porém, a ação de apenas um movimento social programático em sua temática de drogas, não possui força efetiva para uma mudança de perspectiva moral e social que requer a legalização e regulamentação das drogas consideradas ilícitas, pois, de fundo à essa proibição está constituída não a *guerra às drogas* mas sobretudo e de forma histórico-estrutural a *guerra aos pobres* que se utiliza do pseudo argumento moral da proibição como legitimidade para a violação dos direitos básicos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: O FIM DA GUERRA ÀS DROGAS É O FIM DA GUERRA AOS POBRES?

Só há complexo de inferioridade após um duplo processo:  
 — Inicialmente econômico;  
 — em seguida pela interiorização,  
 ou melhor, pela epidermização dessa inferioridade.  
 (Frantz Fanon, 2008)

O processo de legalização e regulamentação das drogas como uma atitude socialmente responsável é uma necessidade histórico-estrutural de remodelar os processos de entendimento social sobre as relações com as drogas, vinculadas diretamente à pobreza, a negritude e a violência. E ainda, de reinterpretar o imaginário consciente de que os *verdadeiros traficantes de drogas* engravatados em seus escritórios seguem lavando dinheiro e utilizando os países da zona latino-americana como celeiro e depósito para seus produtos mais lucrativos, as drogas consideradas ilícitas.

Porém, o cessar fogo da política de *guerra às drogas* que constitui um avanço legislativo, econômico e social, servirá igualmente para o cessar fogo da nossa história colonial arraigada da *guerra aos pobres*? Como atenta Maria Lúcia Karam (2016, não paginado):

A “guerra às drogas” não é propriamente uma guerra contra drogas. Não se trata de uma guerra contra coisas. Como quaisquer outras guerras, é, sim, uma guerra contra pessoas – os produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Mas não exatamente todos eles. Os alvos preferenciais da “guerra às drogas” são os mais vulneráveis dentre esses produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Os “inimigos” nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os não brancos, os desprovidos de poder.

É no âmago das construções dos estereótipos, que vimos no terceiro capítulo com Rosa Del Omo, que se sustenta a consolidação das políticas públicas de Estado na representação do “inimigo”, construído e reconstruído desde a invasão europeia de 1492 e 1500 e a imposição eurocentrada de formas de governo, religião, controle e organização social desde a perspectiva superior-inferior, que permeia a consolidação hierárquica racial da colonização de exploração e extermínio e se solidifica com as construções dos Estados nacionais e as invenções de uma identidade nacional teleológica que caminhava para o



civilismo eurocentrado, a começar sempre pelo intenso debate do embranquecimento populacional como possibilidade de almejar o oásis do mundo, ser/parecer ser europeu.

Esse impacto histórico-estrutural que a zona latino-americana sofreu para que se pudesse difundir um discurso de modernidade-colonialidade como centralizador e dominante do poder e do saber, ainda é constantemente vivido e revivido como forma de materializar a submissão dos sujeitos da zona sul do globo como instrumento legitimador da diferença superior-inferior, e que é transmitido por meio da colonialidade do poder e saber, desde a educação, do saber comum, das instituições e dos meios de comunicação.

Vera Malaguti Batista nos lembra que, “às vezes, há uma falsa posição que relaciona a questão criminal com a miséria e a pobreza. Os mais conservadores fazem essa associação, e isso fica equacionado de uma forma quase ofensiva à pobreza. É como se a pobreza produzisse a criminalidade”. (BATISTA, 2006, não paginado)

Nesse sentido, é importante pensarmos, que dentro das instituições do Estado e seus parapoderes, que praticam o racismo institucional de maneira estrutural, seja possível transferir o discurso de periculosidade vinculada à pobreza a outro elemento evasivo (como a política antidrogas) para um novo processo de legitimação do extermínio e encarceramento massivo da população pobre e não-branca.

Pois como vimos durante este trabalho, a política antidrogas não tem a droga como seu principal interesse de combate, e sim as populações pobres e não-brancas. Dentro dessa perspectiva, é necessário para além de legalizar e regulamentar as drogas consideradas ilegais, que se constitua uma campanha massiva de educação social sobre as drogas, bem como, uma nova educação policial que não crie treinamentos desde a base da formação do agente, ensinando que devem ter diferentes formas de abordagem de pessoas dependendo de quem ela é na sociedade e qual sua cor ou condição de moradia.

Assim como também, promover uma Comissão da Verdade que restitua jurídica e economicamente os familiares das vítimas policiais e civis afetadas por essa política pública que legitima a fragmentação familiar e viola diversos direitos constitucionais básicos.

É igualmente de importância que se trabalhe com jovens e adolescentes em escolas, apresentando condições reais sobre as drogas, pautadas em estudos críticos e desde a perspectiva da redução de danos, assim como, conscientizar desde a juventude do racismo implícito nessa política e em outras que venham a se apropriar da desculpa evasiva da *guerra às drogas* em uma possível legalização e regulamentação.

Para romper com a *guerra aos pobres*, apenas a legalização não pode servir como elemento mágico transformador, porém, é uma possibilidade que auxilia para uma

necessária construção de uma sociedade que não veja como inimigo a vasta maioria da zona latinoamericana, pobre e não-branca, pois, ao nos vermos entre nós como inimigos, somos conduzidos pelo fio do fascismo binário à nossa autodestruição.

Um desses elementos são os debates que de forma binária sustentam a discussão sobre um limite entre saúde-segurança, e dentro dos trabalhos praticam a colonialidade do poder e do saber, por meio de uma certa autoridade superior sobre os usuários inferiores.

Criamos sujeitos-problemas como causa e consequência das drogas ilícitas e lícitas, e negamos todo o processo histórico da humanidade em relação às drogas, nos atendo somente ao século XX como o século da proibição, e com ela, a limitação dos sujeitos que usam drogas.

Um bom exemplo é a análise a seguir:

O uso de drogas pode ser então um pedido de socorro que, indiretamente, faz um sujeito quando enfrenta uma dificuldade emocional ou social, como depressão abandono, rejeição e desamparo. Sendo que podem ser considerados como o excesso de consumo de drogas, casos como: desempenho escolar insatisfatório, uso de drogas por parte de familiares ou pessoas próximas, baixo autoestima, sintomas depressivos, ausência de regras, necessidade de desafios e emoções, pouco ou nenhum relacionamento com os pais, uso muito cedo do álcool, presença de maus tratos na infância e juventude, baixo nível socioeconômico. (SANTOS; SILVEIRA, 2013, p.12)

Trabalhos acadêmicos com resultados como o de acima, colaboram com o sistema proibicionista quando se alimenta e se reproduz do discurso produzido por ele, o discurso da droga vinculada à pobreza e as *anormalidades* de uma vida plenamente possível no viés branco-eurocentrado.

O problema do uso e abuso de drogas ilícitas está centralmente na política de proibição como legitimação do genocídio e encarceramento massivo de pobres e não-brancos, e não no consumo. Assim como, legitimar o uso de drogas como “pedido de socorro” soa como um racismo internalizado do discurso, ao não se atentar para as relações humanas com as substâncias psicoativas desde que o mundo é mundo.

A condição humana em relação à droga está ligada à proibição de drogas e seus efeitos colaterais, e não no seu uso. E a dependência, está mais vinculada a má qualidade das drogas ilegalmente vendidas e a não aceitação do Estado de políticas de tolerância e flexibilização legal, exatamente por serem ilegais, do que pelas condições humanas de “pedidos de socorro”.

O real pedido de socorro é da comunidade pobre e não-branca afetada diariamente por uma política que é fruto da aceitação e participação de agentes do Estado, das elites consumidoras e vendedoras, e do racismo institucional perpetrado pelo Estado como forma de estado de exceção. Outra armadilha importante que é necessário combater academicamente no tocante à essa temática da proibição ressurgem no mesmo trabalho quando as autoras enfatizam que:

Portanto, em uma sociedade onde tudo está disponível e acessível aos jovens, alguns escolhem percorrer pelo caminho mais fácil para adquirir dinheiro, entrando assim no caminho das drogas, e com isso abandonando os estudos, e ficando “deslumbrados” com o tráfico de drogas, que é onde se adquirem dinheiro muito fácil. (SANTOS; SILVEIRA, 2013a, p.12)

Será mesmo que tudo está disponível e acessível aos jovens das periferias e não-brancos e que os jovens dessas comunidades fazem uma escolha consciente por conta do deslumbre do dinheiro? Parece que esse contexto, está mais próximo a falsa ideia de meritocracia, do que da realidade nua e crua das periferias e suas realidades.

Nesse elemento, as autoras que passaram todo o texto fazendo uma análise marxista e culpabilizando o Estado pelas desigualdades, assumem a colonialidade do poder academicista e se colocam na posição de escolher os culpados com o argumento do sujeito individualizado em relação ao viés econômico, e invisibilizando todo o processo histórico-estrutural da consolidação do racismo institucional e do genocídio legitimado nessas comunidades, assim como o constante estado de exceção e suspensão dos direitos básicos dessas comunidades.

Por isso, é evidente, que na sociedade desigual e historicamente racista nem tudo está disponível e acessível aos jovens. Como aponta Frantz Fanon (2008, p.16), “a luta contra o racismo anti-negro não é, portanto, contra ser o Outro. É uma luta para entrar na dialética do Eu e do Outro”. Ao ter essa perspectiva dialética, devemos ter em consideração que o processo dialético deve ser construtivo e crítico, pois só dessa forma é possível descolonizar nossa raiz histórico-estrutural colonial.

Para uma legalização e regulamentação das drogas na zona latinoamericana em geral ser revolucionária, é preciso antes de tudo, desembargarmos o racismo institucional e a produção de estereótipos de supostos inimigos sociais. Denunciar esses elementos é parte constitutiva de um entendimento sócio-histórico necessário para a não reprodução dos

elementos criminalizadores das drogas e dos pobres, evitando a evasão para outro discurso vazio que sustenta a violência muito bem preenchidas nas sociedades desiguais.

A luta antirracista é uma luta constante no processo de reconstrução e recodificação da nossa história, da nossa zona latinoamericana, das nossas culturas e nossas cosmovisões. É necessário avançar por meio da denúncia do proibicionismo e da guerra aos pobres, mas também por meio da produção de discursos contra-hegemônicos que tenham origem desde a formação educacional básica, passando por movimentos sociais urbanos e rurais, partidos políticos, populações periféricas, populações negras, indígenas, quilombolas, movimentos feministas, movimentos anti-sistêmicos, anarquistas.

É necessário unir vozes, projetar nossa história, a história da resistência, a história do extermínio e genocídio populacional não-branco na nossa região, a história da modernidade europeia nascida do sangue da colonização e a expropriação dos recursos naturais de nossa zona, a história que necessita ser recontada e reinterpretada desde nossos ancestrais, uma possível história da libertação, a nossa história decolonial.

Somente por meio dessa recondução sistemática de como vemos, pensamos e construímos nossa história é que se faz possível legitimar o fim da *guerra aos pobres*. Esse processo é histórico-estrutural e só pode ser resolvido por meio do rompimento da forma como as estruturas institucionais atualmente se organizam, pois parte dessa *guerra* é um meio de trabalho, recurso financeiro e política para os agentes do Estado, assim como legitimam o anseio de limpeza social e racial, exaltado pelas elites racialistas.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002. 207p.

ARAÚJO, Sheneville Cunha de. **A discriminação do negro na TV brasileira**. 2003. 69 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Departamento de Comunicação Social, Universidade Federal de Roraima, Boa Vista/RO. 2003.

BARCELLOS, Caco. **ROTA 66: A história da polícia que mata**. 29. ed. São Paulo: Globo, 1997. 306 p.

BARROS, André; PERES, Marta. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. **Revista Periferia**, Rio de Janeiro, v. 3, n.2, p.1-20, dez.2011. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/download/3953/2742>. Acesso em: 02 jan.2019.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade**, Rio de Janeiro, ano 7, n. 12, p. 271- 289, 2002. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/batista-nilo-midia-sistema-penal.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2019.

BATISTA, Vera Malaguti. Site Amaivos. Entrevista. **A criminalização da pobreza**. 2006. Disponível em: [http://amaivos.uol.com.br/amaivos2015/?pg=noticias&cod\\_canal=41&cod\\_noticia=7098](http://amaivos.uol.com.br/amaivos2015/?pg=noticias&cod_canal=41&cod_noticia=7098) Acesso em: 02 jan.2019.

BENTES, Isabela. Ponham as cartas na mesa e discutam essas leis: a luta pela legalização da maconha no Brasil. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9050>. Acesso em: 02 jan.2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude**. – Brasília : Presidência da República, 2015. 112 p. (Série Juventude Viva).

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – Junho de 2016**. Organização de Thandara Santos; Colaboração de Marlene Inês da Rosa et. al. 2017. Brasília: INFOPEN, 2017. 65 p. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf). Acesso em: 02 jan.2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Vida social e política nas favelas: pesquisas de campo no Complexo do Alemão**. Organizada por Rute Imanishi Rodrigues. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. 234 p.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência de Notícias. **População chega a 205,5 milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos**. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-pnad-c-moradores>. Acesso em: 02 jan.2019.

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em: 02 jan.2019..

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. **Violência LGBTQFóbicas no Brasil: dados da violência**. 2018. Brasília: MDH, 2018. 79p. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtfobicas-no-brasil-dados-da-violencia>. Acesso em: 02 jan.2019..

CARNEIRO, Henrique Soares. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista Outubro**, São Paulo, v. 6, p.115-128, fev. 2002. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-10.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **La hybris del punto cero: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816)**. Bogotá/COL: Pontificia Universidad Javeriana, 2005. 346 p

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; NASCIMENTO, Maria Lívia. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, Paulo César Pontes; LULIANELLI, Jorge Atílio Silva (Orgs.). **Jovens em tempo real**. Rio de Janeiro: DP&A. 2003. p.19-37

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada: quem são os verdadeiros traficantes de drogas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 140 p.

\_\_\_\_\_. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2015. 280 p.

DEL OLMO, Rosa. **A face oculta da droga**. Tradução de Teresa Ottoni. Rio de Janeiro: REVAN, 1990. 85p.

DELMANTO, Júlio. **Camaradas caretas: drogas e esquerda no Brasil após 1961**. 2013. 332 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

DE OLIVEIRA, Dennis. **Globalização e Racismo no Brasil: estratégias políticas de combate ao racismo na sociedade capitalista contemporânea**. São Paulo: União de Negros pela Igualdade, 2000. 77 p.

DE OLIVEIRA, Raísa Gomes. Operação Condor: o terrorismo de Estado no cone sul e o papel hegemônico dos Estados Unidos. **Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais**. v.1, n. 1, p. 30-52, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ricri/article/view/17742/10137>. Acesso em: 02 jan.2019.

DE SOUZA, Luísa Maria Vilhena Ribeiro. **Forma sinistra de Americanismo: o puritanismo na ética e na retórica do Ku Klux Klan**. 2005. 208 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Americanos, Universidade Aberta, Porto, Portugal. 2005.

ESCOHOTADO, Antonio. **Historia general de las drogas**. 7.ed. Madrid: Alianza, 1998. 1544 p.

FACÇÃO CENTRAL. Vídeo do YouTube. **Hoje deus anda de blindado**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=90nzzX3L56M>. Acesso em: 02 jan.2019..

FANON, Frantz. **Pele Negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira . Salvador: EDUFBA, 2008. 194p.

FERREIRA, Moisés Carlos. **A implantação da D.S.N – Doutrina de Segurança Nacional e a Operação Condor no Brasil e Argentina**. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PENSAR E REPENSAR A AMÉRICA LATINA, 2., 2016, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP. Disponível em: [https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/FERREIRA\\_SP18-Anais-do-II-Simp%C3%B3sio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-Am%C3%A9rica-Latina.pdf](https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/FERREIRA_SP18-Anais-do-II-Simp%C3%B3sio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-Am%C3%A9rica-Latina.pdf). Acesso em: 02 jan.2019.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2010. 269 p.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. 28.ed. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2014. 432 p.

FRAGA, Paulo César Pontes. A geopolítica das drogas na América Latina. **Revista Em Pauta**: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, n.19, p. 66-88. 2007. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/187/210>. Acesso em: 02 jan.2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**. 2016. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario\\_Site\\_27-01-2017-RETIFICADO.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario_Site_27-01-2017-RETIFICADO.pdf). Acesso em: 02 jan.2019.

GALVÃO, Cauê Almeida. **Seletividade penal e a guerra às drogas**: um debate acerca do racismo institucional da produção de direitos humanos ativos. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA E CONTEMPORANEIDADES: Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos, 3., Crato/CE, 2018. **Anais...Crato**: URCA, 2018. p.1-11.

GARAT, Guillermo. **Un siglo de políticas de drogas en Uruguay**. Montevideo, Uruguay: Fundación Friedrich Ebert (FES), 2013. 19 p.

GARZÓN, Juan Carlos; POL, Luciana. O Elefante na sala: drogas e direitos humanos na América Latina: diante de violações sistemáticas dos direitos humanos é necessária a revisão da atual política de drogas na América Latina e no mundo. **Sur**: Revista Internacional de Direitos Humanos, v.12, n.21, p. 1-8. 2015. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/95778>. Acesso em: 02 jan.2019.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 158 p.

GRIJÓ, Wesley Pereira; FREIRE SOUSA, Adam Henrique. **O negro na telenovela brasileira**: a atualidade das representações. **Estudos em Comunicação**, Covilhã/POR, n.11, p.185-204. mai. 2012. Disponível em: <http://ec.ubi.pt/ec/11/pdf/EC11-2012Mai-09.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019..

GROSGOUEL, Ramón. Caos sistémico, crisis civilizatoria y proyectos descoloniales: pensar más allá del proceso civilizatorio de la modernidad/colonialidade. **Tabula Rasa**, Bogotá/COL, n.25, p.153-174.2016. Disponível em: <http://www.revistatabularasa.org/numero-25/05Grosfoguel.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

GUEVARA, Martha Isabel Rosas. **De esclavos a ciudadanos y malentretidos**:



representaciones del negro en el discurso jurídico colombiano del siglo XIX. **Historelo** Revista de Historia Regional y Local, Medellín/COL, v.6, n.2, p. 271-302, jul/dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/historelo/article/view/42119/pdfll>. Acesso em: 02 jan.2019..

HART, Carl. Slogans vazios, problemas reais. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v.12, n.21, p.1-9. 2015. Disponível em: [http://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/08/Sur-21\\_Carl-L.-Hart\\_pt.pdf](http://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/08/Sur-21_Carl-L.-Hart_pt.pdf) Acesso em: 02 jan.2019.

ILLADES, Carlos; SANTIAGO, Teresa. **Estado de guerra**: de la guerra sucia a la narcoguerra. Cidade do México: Era, 2014. 191 p.

KARAM, Maria Lúcia. **A esquerda punitiva**. In: Discursos Sediosos – Crime, Direito e Sociedade. Nº 1. Rio de Janeiro – Relume-Dumará, 1996.

KARNAL, Leandro et al. **História dos Estados Unidos**: das origens ao século XXI. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2011. 288 p.

LEAL, Fabíola Xavier. **Movimento Antiproibicionista no Brasil**: discursos de resistência. 2017. 374 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória. 2017.

MAGALHÃES, Felipe. **E o Rio não civiliza-se...O jardim zoológico e o jogo do bicho no Rio de Janeiro**. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PROCESSO CIVILIZADOR, 12., 2009, Recife/PE. **Anais** [...]. Disponível em: [http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais12/artigos/pdfs/comunicacoes/C\\_Magalhaes.pdf](http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais12/artigos/pdfs/comunicacoes/C_Magalhaes.pdf). Acesso em: 02 jan.2019..

MARTINS, André Ricardo Nunes. Grupos excluídos no discurso da mídia: uma análise de discurso crítica. **DELTA** Documentação em Estudos de Linguística Teórica e Aplicada, v. 21, esp., p. 129-147. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/delta/v21nspe/29255.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistémica**: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2010. 128 p.

MOLLO, Helena. Varnhagen e a história do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina/PR. **Anais** [...]. Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em: <http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.23/ANPUH.S23.0438.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

MORAES, Fabiana. **No país do racismo institucional: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE.** Coordenação Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE, Grupo de Trabalho sobre Discriminação Racial do MPPE - GT Racismo. - Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013. 176 p.

MORETZSOHN, Sylvia. O caso Tim Lopes: o mito da "mídia cidadã". **Discursos Sediciosos:** Revista Instituto Carioca Criminologia, Rio de Janeiro, n.12, p.291-317, 2002.

OBERMAIER, Frederik; OBERMAIER, Bastian. **Panamá Papers:** El club de los evasores de impuestos. Buenos Aires: Planeta Publishing, 2016. 448 p.

OLIVEIRA, Nilo Dias de. Os primórdios da doutrina de segurança nacional: a escola superior de guerra. **História**, Franca/SP v. 29, n. 2, p. 135-157, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v29n2/v29n2a08.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

OLIVERA, Luis Felipe Cruz. El uso de la cárcel se salió de proporción. **El Espectador**, Bogotá, 19 jul. 2017. Disponível em: <https://www.elespectador.com/noticias/judicial/el-uso-de-la-carcel-se-salio-de-proporcion-articulo-704064>. Acesso em: 02 jan.2019.

PINZÓN, Hermes Tovar. El fin de la guerra fría y la Guerra contra las drogas. **REDEN:** Revista Española Estudios Norteamericanos, Madrid/ES, n. 15-16, p.195-208. 1998. Disponível em: <https://ebuah.uah.es/dspace/handle/10017/5005>. Acesso em: 02 jan.2019.

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Rio de Janeiro, v. 40, n.1, p.75-122. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v40n1/v40n1a04.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgard. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. p.201-248.

RODRIGUES, Nelson Falcão. Abdias, o negro autêntico. In: NASCIMENTO, Abdias do. (Org.). **Teatro Experimental do Negro: testemunhos.** Rio de Janeiro: GRD, 1966. 170 p.

\_\_\_\_\_. **À sombra das chuteiras imortais.** São Paulo: Cia. das Letras, 1993. 219 p.

RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas: uma genealogia do narcotráfico**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2004. 336 p.

\_\_\_\_\_. **Narcotráfico: uma guerra na guerra**. 2.ed. São Paulo: Desatino, 2012. 144 p.

ROMANCINI, Richard. A compreensão da audiência da Rede Globo. **Ciências da Comunicação no Brasil: século XXI: Empirismo Crítico**. 2015, p.175-184. Disponível em: <http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002693982.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2019.

SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa?** 6.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. 350 p.

SANTOS, Leandro Fernandes Sampaio. A inserção do tráfico de drogas na agenda de segurança da comunidade andina de nações. *In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PENSAR E REPENSAR A AMÉRICA LATINA*, 2., 2016, São Paulo. **Anais[...]**. São Paulo: PROLAM/USP, 2016. p. 1-16. Disponível em: [https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/Leandro\\_Santos\\_II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-America-Latina.pdf](https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/Leandro_Santos_II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-America-Latina.pdf). Acesso em: 02 jan. 2019.

SANTOS, Lúcia Borgo Duarte. **Impactos da implantação do teleférico como sistema de transporte nas favelas: o caso do Complexo do Alemão**. 2014. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana e Ambiental, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ. 2014.

SANTOS, Mariana Glenda; SILVEIRA, Thais Elizabeth Santos. O uso crescente das drogas e o processo de criminalização da pobreza. *In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 3., Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte/MG: CREES-6ª região. 2013. p.1-16. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20USO%20CRESCENTE%20DAS%20DROGAS%20E%20O%20PROCESSO%20DE%20CRIMINALIZA%C3%87%C3%83O%20DA%20POBREZA.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2019.

SEGATO, Rita. El color de la cárcel en América Latina: apuntes sobre la colonialidad de la justicia en un continente en desconstrucción. **Revista Nueva Sociedad**, Buenos Aires, n. 208, p.142-162. 2007. Disponível em: [http://nuso.org/media/articles/downloads/3423\\_1.pdf](http://nuso.org/media/articles/downloads/3423_1.pdf). Acesso em: 02 jan.2019..

SILVA, Daniel Neves. Ku Klux Klan. **Revista Brasil Escola**[online]. [s/d]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/ku-klux-klan.htm>. Acesso em: 02 jan.2019..

SILVA, Paulo Vinícius Baptista; ROSEMBERG, Fúlvia. Negros y blancos em los media brasileños: el discurso racista y las prácticas de resistencia. In: VAN DJIK, Teun Adrianus. **Racismo y discurso en América Latina**. Barcelona: Gedisa, 2007. p.89-135

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à lava-jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017. 195 p.

STEPHAN, Claudia. A ideologia da bipolaridade: a introdução da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) e as implicações para a democracia no Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA, 2015, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre/RS: UFRGS, 2015. p. 1-16. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/STEPHAN-A-Ideologia-da-Bipolaridade\\_a-Introdu%C3%A7%C3%A3o-da-Doutrina-de-Seguran%C3%A7a-Nacional-DSN-e-as-Implica%C3%A7%C3%B5es-para-a-Democracia-no-Brasil.pdf](https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/STEPHAN-A-Ideologia-da-Bipolaridade_a-Introdu%C3%A7%C3%A3o-da-Doutrina-de-Seguran%C3%A7a-Nacional-DSN-e-as-Implica%C3%A7%C3%B5es-para-a-Democracia-no-Brasil.pdf). Acesso em: 02 jan.2019.

TAFFARELLO, Rogério Fernando. **Drogas**: falência do proibicionismo e alternativas de política criminal. 2009. 153 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, USP, São Paulo/SP. 2009.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. Breve história da proibição das drogas no Brasil: uma revisão. **Revista Inter-Legere**, Natal/RN, n.15, p. 138–162. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/6390/5006>. Acesso em: 02 jan.2019.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Relatório Mundial sobre Drogas**. [online]. 2010. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics\\_drugs/WDR/2010/WDR\\_2010\\_Referencias\\_ao\\_Brasil\\_e\\_Cone\\_Sul.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_drugs/WDR/2010/WDR_2010_Referencias_ao_Brasil_e_Cone_Sul.pdf). Acesso em: 02 jan.2019.

VAN DJIK, Teun Adrianus. **Discurso y poder**. Barcelona: Gedisa, 2009. 413 p.

WODAK, Ruth. Do que trata a ACD: um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. **Revista Linguagem em Discurso**, Tubarão/SC, v.4, n.esp., p. 223-243. 2004. Disponível em: [http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem\\_Discurso/article/view/297/313](http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/297/313). Acesso em: 02 jan.2019..

YEPES, Rodrigo Uprimny; HERNÁNDEZ, Sergio Chaparro; OLIVERA, Luis Felipe Cruz. **Delitos de drogas y sobredosis carcelaria en Colombia**: documentos 37. Bogotá: CEDD: Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad (DEJUSTICIA), 2017. *E-book* (96 p.). Disponível em: <https://www.dejusticia.org/wp-content/uploads/2017/07/Delitos-de-drogas-y-sobredosis-carcelaria-en-Colombia-Version-final-PDF-para-WEB.pdf>. Acesso em: 02 jan.2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: REVAN, 2007. 222p.